

Torço-Silva, 19 de Julho de 1977



# DIÁRIO

# da Assembleia da República

I LEGISLATURA

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

## SESSÃO DE 18 DE JULHO

**Presidente:** Ex.<sup>mo</sup> Sr. Vasco da Gama Fernandes

**Secretários:** Ex.<sup>mos</sup> Srs. Alberto Augusto Martins da Silva Andrade  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade de Azevedo  
 Maria José Paulo Sampalo  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida

**SUMARIO.** — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 15 horas e 30 minutos.

**Antes da ordem do dia.** — Foi dada informação de requerimentos apresentados e foi autorizado o Sr. Deputado Luis Ramires (PS) a depor na Comissão para a Reintegração dos Servidores do Estado.

Apresentado, pelos Deputados do PS pelo círculo de Coimbra, um voto de pesar pelo falecimento do Proj. Mário Silva, usaram da palavra além do Sr. Presidente os Srs. Deputados António Portugal (PS), Luis Ramires (CDS), Ferreira Júnior (PSD), Vital Moreira (PCP) e Acácio Barreiros (UDP). Aprovando o voto de pesar, a Assembleia guardou de pé um minuto de silêncio.

O Sr. Deputado Jorge Lemos (PCP) apresentou e justificou um voto de protesto pela agressão de que foram vítimas em Mirandela alguns jornalistas, quando da visita do Sr. Presidente da República ao Nordeste transmontano. Usaram da palavra, em protestos ou contraprotestos, os Srs. Deputados Amândio de Azevedo (PSD), Carlos Brito (PCP), Raúl Régo (PS), Sérvalo Correia (PSD) Rui Pena (CDS) e Carlos Lage (PS). O voto de protesto foi aprovado por unanimidade, tendo emitido declarações de voto os Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP), Rui Pena (CDS) e Sérvalo Correia (PSD).

Em seguida o Sr. Deputado Menezes Pimentel (PSD) apresentou e justificou um voto de protesto e pesar a propósito do assassinato de um agente da Polícia Judiciária recentemente ocorrido, voto que a Assembleia aprovou, guardando ainda um minuto de silêncio.

Em declaração política, o Sr. Deputado Salgado Zenha (PS) pronunciou-se sobre o significado nacional do debate sobre a Reforma Agrária que ia seguir-se, tendo no fim respondido a um protesto do Sr. Deputado Carlos Brito (PCP) e a esclarecimentos dados pelo Sr. Deputado Magalhães Mota (PSD).

Também em declaração política, o Sr. Deputado Acácio Barreiros (UDP) denunciou a actuação da PSP nas ruas de Lisboa, no dia 13, quando do inicio do julgamento do estudante Rui Gomes.

**Ordem do dia.** — Iniciou-se a discussão conjunta na generalidade da proposta de lei n.<sup>o</sup> 79/I e do projecto de

lei n.<sup>o</sup> 66/I, da UDP, ambos sobre as bases gerais da Reforma Agrária, e do projecto de lei n.<sup>o</sup> 50/I, do PSD, sobre arrendamento rural.

Lido, pelo Sr. Deputado Carvalho Ribeiro (PSD), o relatório da Comissão de Agricultura e Pescas usaram da palavra, além do Sr. Ministro da Agricultura e Pescas (António Barreto), os Srs. Deputados Lopes Cardoso (PS) e Vital Moreira (PCP). O Sr. Ministro respondeu ainda a pedidos de esclarecimento dos Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP), Vitor Louro (PCP), Carvalho Cardoso (CDS), Carlos Robalo (CDS), Lino Lima (PCP), Carvalheira Antunes (PCP) e Vital Moreira (PCP) e a um protesto do Sr. Deputado Carlos Brito (PCP).

O Sr. Presidente encerrou a sessão às 21 horas.

**Nota.** — Foi publicado um suplemento ao Diário da Assembleia da República, n.<sup>o</sup> 128, de 12 de Julho de 1977.

**O Sr. Presidente:** — Vai proceder-se à chamada.

Eram 15 horas e 15 minutos.

Fez-se a chamada, à qual responderam os seguintes Deputados:

**Partido Socialista (PS)**

Adelino Teixeira de Carvalho.  
 Agostinho Martins do Vale.  
 Albano Pereira da Cunha Pina.  
 Alberto Augusto Martins da Silva Andrade.  
 Alfredo Fernando de Carvalho.  
 Alfredo Pinto da Silva.  
 Álvaro Monteiro.  
 Amadeu da Silva Cruz.  
 António Barros dos Santos.  
 António Chaves Medeiros.  
 António Duarte Arnaut.  
 António Fernando Marques Ribeiro dos Reis.

António Jorge Moreira Portugal.  
 António José Pinheiro Silva.  
 António Poppe Lopes Cardoso.  
 António Riço Calado.  
 Aquilino Ribeiro Machado.  
 Avelino Ferreira Loureiro Zenha.  
 Benjamim Nunes Leitão de Carvalho.  
 Carlos Cardoso Lage.  
 Carlos Justino Luís Cordeiro.  
 Carlos Manuel da Costa Moreira.  
 Delmiro Manuel de Sousa Carreira.  
 Dieter Dellinger.  
 Etelvina Lopes de Almeida.  
 Eurico Manuel das Neves Henrques Mendes.  
 Fernando Abel Simões.  
 Fernando Gomes Vasco.  
 Fernando Tavares Loureiro.  
 Florêncio Joaquim Quintas Matias.  
 Florival da Silva Nobre.  
 Francisco de Almeida Salgado Zenha.  
 Francisco António Marcos Barracosa.  
 Francisco de Assis de Mendonça Lino Neto.  
 Francisco Manuel Marcelo Monteiro Curto.  
 Gualter Viriato Nunes Basílio.  
 Herculano Rodrigues Pires.  
 Jaime José Matos da Gama.  
 João Francisco Ludovico da Costa.  
 João Soares Louro.  
 Joaquim José Catanhão de Meneses.  
 José Alberto Menano Cardoso do Amaral.  
 José Borges Nunes.  
 José Justiniano Taboada Brás Pinto.  
 José Luís do Amaral Nunes.  
 José Maria Parente Mendes Godinho.  
 José Maximiniano de Albuquerque de Almeida Leitão.  
 Ludovina das Dores Rosado.  
 Luís Patrício Rosado Gonçalves.  
 Manuel Augusto de Jesus Lima.  
 Manuel Barroso Proença.  
 Manuel do Carmo Mendes.  
 Manuel João Cristino.  
 Manuel Joaquim Paiva Pereira Pires.  
 Manuel da Mata de Cáceres.  
 Manuel Pereira Dias.  
 Maria Alzira Costa de Castro Cardoso Lemos.  
 Maria de Jesus Simões Barroso Soares.  
 Maria Margarida Ramos de Carvalho.  
 Maria Teresa Vieira Bastos Ramos Ambrósio.  
 Mário António da Mota Mesquita.  
 Nuno Maria Monteiro Godinho de Matos.  
 Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.  
 Reinaldo Jorge Vital Rodrigues.  
 Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.  
 Vasco da Gama Lopes Fernandes.  
 Victor Manuel Ribeiro Fernandes de Almeida.

#### Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Afonso de Sousa Freire de Moura Guedes.  
 Álvaro Barros Marques de Figueiredo.  
 Amândio Anes de Azevedo.  
 Amélia Cavaleiro Monteiro de Andrade  
     de Azevedo.  
 António das Neves Costa.  
 António Augusto Gonçalves.  
 António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
 António Joaquim Veríssimo.  
 Artur Videira Pinto da Cunha Leal.  
 Cristóvão Guerreiro Norte.  
 Francisco da Costa Lopes Oliveira.  
 Gabriel Ribeiro da Frada.  
 João António Martelo de Oliveira.  
 João Manuel Ferreira.  
 José Adriano Gago Vitorino.  
 José Ângelo Ferreira Correia.  
 José Augusto Almeida de Oliveira Baptista.  
 José Ferreira Júnior.  
 José Gonçalves Sapinho.  
 José Joaquim Lima Monteiro Andrade.  
 José Júlio Carvalho Ribeiro.  
 José Manuel Meneses Sampaio Pimentel.  
 José Rui Sousa Fernandes.  
 José Theodoro de Jesus da Silva.  
 Luís Fernando Cardoso Nandim de Carvalho.  
 Manuel Cardoso Vilhena de Carvalho.  
 Manuel Henrique Pires Fontoura.  
 Mário Júlio Montalvão Machado.  
 Nuno Aires Rodrigues dos Santos.  
 Olívio da Silva França.  
 Ruben José de Almeida Martins Raposo.  
 Víctor Hugo Mendes dos Santos.

#### Centro Democrático Social (CDS)

Adriano Vasco da Fonseca Rodrigues.  
 Alexandre Correia Carvalho Reigoto.  
 Ângelo Alberto Ribas da Silva Vieira.  
 António Jacinto Martins Canaverde.  
 Carlos Alberto Faria de Almeida.  
 Carlos Martins Robalo.  
 Francisco Manuel Lopes Vieira de Oliveira Dias.  
 João Carlos Filomeno Malhó da Fonseca.  
 João Gomes de Abreu de Lima.  
 João José Magalhães Ferreira Pulido de Almeida.  
 José Cunha Simões.  
 José Manuel Macedo Pereira.  
 José Vicente de Jesus de Carvalho Cardoso.  
 Luís Aníbal de Sá de Azevedo Coutinho.  
 Luís Esteves Ramires.  
 Maria José Paulo Sampaio.  
 Rui Eduardo Ferreira Rodrigues Pena.  
 Vítor Afonso Pinto da Cruz.  
 Vítor António Augusto Nunes de Sá Machado.

#### Partido Comunista Português (PCP)

Álvaro Augusto Veiga de Oliveira.  
 António Joaquim Navalha Garcia.  
 António Marques Matos Juzarte.  
 António Marques Pêdrosa.  
 Cândido Matos Gago.  
 Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas.  
 Carlos Alfredo de Brito.  
 Carlos Augusto Pinhão Correia.  
 Carlos Hahnemann Saavedra de Aboim Ingles.  
 Custódio Jacinto Gingão.  
 Domingos Abrantes Ferreira.  
 Ercília Carreira Pimenta Talhadas.  
 Fernanda Peleja Patrício.  
 Fernando de Almeida Sousa Marques.  
 Fernando Caseiro Vendeirinho.  
 Francisco Miguel Duarte.  
 Hermenegilda Rosa Camolas Pacheco Pereira.

Jerónimo Carvalho de Sousa.  
 Jorge do Carmo da Silva Leite.  
 Jorge Manuel Abreu de Lemos.  
 José Carvalheira Antunes.  
 José Manuel da Costa Carreira Marques.  
 José Manuel Maia Nunes de Almeida.  
 José Manuel Paiva Jara.  
 José Rodrigues Vitoriano.  
 Lino Carvalho de Lima.  
 Manuel Francisco Augusto Ramos.  
 Manuel Duarte Gomes.  
 Manuel Gonçalves.  
 Manuel Mendes Nobre de Guzmão.  
 Manuel Pereira Franco.  
 Manuel do Rosário Moita.  
 Maria Alda Barbosa Nogueira.  
 Nicolau de Ascenção Madeira Dias Pereira.  
 Raul Luís Rodrigues.  
 Severiano Pedro Falcão.  
 Vital Martins Moreira.  
 Victor Henrique Louro e Sá.  
 Zita Maria de Seabra Roseira.

**União Democrática Popular (UDP)**  
**Acácio Manuel de Frias Barreiros.**

**Independentes**

António Jorge Oliveira Aires Rodrigues.  
 Carmelinda Maria dos Santos Pereira.

No decorrer da sessão registaram-se as presenças na respectiva bancada dos seguintes membros do Governo: Ministro de Estado, Henrique de Barros; Ministro sem Pasta, Jorge Campinos; Ministro da Agricultura e Pescas, António Barreto; Secretário de Estado do Fomento Agrário, Carlos Portas; Secretário de Estado da Estruturação Agrária, António Campos, e Secretário de Estado das Pescas, Pedro Coelho.

**O Sr. Presidente:** — Responderam à chamada 161 Srs. Deputados.

Temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

*Eram 15 horas e 30 minutos.*

### **ANTES DA ORDEM DO DIA**

**O Sr. Presidente:** — Informo os Srs. Deputados de que na sessão de 13 do corrente foram apresentados os seguintes requerimentos: ao Ministério da Indústria e Tecnologia, formulado pelo Sr. Deputado Severiano Falcão; ao Ministério da Administração Interna, formulado pelo Sr. Deputado Pinto da Cruz.

Informo a Assembleia de que se encontra na Mesa um pedido de autorização para que o Sr. Deputado Luís Ramires deponha como testemunha na Comissão para a Reintegração dos Servidores do Estado no próximo dia 19 do corrente, pelas 15 horas. Já tinha avisado o Sr. Deputado e por isso resta-me agora perguntar se a Assembleia tem alguma coisa a opor.

*Pausa.*

Visto não ter, considero concedida a autorização solicitada.

Vou agora proceder à leitura de um voto de pesar assinado pelos Srs. Deputados socialistas pelo círculo de Coimbra:

Tendo falecido em Coimbra, no pretérito dia 12, o ilustre conimbricense antifascista consequente, cidadão exemplar e cientista de renome internacional, Prof. Mário Silva, os Deputados socialistas pelo círculo de Coimbra testemunham publicamente o alto apreço pelo insigne mestre e propõem à Assembleia da República a aprovação de um voto de pesar pelo desaparecimento da grande figura de democrata e cientista que muito honrou a Universidade e a Pátria.

Está em discussão.

*Pausa.*

Tem a palavra o Sr. Deputado António Portugal.

**O Sr. António Portugal (PS):** — Pensamos serem desnecessárias quaisquer outras palavras para fundamentar este voto, pois quem foi Mário Silva sabem-no sobejamente aqueles que amaram e lutaram pela liberdade e pela República. Assim, pensamos que este voto será uma forma de pagamento da dívida de gratidão de todos nós para com Mário Silva.

*Aplausos gerais.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Ramires.

**O Sr. Luís Ramires (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido do Centro Democrático Social vai votar a favor da proposta apresentada. Pessoalmente, antes de saber da intenção do PS, pensámos propor nós um voto de pesar a esse respeito. Efectivamente, Mário Silva foi um dos mais brilhantes professores da Universidade de Coimbra. Licenciado pela Faculdade de Ciências daquela Universidade, continuou os seus estudos em França, na Sorbona, onde muito se distinguiu e, depois de alcançar as melhores classificações, se doutorou com 20 valores, sendo já assistente de Madame Curie.

Bem fácil lhe teria sido então prosseguir numa carreira brilhante e proveitosa fora da sua pátria, mas, como bom português, patrioticamente, tudo abandonou para regressar a Portugal e ocupar na Universidade de Coimbra a cátedra a que nenhum outro concorrente houve, face à sua excepcional competência e à personalidade impecável que o caracterizou. Foi-lhe logo entregue a regência da cadeira de Física Geral, cujo programa imediatamente actualizou e elevou ao mais alto nível.

Fui seu «aluno sebenteiro» nesse primeiro ano de regência e por isso não posso esquecer a competência, a bondade, a naturalidade e a paciência com que sempre me atendeu na Universidade, muitas vezes ao domingo, no decorrer dos trabalhos a que a elaboração consciente dos apontamentos obrigava, sem os quais não teríamos por onde estudar convenientemente, para, com toda a justiça, obtermos as boas classificações que eram necessárias então para entrar na Escola Militar e para singrar na vida.

Já demitido por Salazar por motivos políticos e depois de, com certa dificuldade em encontrar trabalho, ter sido contratado pela Philips Portuguesa, o Prof. Mário Silva esteve uma vez, a seu pedido, a assistir a uma operação completa de fabricação de aço, num forno eléctrico de arco directo operado por uma equipa de operários de que eu era o responsável e colaborador directo. Tínhamos, como em tais casos sempre acontece, os nossos fatos de ganga esburacados pelos salpicos de aço incandescente, estávamos sujos e transpirados e o Prof. Mário Silva ali esteve entre nós falando-nos com a mesma humildade quando perguntava algo do pouco que precisou de aprender connosco, como quando, a talhe de foice, delicadamente algo nos ensinava. Tive o prazer de verificar, sem nada dizer, que o Prof. Mário Silva deixou naquele grupo de operários a justa impressão de ser merecedor da nossa maior consideração. Não passou despercebido àqueles o exemplo que ali nos foi dar aquele senhor com os seus evidentes propósitos de adquirir mais e mais competência para melhor realizar o trabalho digno com que sempre procurou ganhar a vida e servir a Pátria.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Perdoem V. Ex.<sup>as</sup> a modéstia das minhas palavras, que outras não sei dizer. Peço-lhes que por elas avaliem a grande perda que eu julgo que foi para a Nação a morte do Prof. Mário Augusto da Silva, professor catedrático da Universidade de Coimbra.

Inclinamo-nos sentidamente perante a sua memória.

*Aplausos gerais.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Ferreira Júnior.

O Sr. Ferreira Júnior (PSD): — O PSD associou-se a este voto de homenagem ao Prof. Mário Silva porque ele é dos poucos cidadãos portugueses que, pelo seu valor como cientista, pelo seu valor como homem dedicado às coisas sociais, como democrata, atingiu o nível que o eleva realmente a um valor que merece da parte da Assembleia da República uma homenagem neste momento do seu falecimento. O nosso partido, portanto, entende que, pelo seu valor como cientista, pelo valor como democrata que em momentos difíceis soube cumprir o seu dever, arriscando a sua própria profissão, arriscando as suas condições, cheias de regalias, que tinha na Universidade, para ser relegado para uma situação de cidadão vulgar, não se importando o Governo de então com este homem, sabendo que ele era um cientista como poucos havia em Portugal, deve dar, com todo o entusiasmo, o seu voto favorável ao voto de pesar pela morte do Prof. Mário Silva.

*Aplausos gerais.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente Srs. Deputados: Ao associar-se a este voto de pesar, apresentado pelos Deputados socialistas do círculo de Coimbra, os Deputados do PCP entendem dever associar-se à homenagem à memória de um cientista,

de um professor, de um intelectual e de um antifascista. E este voto é tanto mais importante quanto é certo que hoje, em determinados círculos, o ter-se sido antifascista, para alguns, deixou de ser qualquer motivo de sincero devotamento à democracia, é tido mesmo como uma marca que deve ser objecto de apontamento público e de execração pública. É especialmente oportuno frisar isto quando inesperados democratas do após 25 de Abril ou mesmo fascistas confessos do antes do 25 de Abril surgem como os mais lídimos, como os mais sinceros representantes do ideal democrático. Por isto tudo, celebrar a memória desse antifascista que foi Mário Silva tem não só o significado de reconhecer o seu papel de cientista e de lutador pela liberdade e pela democracia, mas também o significado de reconhecer, por parte desta Assembleia, que não há democracia sem antifascismo, que a democracia é necessariamente antifascista.

*Aplausos do PS e do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A UDP vai votar a favor do voto de pesar e, ao fazê-lo, mantemo-nos na posição que sempre seguimos, de manifestar o nosso pesar em relação à perda de qualquer antifascista. E, neste caso, não é um qualquer antifascista, é um destacado lutador antifascista, é um destacado cientista, um perseguido do regime fascista, que nos abandonou.

Apenas queremos dizer que, se iniciativas deste género são importantes e marcam nesta Assembleia a sua preocupação de não deixar no esquecimento os lutadores antifascistas, a melhor homenagem que se pode prestar a qualquer lutador antifascista é lutar e trabalhar para pôr de pé os seus ideais e que atitudes de apoio e de solidariedade com antifascistas nunca podem servir de cobertura para medidas práticas ou iniciativas concretas que, no fundo, ataquem as liberdades e ponham em causa as conquistas do 25 de Abril. O voto que aqui vai ser votado e que será votado por unanimidade não vá servir de cobertura para, a seguir, tomarmos medidas que de facto ataquem as liberdades e o próprio 25 de Abril. A UDP presta homenagem ao Prof. Mário Silva e considera que, como até aqui e daqui para a frente, a melhor homenagem que pode fazer-lhe é continuar a bater-se pela solidificação das liberdades e para que o 25 de Abril vá por diante, para que, enfim, se realizem os ideais por que esses democratas se bateram, morreram e foram perseguidos.

*Aplausos do PS e do PCP.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Vai ser transmitido à Universidade de Coimbra e à família do Prof. Mário Silva o voto de pesar aprovado por unanimidade. Não me levarão a mal, com certeza, que eu acrescente muito pouca coisa àquilo que aqui se disse, dada a circunstância de ser eu, suponho, dos mais velhos amigos, neste hemiciclo, do Prof. Mário Silva. Conheci-o nos anos 40. Com ele conspirei contra a ditadura. Meu companheiro no Movimento da Unidade Democrática e mais tarde

na campanha de Norton de Matos. Homem exemplar pela sua grande inteligência, pela sua grande cultura, pela sua devoção pelo ensino, pela sua cidadania permanente. É efectivamente um momento muito triste para a democracia portuguesa e para o País recordar o que foi este homem, as lutas tremendas que travou com a ditadura, perseguido, sendo ele um dos melhores cientistas deste país, exilado em França, onde havia de ser reconhecido o seu valor por Madame Curie, que o fez um dos seus assistentes. Homem dedicado aos problemas da juventude, todo ele voltado para as liberdades públicas, pela efectivação da democracia, pelo triunfo das ideias comuns de todos os portugueses que hostilizavam e que combatiam a ditadura pelos meios que lhes eram possíveis.

Efectivamente, Srs. Deputados, foi preciso ter-se desrido muito neste país para termos sido governados por uma ditadura execrável, cujo maior inimigo era a inteligência e a cultura. Não admira, portanto, que Salazar, sobretudo Salazar, antigo colega da mesma Universidade onde ambos trabalhavam, tenha sido o perseguidor número um de Mário Silva e tenha também contribuído para que medidas iguais fossem aplicadas a tantos e tantos professores de grande notabilidade e de grande relevo nesta pátria, como foi um Pulido Valente, um Fernando da Fonseca, um Dias Amado, um Abel Salazar, um Barbosa de Magalhães, um Rodrigues Lapa. Sem dúvida nenhuma que a Assembleia não podia ficar insensível a esta morte prematura de um dos homens mais insignes, mais ilustres, mais qualificados desta pátria.

Srs. Deputados, de pé para um minuto de recolhimento.

*A Assembleia guardou, de pé, um minuto de silêncio, aprovando assim, por unanimidade o voto de pesar.*

O Sr. Presidente:— Tem a palavra para um voto de protesto, o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Gostaríamos de apresentar um voto de protesto, que diz o seguinte:

Os Deputados abaixo-assinados propõem a emissão do seguinte voto:

Considerando que no passado dia 13, em Mirandela, foram agredidos por conhecidos arruaceiros e fascistas locais três jornalistas — João Ogando de *O Diário*, Carneiro Jacinto do *Diário Popular* e Armando Passos da *Opção* — que integravam a comitiva presidencial aquando da visita ao Nordeste transmontano;

Considerando que esta agressão a jornalistas atenta contra a liberdade de imprensa, a garantia de sigilo de informação e a própria condição de jornalista;

Considerando, ainda, a necessidade de garantia efectiva do exercício das liberdades, particularmente da liberdade de informação;

A Assembleia da República protesta veementemente contra tais atentados às li-

berdades democráticas, ou quaisquer outros, e aguarda que sejam tomadas medidas para a punição dos responsáveis.

Os Deputados: *Jorge Lemos — Vital Moreira — Lino Lima — Raúl Rêgo — Herculano Pires — António Arnaut — Meneses Pimentel.*

O Sr. Presidente: — Está em discussão o voto de protesto apresentado pelo Sr. Deputado Jorge Lemos.

*Pausa.*

Para o seu turno, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo:

Os incidentes ocorridos no dia 13 de Julho, em Mirandela, aquando da visita presidencial ao Norte do País, de que resultaram a agressão a três jornalistas por conhecidos fascistas locais e que estão na base da apresentação deste voto de protesto, demonstram claramente o que o meu partido tem vindo a denunciar insistente — em muitas regiões do Norte do País os direitos dos cidadãos e as liberdades democráticas continuam a não ser respeitadas.

De facto, como se pode compreender que um bando de energúmenos entre impunemente num hotel, retirem de lá um jornalista, o tragam para a rua e o agridam a pretexto de pretenderm saber as fontes de informação a que teria recorrido para escrever um artigo sobre a região? Não será isto um claro atentado à Lei de Imprensa e ao sigilo de informação?

Como se pode compreender que outros dois jornalistas, que pretendiam ajudar o seu camarada de trabalho, tenham sido agredidos e enxovalhados por esse mesmo bando de fascistas. Não serão tais factos claros atentados ao direito à integridade física e moral dos cidadãos consignados na Constituição da República?

Aliás, não é a primeira vez que factos desta ordem ocorrem em Mirandela. Referimos aqui um documento entregue por um grupo de democratas de Mirandela ao Sr. Presidente da República, em que se referem alguns dos atentados cometidos no concelho, nomeadamente, citamos, «assalto à sede do MDP/CDE; bombas colocadas nas viaturas dos antifascistas Agostinho Borges de Macedo e João Lopes; agressão do velho democrata e antifascista Dr. Adolfo Leal Moniz, de cerca de 70 anos; expulsão dos trabalhadores da Cooperativa Coopgent; incêndio e destruição do edifício onde estava instalada a Cooperativa Coopgent, facto que provocou duas mortes; assalto e destruição de documentos e mobiliário do Centro de Trabalho do Partido Comunista Português; agressão a democratas e antifascistas, nomeadamente aos militantes comunistas Alexandre Sales, Manuel António Fernandes, Francisco António e ao democrata Agostinho Borges de Macedo; provocações e ameaças com arma de fogo a militantes e simpatizantes de esquerda».

Não serão estes factos exemplos significativos do clima de terror, caciquismo e medo a que se encontram submetidas as populações da região? Podemos efectivamente dizer que passados que são três anos da revolução de Abril, esta não só ainda não chegou

a Trás-os-Montes, como é impedida de já chegar por meia dúzia de indivíduos, discípulos de Salazar e Caetano, que a todo o custo pretendem entravar a roda da história.

Se a estes factos juntarmos o clima de insegurança que se vive nos Açores e na Madeira, onde não estão asseguradas as mais elementares liberdades democráticas, e o protesto por parte desta Assembleia face ao feriado decretado pela Câmara de Rio Maior para comemoração da data da destruição da sede de um partido progressista, compreender-se-á perfeitamente a apreensão dos democratas face à escalada dos atentados às liberdades por parte das forças reacionárias.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: A apresentação deste voto de protesto visa, por um lado, uma clara denúncia e um claro repúdio por parte desta Assembleia de factos que não só desprestigiam a jovem democracia portuguesa como atentam contra ela; visa, por outro, alertar as autoridades deste país para a necessidade de rapidamente se tomarem medidas contra estes bandos fascistas saudosos do 24 de Abril de 1974.

*Aplausos do PS e do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Amândio de Azevedo.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Pedi a palavra para formular um protesto.

O Sr. Deputado do PCP, aproveitando factos que a Assembleia não terá dificuldade em reprovar, permitiu-se tirar conclusões que merecem o nosso veemente protesto, porque elas não correspondem de modo nenhum à realidade. Para encobrir situações criadas pelo próprio PCP, onde manifestamente as pessoas sentem que não podem actuar livremente e são forçadas a actuar de acordo com as directrizes que esse partido implanta em determinadas zonas do País, para encobrir esse facto, o PCP tenta convencer as pessoas de que é no Norte do País e nos Açores que não há liberdade.

Eu tenho que dizer a esta Câmara uma vez mais — já o disse outras vezes na Assembleia Constituinte — que estamos em face de uma mentira e de uma ofensa grave às gentes pacíficas e democratas do Norte do País e dos Açores.

*Vozes do PSD: — Muito bem!*

O Orador: — Eu falo essencialmente como nortenho, como Deputado pelo distrito de Vila Real, e o meu testemunho — e desafio quem quer que seja a contrariá-lo — é o de que, um distrito onde o PSD foi sempre largamente maioritário, num concelho como o de Chaves, onde, em sete elementos da Câmara, o PSD tem cinco, sendo os outros dois do PS, pois nesse concelho a realidade é que quem teve dificuldades em fazer a sua propaganda política foi o PSD e não o PCP ou quaisquer outros partidos. Todos se recordam do primeiro comício que o PSD — então PPD — realizou em Chaves e onde elementos ligados ao PCP e a outros partidos de extrema-esquerda tentaram impedir pela violência, criando um clima prévio que levasse as pessoas a não comparecerem no Cineteatro, que realizasse o comício e fizesse propaganda dos seus ideais.

Nós podíamos, se quisessemos, em Trás-os-Montes, não permitir que lá estivesse um único comunista ou qualquer outra pessoa, mas não o fazemos porque somos democratas e desafiamos quem quer que seja a demonstrar que o nosso partido, nesta como noutras zonas, não teve sempre a atitude séria e firme de permitir a liberdade plena de exercício da sua actividade a quaisquer forças políticas.

*Vozes do PSD: — Muito bem!*

O Orador: — Estão aí os factos a demonstrá-lo e era bom que de uma vez por todas o PCP não tentasse imputar aos outros aquilo que constitui a sua norma de actuação.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito para um contraprotesto.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Um muito breve contraprotesto para dizer que, nas considerações desenvolvidas, em nome desta bancada, pelo meu camarada Jorge Lemos, não há, evidentemente, a mínima parcela de reprovação para as populações de Trás-os-Montes, dos Açores ou da Madeira.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — O Sr. Deputado não estava cá!

O Orador: — Mas, na verdade, é importante sublinhar uma vez mais que factos como aqueles que são denunciados no voto de protesto apresentado à Assembleia estão a passar precisamente onde o PSD é maioritário.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Raúl Rêgo.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Socialista associa-se ao voto de protesto apresentado pelo Partido Comunista contra as agressões verificadas em Mirandela a jornalistas no exercício da sua profissão.

*Uma voz do CDS: — E não só!*

O Orador: — Apresentaria a mesma proposta, fosse em que região fosse, e tenho protestado contra mas o que está em causa agora é Trás-os-Montes, é em particular o distrito de Bragança, e a reacção tripudia e manda como se fosse senhora, como se estivéssemos no salazarismo.

*Aplausos do PS e PCP.*

O Sr. Deputado Amândio de Azevedo falou de Chaves e eu de Chaves nada tenho que dizer, mas posso falar de Alfândega da Fé, onde o presidente da Câmara atacou o governador civil, quando lembrava que «está este concelho tentando sair do marasmo a que esteve votado durante vários anos, se não séculos, mas é preciso que haja alguém que conheça os nossos anseios». Ora na altura em que

o Governo procura tirar o distrito do marasmo, em que o Sr. Presidente da República contacta com o povo como nunca nenhum presidente fascista contactou, o presidente da mesma câmara insulta o Governo no seu representante, o governador civil.

*Protestos do PSD e do CDS.*

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Em nome do Partido Socialista, protesto contra — e por solidariedade profissional o faço — o atentado aos jornalistas no exercício da sua missão. A justiça a fazer é nos tribunais, exigindo-se a aplicação da Lei de Imprensa.

O Sr. Cunha Simões (CDS): — Porque é que não se respeita a Lei de Imprensa?

O Orador: — A justiça não pode ser feita por caceteiros que vão tirar o jornalista do hotel para o agredirem na praça pública, tal como se verificou em Mirandela.

Vozes do PS: — Muito bem!

O Orador: — Depois disso, ele foi metido na esquadra como medida de precaução, mas de novo caceteiros estiveram em frente da esquadra durante mais de duas horas, com a polícia a proteger o jornalista, que só por volta da meia-noite conseguiu regressar ao hotel.

O Sr. Amândio de Azevedo (PSD): — E os que assaltaram a *República* também eram caceteiros de Trás-os-Montes?

O Orador: — Os que assaltaram a *República* são exactamente os mesmos, sejam do PPD, sejam do CDS, que assaltaram em Trás-os-Montes.

*Aplausos do PS e protestos do PSD e do CDS.*

Sr. Deputado Amândio de Azevedo, eu dou a minha solidariedade àqueles que foram atacados em Trás-os-Montes, como a dou em que sítio for do território nacional.

*Aplausos do PS e de alguns Deputados do PCP.*

O Sr. Presidente: — Mais alguém deseja usar da palavra sobre o voto de protesto?

Pausa.

Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Sérvulo Correia, quero avisar o público, porque acabo de ver, efectivamente, que uma das pessoas que se encontrava numa galeria tinha batido palmas. Ficam os senhores que se encontram nas galerias avisados, e é a última vez que o faço, de que qualquer manifestação que eu considere como imprópria, anti-regimental e indigna desta Assembleia, será punida severamente por mim, pela única forma que me é possível punir, que é mandando evacuar imediatamente essa galeria. Espero que isso não aconteça e aguardo com muita confiança que o público reconsiderará e respeitará esta Assembleia, da mesma forma como esta Assembleia respeita o público.

Agora tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia.

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para um breve protesto.

Desejo protestar contra as afirmações do Sr. Deputado Raúl Rêgo, na medida em que pressupõe que tudo aquilo que se passa em concelhos onde o meu partido é maioritário é atribuível ao meu partido. Desejaria expressar aqui o facto de o Sr. Deputado Raúl Rêgo não estar em condições de poder afirmar que qualquer das pessoas envolvidas nos acontecimentos respeitantes aos jornalistas em Mirandela — acontecimentos esses que nós reprovamos, como iremos mostrar através do nosso voto — é pessoa ligada ao nosso partido. Não temos conhecimento que o seja, mas, posso desde aqui garantir ao Sr. Deputado que se isso, contra aquilo que nós pensamos, sucedesse, nós não teríamos quaisquer dúvidas em muito rapidamente tomar as medidas disciplinares que um caso desses imporia. Quero dizer ainda ao Sr. Deputado Raúl Rêgo que o concelho de Anfândega da Fé que refiriu não é concelho em que o meu partido detenha a presidência da câmara. Mas, com todo o à-vontade, quero dizer ao Sr. Deputado que nós aqui nesta bancada entendemos que críticas ao Governo não são insultos ao Governo e que nós entendemos que os presidentes das câmaras têm, e devem ter, toda a liberdade, e é isso que a Constituição lhes faculta, de fazer ao Governo as críticas que bem entendam. E têm não só a liberdade mas têm a legitimidade que resulta terem sido democraticamente eleitos pelo povo.

*Aplausos do PSD e do CDS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Raúl Rêgo, suponho que para um contraprotesto.

O Sr. Raúl Rêgo (PS): — É para responder ao Sr. Deputado Sérvulo Correia, dizendo que se não trata de críticas ao Governo quando se dá vivas ao que nos resta em Portugal. E foi o presidente da Câmara de Alfândega da Fé que disse «viva» e está na Imprensa portuguesa.

O Sr. Cunha Leal (PSD): — O resto não é mau de todo!

O Orador: — Quanto aos protestos contra a agressão aos jornalistas, eu fui sempre contra agressões, partissei donde partissei, e ainda na sexta-feira o meu antigo era «Bragança, outro Alentejo».

O Sr. Sérvulo Correia (PSD): — Isso é uma ofensa!

O Orador: — Quem quiser que tire as ilações, mas que não saouda a água do capote, porque em Bragança o clima é de cortar à faca.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de se proceder à votação, gostaria de formular duas considerações. A primeira para contraprotestar, veementemente, contra as afirmações produzidas aqui pelo Sr. Deputado Raúl Rêgo, que confunde o direito de livre crítica, que corresponde a qualquer oposição num regime democrático, com insultos. Não, Sr. Deputado. V. Ex.<sup>a</sup> está profunda-

mente enganado quando, efectivamente, vê, sob o prisma do insulto, aquilo que corresponde pura e simplesmente a um direito democrático livremente exercido por quem foi eleito pelo povo. V. Ex.<sup>a</sup> vê, irradamente, um insulto na contrapartida do poder local relativamente ao Poder Central, mormente quando esse Poder Central é governado e é sustentado por um Governo minoritário.

O Sr. Narana Coissoró (CDS): — Muito bem!

*Risos do PS.*

O Orador: — A segunda observação, Sr. Presidente e Srs. Deputados, é no sentido de propor aos proponentes do voto que, na parte final, quando se refere que a Assembleia da República protesta contra tais atentados às liberdades democráticas, se insira a expressão «ou quaisquer outros e aguarda que sejam tomadas medidas para a punição dos responsáveis».

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Já foi dito!

O Sr. Presidente: — Creio que o Sr. Deputado proponente está de acordo em alterar a sua proposta nesse sentido.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge de Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Quando li o voto já tinha introduzido a expressão que o Sr. Deputado Rui Pena acaba de utilizar.

O Sr. Rui Pena (CDS). — Muito obrigado!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente: Pedi a palavra para um protesto relativamente às afirmações do Sr. Deputado Rui Pena e de outros Deputados nesta Assembleia, de que o presidente da Câmara de Alfândega da Fé se limitou a exercer o direito à livre crítica democrática. Efectivamente o conteúdo das afirmações do Sr. Presidente da Câmara de Alfândega da Fé tem tão pouco a ver com a democracia e com o livre exercício da crítica ao Governo que o próprio Presidente da República se sentiu na obrigação de o criticar duramente. E aqueles que nesta Assembleia vêm cobrir o presidente da Câmara de Alfândega da Fé não se podem dizer solidários com o Presidente da República e com um Presidente da República que é democrata em qualquer parte do País.

*Aplausos do PS e protestos do PSD e do CDS.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Depois das alterações que foram introduzidas, simplesmente se acrescentou mais um jornalista que teria sido vítima de uma violência, o Sr. Pereira Pinto, do *Jornal de Notícias*, e, na última parte conclusiva — «A Assembleia da República protesta contra tais atentados às liberdades democráticas — a expressão «ou quaisquer outros e aguarda que sejam tomadas medidas para a punição dos responsáveis».

É isso que vamos votar.

*Submetido à votação o voto de protesto, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para uma declaração de voto.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A União Democrática Popular votou a favor, por causas evidentes e pelo facto de sempre termos condenado este tipo de violências, e mais, com a autoridade de militantes da UDP, pelo facto de muitos deles terem sido vítimas de violência, e particularmente em Trás-os-Montes terem tido grandes dificuldades, e em luta contra caciques fascistas, de levar as posições da UDP ao povo de Trás-os-Montes, onde mesmo fomos vítimas de assassinatos, como aconteceu — e foi pena que isso não viesse referido —, num dos expoentes mais altos dos crimes fascistas em Trás-os-Montes, com o assassinato do padre Maximino, candidato nas listas da UDP, e da jovem Maria de Lurdes, assassinato que já foi, aliás, motivo de protesto nesta Assembleia.

A UDP vota este voto com esta autoridade e com a certeza de que a situação actual em Trás-os-Montes é que ainda continuam impunes esses mesmos caciques fascistas sem que a polícia tenha tomado quaisquer medidas contra eles. Assim é que o caso do padre Maximino continua sem qualquer esclarecimento, assim é que bombistas conhecidos e denunciados pelo povo continuam impunemente a passear-se em Trás-os-Montes, sem que sejam tomadas quaisquer medidas. A UDP, ao votar este voto, reitera aqui a sua posição de continuar a lutar intransigentemente por garantir os direitos e a liberdade do povo, na certeza de que essa liberdade só poderá ser construída pela repressão mais violenta e firme contra os fascistas e contra os bombistas, luta pela qual nos temos batido, seja contra esses mesmos fascistas, seja contra aqueles que, protestando embora, ainda não tiveram coragem de tomar as medidas energéticas que a situação exige. Mas nós continuaremos com a mesma energia e com a mesma força essa luta, na certeza de que o povo de Trás-os-Montes também aí saberá esmagar o fascismo.

*Uma voz do PSD:* — Trás-os-Montes não precisa da sua ajuda!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Rui Pena para uma declaração de voto.

O Sr. Rui Pena (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Enquanto em Portugal houver qualquer atentado à liberdade de opinião, não podemos considerar que existe liberdade em Portugal. A democracia que perfillhamos não é compatível com qualquer discriminação a este respeito. Outros conceitos de democracia haverá, que não é o nosso, porém. Não é a primeira vez que factos como este acontecem no nosso país. Condenamos todos estes atentados pela violência de que se revestem, pela intolerância que revelam, pelo que atentam contra a própria democracia. Os jornalistas desempenham uma função social das mais relevantes, mas devem, na sua actividade, circunscrever-se às mais rígidas regras deontológicas, que pressupõem um respeito pela verdade e objectividade de informação. Votámos na esperança de que sempre assim venha a acontecer, embora com a certeza de que nem sempre assim sucede,

nómeadamente no caso dos jornais controlados e financiados pelo Partido Comunista Português.

**Uma voz do CDS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Hoje, como ontem, quem semeia ventos colhe tempestades.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Sérvulo Correia para uma declaração de voto.

**O Sr. Sérvulo Correia (PSD):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Partido Social-Democrata solidarizou-se duplamente com este voto. Duplamente, na medida em que esse voto foi subscrito por um dos nossos Deputados, em primeiro lugar, e, em segundo lugar, na medida em que o votámos. Com efeito, nós somos contra todas as formas, através da coacção física e de outras formas de coacção, que impeçam o livre exercício da profissão do jornalista, que impeçam a existência de uma Imprensa livre, de uma informação pluralista. E chamamos aqui a atenção do País para a circunstância de que, para além desta condenável, a todos os títulos, forma de coacção física sobre os jornalistas, há muitas outras formas de impedir a liberdade de expressão, de impedir o livre exercício da profissão de jornalista. Nós estamos solidários com este voto, estamos inteiramente solidários com a condenação de quem exerceu coacção física sobre os jornalistas, mas não estamos, no entanto, solidários com a exploração unilateral que deste voto algumas bancadas pretendem fazer, não estamos nem poderemos estar solidários com aqueles que na Constituinte pretenderam, contra a nossa vontade e contra o nosso voto, instaurar censuras *a posteriori*.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Como não há mais declarações de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Meneses Pimentel para apresentar um voto de pesar e protesto.

**O Sr. Meneses Pimentel (PSD):** — Nós apresentamos um voto de pesar e protesto do seguinte teor:

Os Deputados abaixo assinados propõem o seguinte voto:

1. Considerando que na semana passada foi assassinado a tiro o agente da Polícia Judiciária Barroso Gonçalves, quando no exercício das suas funções;

2. Considerando que este ex-agente da Polícia Judiciária foi morto quando, conjuntamente com outros, desempenhava importante papel na luta contra o assustador aumento da criminalidade;

3. Considerando que a acção da Polícia Judiciária, com os deficientes meios ao seu dispor, tem vindo a constituir uma prova de manifesto patriotismo;

Propõe-se à Assembleia da República a aprovação de um voto de protesto contra actos de puro banditismo em curso neste

país, bem como um voto de pesar pela morte do inditoso agente Barroso Gonçalves.

**Os Deputados do PSD:** *Barbosa de Melo — Meneses Pimentel — Marques Mendes.*

Creio que a simples leitura deste voto é suficiente para o justificar. Efectivamente, quando se assiste — ao contrário do que se poderia pensar de uma forma leviana, por não se possuírem os necessários elementos — a um assustador aumento da criminalidade, seria bastante injusto que esta Assembleia deixasse passar em claro um acto de puro heroísmo praticado por um agente da Polícia Judiciária, nas circunstâncias por todos conhecidas através dos relatos que apareceram nos jornais. Este voto é um voto de pesar pela anónima contribuição desse ex-agente da Polícia Judiciária e um voto de protesto quanto às circunstâncias em que ainda hoje se desenvola a vida social neste país.

**O Sr. Presidente:** — Está em discussão.

*Pausa.*

Como ninguém pede a palavra, vamos votar o voto de protesto e pesar.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

**O Sr. Presidente:** — Quanto ao voto de pesar, vamos guardar um minuto de silêncio.

*A Assembleia, de pé, guardou um minuto de silêncio.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha para uma declaração política.

**O Sr. Salgado Zenha (PS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Dentro de momentos iniciar-se-á a apreciação por esta Assembleia da proposta de lei da Reforma Agrária, apresentada há cerca de um mês pelo Governo Constitucional do Partido Socialista. Desde a data da sua apresentação até agora, as tensões políticas e partidárias têm subido em crescendo ininterrupto e poderá dizer-se, sem exagero, que nos encontramos num Verão quente, sob o ponto de vista parlamentar e político. Como é evidente, a justaposição dos dois fenómenos não é pura coincidência.

Permita-se-nos, por isso, que exponhamos o nosso ponto de vista sobre a importância nacional deste debate e relembremos alguns dos seus precedentes, talvez nem sempre devidamente conhecidos.

Um dos aparentes mistérios da história da revolução do 25 de Abril é o de apenas em 29 de Julho de 1975, ou seja, mais de um ano após o derrubamento do fascismo, terem vindo à luz as leis agrárias gonçalvistas. Isto é tanto mais estranho quanto é certo que, desde o início, todas as correntes democráticas e progressistas o reclamavam perante o consenso geral das forças militares e políticas então hegemónicas. Um facto, porém, é claro. Vasco Gonçalves e Álvaro Cunhal — verdadeiros co-presidentes dos Governos Provisórios desde Julho de 1974 — sempre se opuseram a que se efectuasse a Reforma Agrá-

ria a tempo e horas. Não obstante a Secretaria de Estado e o Ministério da Agricultura terem sido ocupados até ao VI Governo Provisório por elementos afíctos ao MDP/CDE ou ao PCP, os seus responsáveis estavam manifestamente mais interessados em «conquistar» o Alentejo para as suas máquinas partidárias, com o auxílio de elementos militares esquerdistas, então no cume da força, do que numa Reforma Agrária nacional, democrática e progressista. Esta era uma das peças do plano para o assalto final ao Poder, como ficou por demais evidente num Verão ainda mais quente do que este, ou seja, o Verão de 1975.

Registe-se até o pormenor de que as leis de devolução dos bairros e de extinção dos fons, apesar de aprovadas no III Governo Provisório, nunca foram publicadas por Vasco Gonçalves e só vieram a sair no VI Governo Provisório. Como é do conhecimento geral, as leis agrárias gonçalvistas de 29 de Julho de 1975 nunca foram aprovadas pelo Partido Socialista. Basta lê-las para constatar que se encontram subscritas, além de Vasco Gonçalves, por Magalhães Mota, Álvaro Cunhal e Pereira de Moura, como representantes, respectivamente, do PPD, do PCP e do MDP/CDE. Mas em nenhuma delas se encontra qualquer assinatura socialista.

Com efeito, os socialistas quer na sua actividade política geral quer na específica esfera governamental, sempre lutaram pela Reforma Agrária. Até em intervenções no Conselho de Ministros e em diligências junto do Presidente da República Costa Gomes, tinham salientado a necessidade de se submeter à discussão pública um projecto de lei da Reforma Agrária para depois ser aprovado em Conselho de Ministros, em termos democráticos. Todavia, não obstante já ser apreciável o número de reformas revolucionárias nos sectores financeiro e industrial, havia um manifesto boicote, por parte de Vasco Gonçalves e seus aliados, à aprovação de uma Reforma Agrária.

Não foi, por isso, sem surpresa que fomos convocados para uma sessão do Conselho de Ministros, a realizar em 4 de Julho de 1975, em que um dos pontos da agenda era a Reforma Agrária. A convocatória foi enviada de modo imprevisto e comitântio, com a particularidade insólita de que o projecto integral da lei da Reforma Agrária proposta por Vasco Gonçalves e seus auxiliares só nos foi entregue no dia 3 de Julho, à tarde, ou seja, menos de 24 horas antes do início do Conselho de Ministros, quando era obrigação regimental distribuir-se os projectos de lei com uma antecedência mínima de 72 horas. Como o responsável pelo sector da agricultura do Partido Socialista era então António Lopes Cardoso, enviei-lhe fotocópia da documentação recebida, pedindo o seu parecer. Depois de António Lopes Cardoso me asseverar que não era possível pronunciar-se em tão curto espaço de tempo, o Partido Socialista decidiu exigir a Vasco Gonçalves o respeito do prazo das 72 horas e, portanto, o adiamento da discussão desse ponto da agenda para a sessão seguinte, o que foi feito por meu intermédio. Vasco Gonçalves recusou e assim as leis agrárias gonçalvistas foram aprovadas na sessão de 4 de Julho de 1975, com o nosso protesto e abstenção.

Dá-se a circunstância de 4 de Julho ser o aniversário da independência americana. Fomos convidados

pela Embaixada dos Estados Unidos, como é da praxe, para a habitual festa comemorativa. Por isso, nesse dia também Mário Soares e eu nos deslocámos à Embaixada americana, que encontrámos quase deserta. Nele não vislumbrámos qualquer representante de outro partido político. No dia 4 de Julho deste ano, porém, estiveram presentes na mesma Embaixada talvez mais de um milhar de pessoas e representantes de todos os partidos políticos mais representativos, incluindo o Partido Comunista Português. Os tempos mudaram, mas nós, socialistas, não mudámos.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Anteriormente, Vasco Gonçalves interrompeu uma sessão do Conselho de Ministros, a fim de que todos os Ministros pudessem estar presentes numa recepção da Embaixada soviética. De outra vez, numa festividade comemorativa da derrota do nazismo no Teatro São Luiz enquanto as outras delegações estrangeiras eram saudadas com os assistentes sentados, Vasco Gonçalves levantou-se para saudar freneticamente, de pé, a delegação soviética, no que foi imitado com confrangedora passividade pelos demais, excepto por nós, socialistas.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Embora sejamos amigos de todos os povos e respeitemos o seu modo de viver, nunca seremos súditos — em corpo ou na alma — de qualquer potência estrangeira, fixe ela situada a ocidente ou a oriente do meridiano de Lisboa.

**Aplausos do PS.**

De qualquer modo, a legislação agrária gonçalvista nunca passou de um farrapo de papel. Nunca foi respeitada. Atribuía reservas, mas estas não existiam. Proclamava o respeito pelos pequenos agricultores, mas as propriedades destes eram ocupadas *manu militari*, tais como as dos outros. O resultado real de todo o ocorrido foi a transformação, em muitos casos em consequência de aggreções injustificadas, dos latifúndios, dos absentistas em latifúndios ainda maiores, que na prática são megassovietes fundiários administrados e comandados por uma máquina burocrático-partidária.

**Uma voz do PS:** — Muito bem!

Aquando da formação do VI Governo Provisório, em Setembro de 1975, os partidos nele representados convieram em que se introduzissem algumas modificações na legislação existente. Nessas negociações participaram Mário Soares, Francisco Sá Carneiro e Álvaro Cunhal. Estava implícito um compromisso político até que se iniciasse o funcionamento dos órgãos de Poder que a Constituição, nesse momento ainda em debate, viesse a determinar.

Não me vou deter na análise dessas concordâncias. Direi apenas que a restrição da zona de intervenção à região suíça dos latifundiários foi respeitada, mais em consequência da relação de forças do que por autoridade legal. Deste detalhe resulta até a insensatez dementada das leis agrárias gonçalvistas, que

pretendiam passar a ferro o País, desde o Minho ao Funchal pela mesma bitola, mal-grado a diversidade básica das suas condições. As outras correções, como aquelas que visavam a efectivação do direito às reservas, não passaram de letina morta. Os despachos eram dados, mas não eram acatados.

O Governo Constitucional e o Partido Socialista cumpriram o seu dever apresentando a esta Assembleia uma proposta de lei de Reforma Agrária que, em seu entender, será a base de uma verdadeira reforma agrária, extinguindo o latifúndio, protegendo a pequena e média propriedade, fortalecendo e viabilizando as cooperativas e penalizando os absentistas.

Não me vou deter na sua análise. Quero apenas chamar a atenção para o seguinte: até este momento, apenas um outro partido, o Partido Popular Monárquico, que não tem representação parlamentar, deu o seu apoio à proposta socialista, na generalidade.

#### Risos do PCP.

Por isso, o debate iniciar-se-á num ambiente de certa indeterminação. Seja como for, o órgão legislativo supremo do País é a Assembleia da República. Não haverá democracia em Portugal se as determinações do Parlamento, que representam e exprime a vontade popular, não forem respeitadas. O PS acatará a vontade da Assembleia da República, seja qual for o seu resultado.

Têm-se movido campanhas de detracção pessoal contra nós, socialistas, a propósito desta nossa iniciativa parlamentar. Mas é evidente que, se nós nunca nos intromidámos com as campanhas de detracção pessoal que nos eram movidas antes do 25 de Abril, quer pelo fascismo quer por certos sectores antifascistas mal inspirados, não é agora que o fascismo foi derrubado e existe a democracia que nos vamos intimidar.

#### Aplausos do PS.

Naturalmente que se não pretende que a nossa iniciativa parlamentar seja intocável e se admite desde já que na especialidade se possa e deva introduzir modificações cuja justiça venha a ser reconhecida.

Pensamos que a Reforma Agrária é um imperativo nacional. Não incorreremos no erro da Democracia Cristã italiana que, por respeitos bem pouco democráticos e muito menos cristãos, se recusou a efectuar uma verdadeira reforma agrária no Sul de Itália, após a libertação. Hoje em dia, o Sul de Itália é um deserto estéril, povoado por velhos e as actuais dificuldades económicas de Itália têm aí, em boa medida, a sua origem.

#### Uma voz do PS: — Muito bem!

O Orador: — Não solicitamos, no entanto, votos. E estamos convictos de que, se a proposta socialista vier a ser rejeitada na generalidade, em nada ficarão afectados o prestígio e a influência nacional do Partido Socialista. Quem cumpre o seu dever nunca fica diminuído.

#### O Sr. António Macedo (PS): — Muito bem!

O Orador: — Se, porventura, vier a ser aprovada e promulgada, terá de ser acatada e respeitada. Espera-se que se compreenda que as anarqueiradas só favorecem os fascistas e a reacção. Tenha-se presente o exemplo da I República.

Julgamos que ninguém melhor de que os representantes do povo poderá defender os interesses do povo. Que o façam através de uma verdadeira Reforma Agrária — democrática e nacional —, esse é o nosso voto, esse é o voto do Partido Socialista.

#### Aplausos do PS.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Quero fazer um curto protesto em nome do Partido Comunista Português.

Como é sabido, e como foi dito pelo Sr. Deputado Salgado Zenha, vamos iniciar, imediatamente a seguir, o debate sobre a Reforma Agrária em que, por acordo — e sob palavra de honra, evidentemente — dos diferentes grupos parlamentares, se estabeleceu um limite de tempo. Também por acordo de honra entre os representantes dos grupos parlamentares se fixou o tempo de que cada grupo parlamentar disporia no decorrer do debate. O Grupo Parlamentar do Partido Socialista, que dispõe de três horas somadas às três horas do Governo, enquanto qualquer outro grupo parlamentar dispõe apenas de 3 horas, bonifica-se, com estas memórias governamentais do Sr. Deputado Salgado Zenha, com todo o tempo que aqui levou a produzi-las. São processos, mas também são precedentes.

#### O Sr. António Arnaut (PS): — Não apoiado!

O Orador: — Quanto às considerações do Sr. Deputado — evidentemente não tenho a pretensão de responder a cada acusação, a cada ataque, a cada calúnia, a cada deformação dos factos —, ...

#### O Sr. António Macedo (PS): — Não apoiado!

O Orador: — ...eu queria apenas recordar-lhe um simples texto de um documento do seu partido que reza da seguinte maneira: «As recentes medidas adoptadas pelo Governo, que o Partido Socialista apoia, em que aparece a linha das suas reivindicações e constituem o quadro geral de ataque à grande propriedade e à grande exploração capitalista da terra, são inequivocadamente elementos positivos no caminho da Reforma Agrária.» Trata-se de um documento intitulado «Política económica de transição, uma proposta do Partido Socialista» e é do Verão de 1975.

#### Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Magalhães Mota, para que efeito pretende a palavra?

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — É para dar alguns esclarecimentos, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: Muito recentemente acusei o Sr. Deputado Salgado Zenha de falta de memória. Mas hoje, se bem que lhe tenha de recordar alguns factos — e daí os esclarecimentos — quero fazê-lo com espírito de compreensão, porque bem percebo a dificuldade em que se encontra o Sr. Deputado, a dificuldade em que se encontrará a sua bancada em explicar a esta Assembleia e ao povo português a sua modificação de posição em relação à Reforma Agrária, em relação ao que chamou leis gonçalvistas, que apoiou durante mais de um ano e só agora vai repudiar.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — O Sr. Deputado Salgado Zenha esqueceu que durante o III Governo Provisório foi aprovado um plano económico-social no qual se faziam algumas modificações importantes em relação ao estatuto da terra e da propriedade. Essas modificações introduzidas nesse plano foram aprovadas pelo Partido Socialista e delas constava uma limitação da dimensão da propriedade, como constavam disposições expressas em relação à propriedade nas zonas de regadio. Drei que não é de estranhar esse voto do Partido Socialista quando na comissão redactora e proponente desse plano ele era largamente maioritário. Drei inclusivamente — porque apenas isso me cabe esclarecer —, que o meu partido não fazia parte dessa comissão.

Esqueceu depois o Sr. Deputado Salgado Zenha que, após o 11 de Março, o Conselho da Revolução instituído tomou poderes constituintes e poderes legais, que esses poderes se sobreponham ao próprio Conselho de Ministros e que numa reunião desse Conselho foi por ele aprovado um plano económico do qual constavam as grandes linhas da Reforma Agrária. Esqueceu ainda o Sr. Deputado que na reunião de Conselho de Ministros a que fez referência, o Partido Socialista estava representado através do Dr. Armando Bacelar e que foi demonstrada a inviabilidade da argumentação em que se escudava, a qual era exclusivamente a de atraso na distribuição da proposta, visto que escassas horas mediatavam entre a discussão em Conselho de Ministros e o prazo regimental fixado. De tal modo que, para recordar um dito de humor, foi dito que o Conselho deveria esperar porque se cumpriria naquele mesmo dia, e dentro de curto prazo, o tempo estabelecido para a discussão ser efectuada nos termos regimentais.

Mas, o que é mais importante, é que após a aprovação e publicação do diploma, o Partido Socialista nada teve a opor a esse diploma. Muito pelo contrário, no seu plano de transição — e já aqui foi invocado — a el-e faz referência com aplauso. Muito pelo contrário, meses depois, muitos meses depois — recordemos aqui a discussão feita nesta mesma Assembleia a propósito do pedido de suspensão da legislação agrária —, ainda dessa bancada se levantavam vozes, com aplausos também, que diziam: «Nós manteremos esta Reforma Agrária.»

Creio que os esclarecimentos estão dados, as posições estão claras, compreendo a dificuldade da posição do Sr. Deputado Salgado Zenha, mas já não comprehendo nem posso aceitar que ele procure aliviar

as suas dificuldades endereçando para outros aquilo que ele próprio sentirá.

*Aplausos do PSD.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Salgado Zenha, creio que para um contraprotesto.

O Sr. Salgado Zenha (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Faço um contraprotesto ao protesto do Sr. Deputado Carlos Brito na sua parte formal.

Fiz uma declaração política sobre o significado nacional do debate que se vai iniciar, para declarações políticas o Partido Socialista dispõe de um certo tempo, utilizou-o por esse modo e nada obsta a que outros partidos utilizem o tempo que têm para declarações políticas para os fins que entenderem. Registo com curiosidade que o Sr. Deputado Carlos Brito agora está um regimentalista notável, porque, à falta de melhores argumentos, só sabe esgrimir com interpretações erradas e viciadas do nosso Regimento.

Quanto propriamente ao fundo deste problema, o seu lugar adequado é o debate que se vai seguir e no qual os vários partidos dispõem do tempo que entenderem. No entanto, registo, sem entrar em debates casuísticos, nos quais outros são especialistas e com os quais pretendem, evidentemente, esconder a sua falta de argumentos, um facto que é fundamental: é que o PSD e o PCP aprovaram as leis gonçalvistas e o Partido Socialista não aprovou. E's o facto.

O Sr. Sérvelo Correia (PSD): — Obstinação no erro, Sr. Deputado.

O Sr. Presidente: — Tenha a bondade, Sr. Deputado Magalhães Mota.

O Sr. Magalhães Mota (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Sr. Deputado Salgado Zenha agora não só não foi exacto, como errou. Dira ao Sr. Deputado Salgado Zenha que o PSD — então PPD —, não aprovou a lei porque lhe pôs várias objecções. Só que o Regimento do Conselho, que nós cumprimos, exigia a assinatura dos Ministros sem pasta, e portanto nós cumprimos essa formalidade. Isso é tão claro que consta de documentos tornados públicos imediatamente após. As nossas reivindicações na saída do IV Governo Provisório não se reduziam ao caso República. Tinham implicações mais profundas e uma delas dizia respeito ao modo como tinha sido legislada e como se processava a Reforma Agrária.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É para fazer um curíssimo contraprotesto.

O Sr. Presidente: — Faça favor.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Apenas para dizer que, como ficou c'aro, transparentemente claro, a bancada parlamentar do Partido Socialista iniciou o debate com dois passos em falso.

*Risos do PS.*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros para uma declaração política.

O Sr. Acácio Barreiros (UDP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Condenou ainda agora o Sr. Deputado Salgado Zenha, tomando como exemplo a I República, o clima de violência que pode pôr em causa a democracia e a liberdade. A minha intervenção vai precisamente contra mais um exemplo desse clima de terror e violência que não serve a democracia, mas sim os inimigos da democracia.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: — Mais uma vez tomo a palavra nesta Assembleia para denunciar a actuação cada vez mais bárbara com que actua a PSP. Foram factos de grande gravidade aqueles que se passaram nas ruas de Lisboa dia 13, ou seja, o dia em que se iniciou o julgamento do estudante antifascista Rui Gomes. Não me vou referir ao insolito do que se assistiu propriamente nessa sessão em que o instrutor do processo afirma já não se lembrar de quase nada e em que uma testemunha de acusação nega a própria acusação que recai sobre Rui Gomes.

Quero sim referir-me à barbaridade com que as forças da PSP carregaram sobre a população. Com o ódio vincado nas suas caras, manejando grandes bastões, agredindo de forma cega e indiscriminada todos os que apareciam à sua frente, não poupando velhos, nem mulheres, nem crianças.

Ainda faltavam algumas horas para o julgamento de Rui Gomes se iniciar já a polícia, em grande número, montava um aparatoso cerco ao tribunal, que em tudo se assemelhava a um campo fortificado. Várias barreiras, uma em cada rua de acesso ao tribunal, foram sendo colocadas sem se respeitar sequer as distâncias previstas na própria lei. Várias carrinhas da polícia circulavam, num vaivém contínuo e ameaçador, enquanto centenas de populares e jornalistas acorriam ao tribunal para assistir ao julgamento. Por estranho que pareça, só sessenta e cinco pessoas poderiam vir a entrar num tribunal que, pelos vistos, diminui de tamanho desde a altura em que foi julgado o pide Seixas e em que passaram a ser precisos dez elementos da polícia do Exército para vigiar os sessenta e cinco assistentes.

Todos estes factos mostram à evidência uma preparação planeada com antecedência, com vista a criar um clima de intimidação e de rápida actuação ao mínimo argumento que surgisse.

Seriam cerca das 14 horas quando uma concentração de antifascistas, que se desejavam juntar à centena já presente junto ao tribunal, foi barbaramente atacada e agredida por agentes da PSP completamente drogados pelo ódio e pelo ambiente policial montado através de toda a manhã.

A brutal agressão, que atingiu indiscriminadamente grávidas, velhos, crianças e o povo que passava no local, deu-se junto ao Hospital da Marinha. Foi nessa altura que vários polícias, aos pontapés a uma mulher grávida caída no chão, provocaram que esta abortasse. Das janelas das suas casas os moradores da zona insurgiam-se contra a polícia e chamavam-lhes «fascistas» e «assassinos». Mas a polícia não se ficou por aí. Perseguiam os antifascistas, que desejavam simplesmente assistir ao julgamento de Rui Gomes, pelas ruas de Alfama, desceram até

Santa Apolónia, chegaram mesmo a perseguir gente até ao Terreiro do Paço, onde teriam sido efectuadas algumas prisões. Mas a polícia de intervenção, à boa moda da sua congénere de 24 de Abril, foi ainda armar desordem e arruça noutras zonas da cidade, como Graça e Sapadores. Nesta zona, a polícia chegou a entrar num carro eléctrico, agredindo quem lá se encontrava indiscriminadamente. Ainda aí entravam em estabelecimentos comerciais à procura de quem tivesse autocolantes de apoio a Rui Gomes. Um estabelecimento sofreu mesmo danos materiais de certa monta provocados pela polícia.

Também na Baixa lisboeta, nomeadamente no Rossio, Restauradores e estação dos caminhos de ferro do Rossio, os populares puderam constatar a violência e arbitrariedades da acção policial. Auxiliados por bufos, os polícias perseguiam e atacavam quem quer que tivesse autocolantes antifascistas. Mas isto não é tudo. Chegaram ao requinte de andar provocatoriamente nas suas camionetas, em velocidade reduzida, com as portas abertas, à caça da mínima oportunidade. A Polícia não hesitou mesmo em partir raivosamente pára-brisas a carros no meio do trânsito. A indignação perante o brutal e selvagem comportamento da polícia era enorme.

Os trabalhadores que saíam dos seus empregos, perante este espectáculo, viraram-se espontaneamente contra a polícia. Ainda agora se aprovou aqui uma moção condenando os abusos contra a liberdade de informação. Até mesmo os jornalistas, e em especial os repórteres fotográficos, apesar de devidamente identificados, foram agredidos, perseguidos e conduzidos mesmo para esquadras da polícia, chegou-se mesmo a obrigar jornalistas a inutilizar rolos fotográficos, numa clara violação dos direitos da liberdade de imprensa.

Na sua fúria, a polícia não poupou sequer turistas que se passeavam pelas ruas, mas que mostravam a sua indignação perante a autêntica caça ao homem que se desenrolava. Por todo o lado era unânime o repúdio à actuação policial e a solidariedade para com Rui Gomes. Pessoas que passavam na rua juntavam-se espontaneamente aos antifascistas que denunciavam as atrocidades cometidas.

De toda esta actuação resultaram dezenas de feridos, encontrando-se um deles em estado de coma, depois de ter sido submetido a uma trepanação a que, segundo os médicos, resistiu devido à sua juventude e boa condição física, para além, de como já referi, uma mulher ter abortado, quando agredida a pontapé.

Não é de facto verdade o que tornou público o Comando-Geral da PSP, em que dizia que apesar de algum sangue se ver espalhado na rua, não houve consequências de maior. Aliás, quero aqui lembrar o apelo feito pela comissão de luta pela libertação de Rui Gomes, no sentido de todos os que sofreram ou tenham documentos das cargas policiais se dirigissem a essa comissão, no sentido de se documentar dos graves incidentes ocorridos.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Se os recentes acontecimentos fazem lembrar a acção da polícia antes do 25 de Abril, não podemos também deixar de os relacionar com as recentes visitas da polícia portu-

guesa a polícias de estados fascistas, como é o caso do Brasil, onde os métodos e o material usado começam cada vez mais a assemelhar-se.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Deixo aqui a expressão do nosso mais veemente protesto contra o grave atentado às liberdades, contra o clima de terror e violência criado por estas actuações, só comparáveis a idênticas actuações no Funchal, e a actuação brutal da GNR no Alentejo, o que tem sempre merecido o nosso incansável repúdio. Não é com violência sobre o povo que se defende a liberdade. Pelo contrário, esse é o caminho do 24 de Abril. Estamos seguros de que o povo e todas as forças democráticas, com o seu protesto e luta, hão-de constituir um país em que sejam os fascistas os reprimidos e o povo seja livre.

## ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente: — Vamos passar à ordem do dia. Tem a palavra o Sr. Ministro da Agricultura e Pescas.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Quer falar antes do Sr. Ministro?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente: Peço desculpa, mas falta ler o relatório da Comissão.

O Sr. Presidente: — Tem razão. Pergunto se porventura a Assembleia prescinde dessa leitura, porque, se não prescindir, mandarei proceder à leitura do respectivo relatório.

Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente: É para dizer que nós, Deputados do PCP, não prescindimos da leitura do relatório.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o relator da Comissão de Agricultura e Pescas, o Sr. Deputado Carvalho Ribeiro.

O Sr. Carvalho Ribeiro (PSD): — Relatório parecer da 7.ª Comissão de Agricultura e Pescas sobre os projectos de lei n.º 50/I, do PSP, e 66/I, da UDP, e a proposta de lei n.º 79/I:

A 7.ª Comissão deliberou por unanimidade pôr à apreciação pública, em cumprimento do artigo 104.º da Constituição, as seguintes iniciativas legislativas através da publicação das separatas n.ºs 5, 6 e 7 do *Diário da Assembleia da República*:

Projecto de lei n.º 50/I — até 16 de Julho (trinta dias)

Projecto de lei n.º 79/I — até 20 de Julho (trinta dias)

Projecto de lei n.º 66/I — até 20 de Julho (vinte e quatro dias)

Durante o período de apreciação pública, ainda não terminado, a 7.ª Comissão foi recolhendo, classificando e analisando, cuidadosamente, toda a correspondência recebida sobre a matéria, e ouviu diversas delegações representantes de organizações de agricultores e assalariados agrícolas que vieram expor as suas opiniões, e cujos resultados, apurado todo o material recebido até 15 de Julho, estão contidos no anexo a este relatório.

Entretanto, a Comissão, em várias sessões plenárias, discutiu na generalidade os três textos em causa.

Na primeira reunião participaram o Deputado Acácio Barreiros, da UDP, o Ministro da Agricultura e Pescas e os Secretários de Estado do Fomento Agrário e da Estruturação Agrária, tendo este último e o Deputado da UDP participado em nova reunião, nas quais prestaram os esclarecimentos solicitados pelos membros da Comissão.

Em conclusão, os diversos partidos pronunciaram-se da seguinte forma:

O PS deu o seu apoio à proposta de lei n.º 79/I «Bases gerais da Reforma Agrária» e rejeitou, por inaceitável na generalidade, o projecto de lei n.º 66/I, da UDP. Quanto ao projecto de lei n.º 50/I, do PSD, reservou o PS a sua posição para o Plenário.

Pelo seu lado, o PSD, ainda que concorde com a ideia geral da proposta de lei n.º 79/I, mas tendo em conta a falta de explicitação quanto a uma política que contém decisivamente os pequenos produtores, a indefinição dos objectivos e a má explicitação do seu articulado, reservou para o Plenário a sua posição. No que se refere ao projecto da UDP, levantou sérias reservas por estar todo inadequado à realidade sociocultural e económica da agricultura portuguesa, pelo que o rejeitou na generalidade.

O CDS aprovou na generalidade o projecto de lei n.º 50/I, sobre o arrendamento rural, e rejeitou, por irrealista, o projecto de lei n.º 66/I da UDP. Quanto à proposta de lei n.º 79/I, considerou positivos diversos aspectos nela considerados, nomeadamente o facto de inserir múltiplas facetas de estrutura agrária e se não cingir apenas ao regime fundiário, e discordou de diversos pontos que considerou fundamentais, como sejam, o esquema de pontuação, as limitações às áreas de reservas, o problema dos indíviduos, a retroactividade da lei, a preferência dada ao Estado na aquisição de certas áreas de reservas e o excessivo poder discricionário atribuído ao Ministro da Agricultura e Pescas, os quais, a não serem modificados, o levarão a não poder dar o seu voto favorável ao diploma.

O PCP manifestou a sua profunda discordância relativamente à proposta de lei n.º 79/I, assinalando os seguintes pontos fundamentais:

- a) Reservas — área, área supletiva, majorações e limite máximo;
- b) Pontuação;
- c) Demarcação da reserva;

- d) Abandono ou mau uso;
- e) Requisição ou expropriação de outros meios de produção;
- f) Processo das expropriações;
- g) Arrendamento rural;
- h) Parceria agrícola e colonia;
- i) Reservas já demarcadas;
- j) Prédios nacionalizados;
- l) Definições de estabelecimento e empresa agrícolas, e unidade de exploração colectiva por trabalhadores.

Devido a este vasto conjunto de discordância fundamental, os Deputados comunistas anunciam que votariam contra este texto, a menos que ele sofresse profundas alterações no sentido das críticas feitas pelo PCP.

Relativamente ao projecto de lei n.º 50/I, do PSD, sobre o arrendamento rural, o PCP manifestou a sua discordância devido ao dispositivo da não obrigatoriedade de contrato escrito abaixo de 2 ha, além de outros aspectos, de entre os quais salientou:

- a) Natureza da renda;
- b) Direito de denúncia pelo senhorio;
- c) Comissões consultivas de arrendamento rural.

Quanto ao projecto de lei n.º 66/I, da UDP, sobre as bases gerais da Reforma Agrária, o PCP afirmou que, embora contenga alguns aspectos que deviam integrar uma lei de bases, estes e os demais unham uma formulação inadequada e o projecto, no seu conjunto, era profundamente irrealista, pelo que merecia a sua rejeição.

#### RESULTADO DA APRECIAÇÃO NOS TERMOS DO ARTIGO 104.<sup>º</sup> DA CONSTITUIÇÃO

Cartas, abaixo-assinados, moções  
e telegramas — 531

Contra as alterações à Lei do Arrendamento Rural .....	53
A favor das alterações à Lei do Arrendamento Rural .....	3
Contra a proposta de lei n.º 79/I .....	474
A favor da proposta de lei n.º 79/I .....	1

Audiências — 36

Contra as alterações à Lei do Arrendamento Rural .....	19
Contra a proposta de lei n.º 79/I .....	17

Assinala-se que apenas uma opinião foi manifestada relativamente ao projecto de lei n.º 66/I, da UDP, e essa favorável.

As audiências foram assim distribuídas:

Sindicatos de trabalhadores agrícolas ...	1
Ligas de pequenos e médios agricultores e delegações do MARN .....	19
Cooperativas .....	5

Unidades colectivas de produção e respectivos secretariados distritais e concelhios .....	11
---	----

A Comissão de Agricultura e Pescas viu-se na impossibilidade de corresponder a vinte e sete pedidos de audiência, em consequência de ter esgotado as suas disponibilidades de tempo.

Tais casos são assim distribuídos:

Cooperativas .....	2
Unidades colectivas de produção e respectivos secretariados .....	12
Sindicatos de Trabalhadores agrícolas ...	11
Ligas de pequenos e médios agricultores e delegações de rendeiros .....	4
Outras organizações .....	8

A Comissão entende estarem satisfeitas as exigências regimentais aplicáveis, pelo que não existe qualquer impedimento para a sua apresentação ao Plenário e consequente discussão.

Este relatório foi votado por unanimidade.

Palácio de S. Bento, em 18 de Julho de 1977.

— O Presidente da Comissão de Agricultura e Pescas, *Victor Louro*. — Os Relatores: *Carvalho Ribeiro* — *Mendes Godinho* — *Victor Louro* — *Carvalho Cardoso*.

O Sr. Presidente: — Tem então a palavra o Sr. Ministro da Agricultura e Pescas.

O Sr. Ministro da Agricultura e Pescas (António Barreto): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tenho, pela segunda vez, a honra de apresentar à vossa consideração uma proposta de lei fundamental preparada pelo Governo.

Há alguns meses, aqui trouxe uma proposta de lei que, consagrando uma expressão da soberania na ordem externa, terá certamente implicações na ordem interna e no futuro do desenvolvimento económico. A lei das 200 milhas foi então aprovada pela unanimidade dos Deputados.

Hoje trago perante os legítimos representantes do povo uma proposta de lei que visa modelar uma parte essencial da nossa sociedade, e que ajudará, no futuro, a melhor definir a nossa vocação e a nossa identidade.

Não desejo no entanto entrar em matéria sem primeiro me libertar de um dever de penitência e nessa explicaçāo. Com efeito, aquando da minha primeira vinda a esta Assembleia, como titular da pasta da Agricultura e Pescas, tive ocasião de expor em linhas gerais algumas das ideias ou dos projectos que naquela altura tínhamos perante nós.

Em particular, anunciei algumas propostas de lei e projectos de decretos-leis, em suma, uma actividade legislativa que nós reputávamos imperiosa e importante.

A energia talvez um pouco voluntarista levou-me a apontar mesmos horizontes no curto prazo para a apresentação e publicação de tais diplomas.

Aliás, a própria proposta de lei da Reforma Agrária tinha sido naquela altura encarada, quiçá prome-

tida, para os primeiros meses do corrente ano. Tal não sucedeu, e é já no princípio do 2.º semestre que essa promessa se cumpre. E a maior parte dos decretos ou diplomas anunciodados então encontrava-se hoje na forja, uns preparados ou quase, outros ainda em momento de laboriosa preparação. Na expectação que me sinto obrigado a dar-vos, três aspectos deverão ser mencionados.

Esta tarefa legislativa veio a revelar-se muito complexa e difícil do que julgávamos então, ao fim de escassas semanas de experiência.

Em segundo lugar, a maior parte dos diplomas encarados dependiam da aprovação de uma primeira lei fundamental, que é aquela que se encontra agora entre as vossas mãos. Não se poderia ter avançado mais sem ter previamente estabelecido novas bases mais sólidas de trabalho.

Finalmente, foi a actividade do Ministério da Agricultura e Pescas profundamente perturbada durante estes quase nove meses por um permanente e quotidiano avolumar de acontecimentos, mais propriamente de incidentes, que sistematicamente chamaram a nossa atenção para a sua resolução metódica e energica. Estava em causa não só o cumprimento de um programa e a concretização de uma ideia mas sobretudo a manifestação da autoridade do Estado.

Ainda a título de observação prévia, não deixo de afirmar que esta proposta de lei, sendo fruto de uma ideia colectiva, é também resultado de um esforço enorme de uma equipa na qual alguns técnicos da agronomia, do direito e da economia deram o melhor de si próprios.

E permitam-me, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que aproveite esta oportunidade para prestar homenagem ao homem, cujos ensino e exemplo inspiraram e orientaram uma boa parte da elaboração desta proposta de lei. Quero falar do Sr. Professor Henrique de Barros, democrata, mestre das ciências da terra, exemplo de homem dedicado à transformação da nossa agricultura, ao seu desenvolvimento e à luta por uma maior justiça social nos campos portugueses. Espero ter sabido aproveitar e ter feito fiel uso da sua lição e do seu pensamento.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: O debate que se vem processando há alguns meses, e com mais energia durante as últimas semanas, proporcionou certamente que todos os interessados se exprimissem e defendessem os seus pontos de vista. O próprio Governo teve já ocasião, frequentes vezes, de revelar o seu pensamento sobre esta matéria.

Não vos façarei portanto com considerações de ordem geral, em particular aquelas relativas à necessidade de aprovação de uma Lei da Reforma Agrária e aos motivos que a esta proposta conduziram.

Aspiração de muitos e exigência da realidade, a Reforma Agrária tinha de se fazer em Portugal. Desejada e mesmo estudada por muitos, desde há longos anos, a sua impossibilidade constituiu desde sempre uma das maiores, se não a maior frustração de todos aqueles que viveram ou se interessaram pelo mundo rural.

As poucas tentativas ou experiências tendentes a concretizar uma qualquer ideia que se aproximasse da Reforma Agrária falharam sempre perante a realidade e foram sistematicamente absorvidas pelas estruturas sociais, políticas e económicas, tendo os

seus muito magros resultados lançado o descrédito e a desconfiança sobre qualquer via propriamente reformista para proceder à transformação da estrutura fundiária e empresarial rural portuguesa.

As transformações fundiárias que tiveram lugar em Portugal durante as últimas décadas ficaram-se sempre a dever seja ao mercado, seja ao poder económico, seja à especulação, para não falar obviamente da emigração ou da morte. Em suma, as transformações das estruturas empresariais e fundiárias ficaram-se a dever à lei da força, ao negócio, ao acidente e à pobreza. Sempre faltou o plano, o estudo cuidadoso, o programa de acção e de intervenção, a actuação racional colectiva ou estatal, tendo em vista a prosecução de objectivos previamente definidos.

As próprias estruturas sociais, repousando e perpetuando interesses e situações, reagiram contra qualquer esforço tendente à sua própria transformação.

Houve mesmo um mestre da agricultura que, com certeza eufemisticamente, falou de «viscosidade histórica», resistência potente e obstáculo a qualquer tentativa de transformação do nosso mundo rural.

Não há dúvida nenhuma, e independentemente da utilização retórica que se poderá fazer de tal afirmação, a Reforma Agrária foi uma das principais conquistas da Revolução de Abril e um dos marcos mais importantes que a Constituição fixou. E rigorosamente afirmo que só um movimento social, inicialmente espontâneo e revolucionário, ulteriormente canalizado, podera ter ultrapassado ou afastado alguns dos mais potentes obstáculos que a Reforma Agrária teria perante si.

Assim se procedeu simultaneamente à realização da mais difícil, remoção dos obstáculos seculares, e ao mais fácil, dado que faltava construir e consolida. É pois natural que frequentemente se fale das injustiças e dos erros da Reforma Agrária, dado que após o seu início incontrolado, mas era talvez necessário que assim acontecesse, não se conseguiu ainda aquilo que noutras circunstâncias fazhou antes: o plano racional, a definição clara de objectivos, a criação dos instrumentos e dos meios necessários para os atingir.

Que tais injustiças e tais erros no entanto não venham asfixiar e extinguir a ideia-mostra que é nobre e necessária. Deverão todavia ser corrigidos, e seriamente eliminados, sob pena de também por essa via se destruir a possibilidade aberta pela Reforma Agrária.

Esta, desencadeada pela Revolução, viveu até agora de legislação incompleta, contraditória e carecida de sistematização que introduzisse mais certeza numa mutação social, que, por definição, é acelerada e instável. Arrancou a reboque de acções revolucionárias. Imbuída de uma intenção prioritariamente destrutiva das estruturas sociais e jurídicas, que queceu todavia os demais aspectos, deixando-se vogar, em matéria de plano e de legislação, ao sabor da pressão anarquizante e receptiva a utilizações puramente partidárias.

E assim se limitou, do ponto de vista legal, a alguns dos aspectos mais importantes que pudessem legitimar, pelo menos aparentemente, o impeto, espontâneo no início e dirigido num segundo momento, que conduziria ao total apoderamento de boa parte do território nacional por forças partidárias.

Vê-se aliás no próprio preâmbulo do Decreto-Lei n.º 406-A/75: «Este processo não constitui, no entanto, no que tem de profundo e essencial, um facto ou uma iniciativa do poder do Estado. Tem de constituir, e em larga medida já o constitui, obra do poder de iniciativa, de imaginação, de organização, de luta e de trabalho dos operários agrícolas e dos pequenos agricultores.» Tal frase, por mais generosa e verdadeira que seja nas suas intenções, não deixa no entanto de esconder uma séria abdicação da colectividade organizada, isto é, do Estado, na programação e na definição do destino da comunidade.

Tal abstenção ou abdicação não será no entanto totalmente gratuita, dado que ela se dirige essencialmente a permitir o jogo e a luta das forças sociais, num período de transição, a fim de permitir ultimamente o estabelecimento de uma nova hegemonia, que com certeza eliminaria este desiderato espontaneista e, como se diz modernamente, basista.

E foi assim que, em matéria de legislação, a Reforma Agrária, passados mais de dois anos sobre o seu início, consiste praticamente em dois diplomas, semelhantes, sobre expropriações e nacionalizações, modificados e acrescentados por alguns outros, além de um diploma sobre arrendamento rural e diversas medidas dispersas, parcelares e pontuais.

A propriedade foi transferida, em larga zona, para o património público. A posse da terra, em zona muito maior, passou a pertencer a organizações colectivas, nem sempre pautadas por princípios de justiça, de liberdade e de eficiência. Mas constituindo no entanto uma das bases possíveis para a concretização do figurino democrático e socialista para que aponta integralmente a Constituição.

No entanto, nenhum diploma ou conjunto de regras, com um mínimo de senso e de equidade, foi aprovado a fim de reger novas relações de produção, enquadrar novos direitos e novos deveres, imprimir melhoria às técnicas e à produtividade. Acresce que quase tudo se passou praticamente a sul do Tejo. Como se a Reforma Agrária não devesse abranger também, embora com vista à resolução de modo diferente de problemas diversos, o Norte, o Centro e o extremo Sul de Portugal.

#### *Aplausos do PS, PSD e CDS.*

Por outro lado, se se pretendia uma profunda revisão da estrutura, não se deveria ter omitido, a par da transferência do latifúndio de umas para outras mãos, a necessidade de destruir esse mesmo latifúndio em si, fonte oculta de extensificação, de monocultura e desertificação, de despovoamento e servidão. Não deveriam ter-se esquecido medidas que permitissem orientar a produção e o investimento para os rumos impostos pelos condicionalismos geográficos, técnicos e económicos.

Não se deveria ter relegado para segunda prioridade o fomento, o racional apoio económico, o planeamento de conjunto e o ordenamento ecológico postergados todos eles por uma dominante prática de injecção de tesouraria para garantia de pagamentos de salários, numa zona do País à custa de outra.

Em suma, a Reforma Agrária continua a ser no plano legislativo um amontoado de lacunas rodeando o núcleo fundamental que permite a tomada de terra aos anteriores possuidores. É evidente que se impõe

nha legislar, não só com vista à correção de diversas distorções existentes nesse núcleo, com gravíssimo reflexo para a economia nacional mas sobretudo em ordem ao preenchimento das lacunas, e à definição de um novo rumo da prática, e que em teoria se aproxima muito mais da Constituição. Sem o que, o sector primário correria o risco de constituir mero terreno de manobra estratégica político-militar, para operações estranhas aos interesses da produção, do desenvolvimento e da libertação das populações.

A Constituição foi, de resto, clara ao exigir da Reforma Agrária mais do que uma simples transferência da posse da terra. É um título inteiro, com nove artigos, que é dedicado, integrado na parte segunda sobre «organização económica», marcando finalidades menos unilaterais, mas doreadas pelo prisma do aumento do rendimento da produção e da produtividade, assim como para introdução de um rumo para a transformação das estruturas fundiárias, incompatível com o precipitado modelo que foi praticado até hoje a sul do Tejo.

Assim é que os três objectivos constitucionais apontados para a Reforma Agrária, pela Constituição, somente um se refere aos direitos fundiários sobre a terra. E fá-lo, aliás, prevendo a transferência progressiva da posse útil desta para aqueles que a trabalham. Só uma visão distorcida, propagada no serviço de uma dominação totalitária do território nacional, poderia assim manter o presente *statu quo* pré-constitucional e parcelar, alheio à visão global e construtiva de uma verdadeira Reforma Agrária.

A iniciativa legislativa carecia assim, para respeitar inteiramente o imperativo constitucional, de se realizar mediante um programa e uma concepção ambiciosos, não elaborados em função de objectivos exógenos ou conjunturais, mas apontados para uma sólida concretização do projecto definido pela Constituição.

A futura lei de bases, a aprovar pela Assembleia da República, será, depois da Constituição, o diploma mais imponente, mais amplo e tendencialmente mais estável, versando as transformações das estruturas agrárias do País. Nele deve, em princípio, caber todo o âmbito legislativo abrangido pela Reforma Agrária, posto que tratado em plano suficientemente básico para menecer a dignidade de fundamental diploma do órgão legislativo por excelência.

A não inclusão no texto desta proposta de lei dos princípios genéricos expressos na Constituição decorre de motivos e razões levíssimas. Até porque a repetição do verbo é frequentemente a deformação no acto. Os princípios mais gerais introduzidos nesta proposta de lei são já um segundo passo, após o primeiro, que foi definido no corpo da nossa lei fundamental.

Neste texto se pretende transmitir uma visão simultaneamente social e cultural do humanismo, que se pretende ver reflectido na actividade agrícola. O homem, na actividade agrícola, e contrariamente ao que sucede noutras domínios, não está apenas em diálogo com outros homens. Ele dialoga também com a própria terra, entendida esta numa acepção lata de ambiente natural onde assenta a actividade agrícola.

Esse diálogo específico inclui dois sentidos de comunicação e de influência: do homem à terra, pela

ante de a modificar, de a ajudar a construir e de extrair dela o seu sustento; e da terra ao homem, pela informação telúrica que aquela lhe imprime, fazendo-lhe sentir a sua irreversível impressão e tornando-o de acordo com as mais recentes aquisições da antropologia, um elemento do ecossistema, certamente o mais notável e o mais livre. É a especificidade desse diálogo que sustenta a tese da existência de uma solução de continuidade entre a actividade agrícola e as restantes actividades económicas. E porque se trata de um diálogo fecundo, inherentemente à condição humana mais do que à condição social, e que só pode valorizar o homem e a terra, entendeu-se merecer a referência destacada das relações essencialmente sociais.

Cumpre, por outro lado, sublinhar que ao projecto da Reforma Agrária, como pilar fundamental da construção socialista, é essencial o reforço da colectivização, da transformação dos hábitos e das relações em ordem ao predomínio da vida e dos interesses comunitários. Daí que se resuma a necessária tendência para esse esforço num critério que aponta para as relações entre aqueles que estão ligados à agricultura e entre estes e a comunidade. E não é em vão que se refere especificamente «os homens ligados à agricultura».

O modelo pretendido enjeita o absentismo e privilegia os verdadeiros agricultores e trabalhadores agrícolas. Estes fazem um mundo específico ao qual se destina prioritariamente a Reforma Agrária, como se infere da alínea a) do art.º 96.º da Constituição. É a justiça das relações entre os que pertencem a esse mundo, entre si, e em face da comunidade local e nacional, que a política agrária não pode deixar de ter presente a todo o momento.

Consagram-se ainda princípios e regras quanto à participação dos homens do mundo rural na actividade legislativa e executiva em matéria agrária. Decorrente da Constituição, quer do conjunto de preceitos que compõem os direitos e garantias fundamentais quer do artigo 104.º, a liberdade participante dos homens ligados à agricultura não pode ser mera proclamação formal e teórica. Tem de ser norma persistente da vida agrícola, aplicada em todo o tempo e lugar, como medula de todo o modelo político ou económico da execução da Reforma Agrária. O que, de resto, não deixa de ser necessário reafirmar, na circunstância, dada a forma atenética das elementares regras da convivência democrática como em tantos casos ocorreu a primária fase da Reforma Agrária, nada propício à consolidação das melhorias e conquistas pretendidas. E certamente apenas criará obstáculos ao prosseguimento da longa caminhada colectiva na prossecução do figurino constitucional.

Nem liberdade meramente formal, indiferente à participação das classes às quais se destina a Reforma, nem liberdade que se esgota também numa formal participação, e que esconde novas formas de opressão e de hegemonia de minorias vedadas à prática do plurilateralismo e do respeito pelos direitos alheios. Finalmente, sublinhe-se o princípio básico de dinamização da economia agrícola que tem de presidir a toda a política agrária. É imperiosa, no sector primário, uma produção mais abundante, tendo em consideração não só a tradicional pobreza da sua contribuição para o produto nacional como também o crescente e acen-

tado desequilíbrio nas nossas trocas internacionais, particularmente no domínio alimentar.

E não menos imperiosa é a memória da sua produtividade, extraordinariamente inferior à dos países europeus, impondo com isso pesados custos à comunidade e mantendo a nossa agricultura muito longe de um mínimo de competitividade essencial na era dos grandes espaços económicos. Falta de produtividade, aliás, que obriga constantemente a métodos e práticas de trabalho frequentemente distorcidas e conducentes a uma degradação e a um desperdício dos recursos nacionais.

Mas é também necessário não esquecer que o impulsionador do crescimento económico, sob pena de ser perigosa ilusão, não poderá deixar de paupérrima pela optimização do aproveitamento dos recursos e não pelo esgotamento destes. O desenvolvimento filatício, sobretudo no sector primário, pode esconder uma evolução nefasta para o verdadeiro progresso da produção e da produtividade, que é o que resulta do maior e mais fácil aproveitamento dos recursos, mesmo à custa de um agravante sobrecusto.

Daí que tenha havido a preocupação de vinicular o aumento da produção e da produtividade às limitações decorrentes da racional utilização dos recursos, única forma de orientar a política agrária para o sólido e estável crescimento. Entendeu-se indispensável a inclusão de um critério específico, para este efeito, dada a necessidade de se evitar campanhas ou mesmo tentativas ruinosas de política agrícola que, em nome por vezes de objectivos estranhos à agricultura, desencadeiam a distorção na opção pelas estruturas e esquecem elementares cautelas exigidas pelas capacidades dos solos, pelas suas características e pelo equilíbrio biofísico em que se inserem.

Ao lado das relações sociais, importa regulamentar as relações que emergem entre a comunidade dos homens e a terra. O alcance dos preceitos que constituem o uso da terra, seja os desta lei, sejam os diplomas regulamentares, é de procurar que os homens dêem à terra o uso mais adequado, tirando dela o aproveitamento mínimo recomendável, evitando utilizações para cultivos que as características e a capacidade dos solos não suportam. Tem-se especialmente em vista a necessidade de preservar o fundo de fertilidade e o equilíbrio ecológico como barreira a antepor contra qualquer desenfreada extensificação de culturas desgastantes. Por outro lado, arveja-se a correcção dos sistemas por ordenamento e reconversão, em ordem a obter-se harmonioso aumento de produtividade, consentâneo com efectiva capacidade da terra e os demais recursos existentes.

Este é, sem dúvida, um dos pontos mais importantes de qualquer Reforma Agrária ambiciosa, a par dos relativos à distribuição da terra e ao fomento. Se fosse omitido, não se evitariam os erros de novas campanhas de trigo, de eucaliptização excessiva, de monocultura, de extensificação de culturas sobrecarregadas para matéria-prima de indústria, com manifesta degradação dos solos e do desejável equilíbrio no mundo agrícola.

E a experiência demonstra que é possível fazer-se a Reforma Agrária, aparentemente progressista, colectivizando a terra ou a sua posse, sem que os sistemas de utilização se alterem, mantendo-se o latifúndio, a monocultura, a degradação dos solos. Haja em vista o

paralelo, possível de estabelecer, entre uma Ucrânia e uma Califórnia, ambas a braços com vários problemas criados pelo uso indevido de sistemas de cultura pouco adequados, não obstante a diversidade dos regimes sociais vigentes.

É esta concepção de reforma agrária, mais exigente do que a regulação da apropriação e posse da terra, não circunscrita à simples regulação das relações entre os homens, mas voltada para o diálogo entre o homem e a terra, que pretende fazer-se reflectir na instituição de um regime do uso da terra.

Estas exigências consubstanciam-se, aliás, na afirmação «do valor eminentemente nacional da terra». O que se pretende é afirmar a importância da terra para efeitos da sua utilização, a prevalência de um interesse colectivo, nacional, na forma como ela é usada, para fins agro-florestais, querquer que seja o sector de propriedade a que pertença.

O valor eminentemente nacional não diz aqui respeito só a um objectivo social, no sentido estrito, nem a um conceito de soberania nacional. Pretende, outrossim, apontar para a finalidade da fixação de condições relativas à forma como a terra é usada, de tal modo que esse uso não seja lesivo da terra, isto é, da comunidade.

O regime do uso da terra imperativo, no caso dos solos expropriados, é de evidência intuitiva. Não faria sentido que o Estado fixasse normas para o uso da terra e, na que a si próprio está confiada, não impusesse o cumprimento dessas normas. A imperatividade tem de vigorar, mesmo que a posse útil da terra haja sido entregue para exploração. Está em causa não só a política de ordenamento e reconversão mas também a protecção do património fundiário público, a longo prazo.

Por outro lado, entende-se como indicativo o regime do uso da terra no caso de solos e propriedades pertencentes ao sector privado. Com efeito, impor o regime do uso da terra nos prédios rústicos não pertencentes ao Estado ou a outra pessoa pública seria, senão demasiado violento, excessivamente burocrático e difícil de conciliar com a filosofia inerente ao sector privado. Correr-se-ia o risco de transformar o País num batalhão de funcionários, impedidos de dar seguimento ao espírito de iniciativa e de imaginação, submissos a directivas estritas que do Estado haviam recebido ou viriam a receber. E duvida-se aliás que o Estado conseguisse os técnicos e os métodos suficientes e necessários para uma gestão racional dos recursos disponíveis. Preferiu-se por isso uma função meramente orientadora do regime do uso da terra, não interferindo tanto com os poderes normalmente inherentes ao exercício do direito de propriedade privada, mas tomando cautelas especiais, de carácter selectivo. Assim os interessados, por uma via mais suave e melhor suscetível de ser compreendida, serão conduzidos a compreender a própria vantagem em respeitar esse regime. Digamos que os benefícios de fomento previstos ficam sujeitos ao ónus de cumprimento de regime de uso da terra. Fica na decisão dos agricultores habilitarem-se, ou não, a esses benefícios, dando para isso satisfação ao dito ónus.

No que toca à gestão das empresas, qualquer que seja o sector, assim como às suas respectivas ligações com o Estado e o Plano, subsistem obviamente alguns problemas não resolvidos. Não pretenderá

esta lei resolvê-los de modo definitivo, mas tão-só indicar alguns objectivos. A experiência, à prática governativa e à actividade dos sujeitos económicos, compete agora afinar os conceitos e definir as modalidades.

O carácter indicativo para o sector privado não pode no entanto corresponder a um total liberalismo. E para isso entende o Governo que certas medidas de apoio, certos incentivos estejam condicionados ao modo como os planos indicativos e os programas são seguidos.

Parece de elementar justiça que aqueles que entendem, com a sua actividade e o seu conhecimento, integrar-se nos planos de conjunto para uma região ou para o País, tenham os incentivos que merecem.

Quanto ao carácter imperativo do plano e da política agrícola para o sector reformado, creio estamos aqui plenamente dentro do espírito da Constituição.

Com efeito, esta optou, não por uma Reforma Agrária de cariz vincadamente capitalista, em que as terras expropriadas seriam entregues em plena propriedade aos empresários agrícolas; optou, outrossim, por uma via mais socializante, explicitamente mencionada na Constituição, entregando a posse útil das terras a pequenos agricultores, trabalhadores rurais e formas cooperativas ou colectivas de produção.

Mas a socialização da exploração, a socialização dos meios de produção agrícola implica também uma gradual e crescente socialização das responsabilidades, o que não é compatível com a gestão directa do Estado como regra geral. Quem recebe o benefício da entrega de terras para exploração terá, obviamente, de prestar contas ao conjunto da Nação, ao Estado em particular, assumindo assim as suas responsabilidades como depositário de parte do património socializado.

Entender-se-á que esta gestão deverá ser estatal, passando portanto o Estado a controlar e a administrar directamente essas explorações agrícolas? A minha resposta é negativa. O Estado, através do aparelho burocrático, não poderá gerir de modo eficiente um conjunto tão vasto de empresas agrícolas e de hectares de terras..

A dificuldade no entanto não é só de ordem técnica ou económica: ela é também fundamentalmente política. Com efeito, entende-se, e é o pensamento que está subjacente nesta proposta de lei, que os agricultores e os trabalhadores rurais poderão optar por um modo de gestão e deverão organizar-se com vistas a assumir a sua própria responsabilidade. Esta, todavia, não pode excluir a responsabilidade do Estado perante a Nação. Criar-se-á, pois, um laço de supervisão, de apoio técnico e de prestação de contas, que obrigará as empresas criadas em solos expropriados a ter uma gestão transparente, racional e responsável.

O não cumprimento das regras que se definirão para a supervisão da gestão será evidentemente causa de sanção, o que se traduzirá na cessação do contrato que liga o agricultor ou o grupo de agricultores e trabalhadores do Estado. Ao propor dentro de pouco tempo os estatutos das unidades produtivas, o Governo entende fixar objectivamente as regras de conduta das empresas e as suas responsabilidades perante o Estado.

Sublinho, por outro lado, que as responsabilidades não são em sentido único e não ligarão apenas as empresas ao Estado. Elas comprometerão também o Estado perante as empresas: competirão ao Estado apoiar tecnicamente, ajudar e colaborar na preparação de planos de exploração e de investimento, de programas de modernização e introdução de novos cultivos, e de integração das actividades do comércio e indústria alimentares às actividades da produção.

A esta dupla responsabilidade, que é principalmente técnica e económica, acrescento outra, fundamental, que é política, social e cultural.

Trata-se de responsabilizar o Governo pela gradual adequação da vida social e empresarial interna destas empresas ao projecto constitucional da democracia. A empresa cooperativa ou colectiva, porque é justamente cooperativa ou colectiva, será chamada a integrar actividades humanas que ultrapassam a simples organização das tarefas produtivas quotidianas. Ao avançar neste sentido, as empresas agrícolas criadas ao abrigo da Reforma Agrária assumem um relevo superior e adquirem quase a dignidade de reais instituições da democracia portuguesa.

Perante esta realidade, não poderá o Estado alhear-se do modo de funcionamento destas empresas, nem pode alhear-se da felicidade que, dia a dia, nelas se poderá fomentar ou destruir. Os homens serão livres de se organizar e de melhor prepararem a sua resposta colectiva ou cooperativa às necessidades e aos constrangimentos da própria natureza e da estrutura produtiva; serão livres de imaginar as instituições e as organizações capazes de melhor se defenderem na escola, na saúde, nos transportes; serão livres de encontrar as formas mais adequadas de se enriquecerem material e socialmente; mas o Estado não pode deixar de proteger esses homens, e de os prever contra qualquer tentativa de domínio e controlo por organismos que lhes são exteriores. A liberdade de opção processar-se-á, como em qualquer domínio num Estado de direito, dentro dos quadros da lei geral.

Há quem pretenda subtrair ao Estado, e de certo modo subtrair à Nação, as empresas a criar em zona de intervenção da Reforma Agrária. Essas pretensões são tão deslocadas e ilógicas que não poderão ser aceites, e aos Órgãos de Soberania competirá impedir que se criem ou fomentem estados paralelos em Portugal. E o que aqui afirmo é tanto mais grave quanto sabemos que o fenómeno de «paralelismo de estado», da administração e das polícias, ainda não está totalmente liquidado na nossa sociedade. A título de exemplo, posso mencionar o facto de que os defensores desses estados paralelos pretendem mesmo permitir às empresas colectivas adquirir de modo privado terras no mercado fundiário, e assim aumentar a sua propriedade privada, sem qualquer espécie de limites, nem sequer os 70 000 pontos para a empresa privada.

Tal desejo é evidentemente recusado e de modo liminar, mas é curioso que tal desejo revela também o modo como se pensa que as terras públicas serão entregues para exploração: elas só lojam de modo a assegurar uma propriedade privada do solo nacional. Com regras diferentes daquelas que regerão a restante propriedade privada, sendo já de si diferentes das que regulam os sectores público e coopera-

tivo. Tal ideia, tal projecto, fere frontalmente o espírito da Constituição e como tal não será aceite.

Desde há muitos séculos, as revoluções portuguesas e as grandes transformações sociais saldaram-se quase sempre por um aumento da intervenção do Estado.

Tal facto não mereceria comentários especiais, não fora o exagerado aumento da burocracia que o acompanhou; e não fora sobretudo o facto de a intervenção acrescida não ter sido sinal de fraqueza das forças sociais e de fragilidade das estruturas económicas. E assim, a intervenção estatal era por um lado supletiva (e por isso fonte de inéncias) e por outro conduzia a Nação para empreendimentos que a levaram para fora de si própria. O desfasamento entre as consciências e o meio socio-económico (devido à abertura de Portugal e dos portugueses ao mundo), explica talvez que se tenha recorrido ao Estado para realizar as tarefas que competiam aos sujeitos económicos.

Estes têm certamente uma visão do mundo mais imediata, mais interessada, menos geopolítica do que aquele. E assim o Estado nos levou para longe. Realizou-se seguramente a mais impressionante série de factos históricos e contribuiu-se também, sem dúvida, de modo decisivo, para afirmar a nossa identidade e a nossa cultura. Só por isso, o que chamei «fuga à Nação» é grande e festejada, não contendo qualquer juizo crítico. Mas, no regresso à Pátria, tal como o regresso da faina, são frequentes o cansaço e a exaustão.

No último quarto de século XX (e cito António Sérgio) o termo da colonização obriga-nos «a organizar a metrópole para a sua auto-suficiência, e, para isso, a modificar profundamente as condições jurídicas da produção».

A auto-suficiência, no sentido lato (produzir em Portugal tanto quanto os portugueses necessitem, mesmo recorrendo à troca), começa na agricultura. E ainda aqui recorro a António Sérgio, falando sobre o tempo de Mouzinho e citando-o: «A agricultura estava sujeita a mil servidões parasitárias, de que viviam os indivíduos das classes privilegiadas, e que estorvavam a produção. Perdido o Brasil, tornava-se forçoso revogá-las.» Eis o que foi iniciado em 1974, e que urge agora consolidar e redinamizar, corrigindo ao mesmo tempo os rumos e os desvios.

Exceptuando a cor da época, o fenómeno estrutural de hoje é semelhante àquele de que fala António Sérgio.

Importa no entanto que o regresso à Pátria, esta epopeia interna não nos remeta pura e simplesmente para uma pesada e hábil intervenção acrescida do Estado que, ao mesmo tempo que substitui iniciativas e responsabilidades, as asfixia e atrofia.

Que neste «antiestatismo» não se veja no entanto a defesa teimosa e ineressada do que é comum chamar-se a «iniciativa privada», no seu sentido estrito: o da empresa capitalista e do egoísmo económico. A iniciativa e a responsabilidade são dever e direito de todos os cidadãos, sobretudo daqueles ligados consciente e livremente em comunidade e cooperativa.

Reconstruir e fortalecer a unidade nacional, eis um dos principais objectivos desta proposta de lei. Com certeza que a unidade nacional não resultará automaticamente da aprovação desta lei. Nem tanto-pouco resultará de uma aplicação pura e simples

destas disposições. A unidade nacional resultará de um novo clima psicológico a criar a partir do momento em que a lei esteja em vigor. E resultará também da aplicação metódica e sistemática de uma política agrícola rigorosa e virada para o desenvolvimento, política essa que está implícita nos princípios que presidiram à elaboração desta proposta.

Ao contrário do que possa parecer à primeira vista, a definição de uma zona de intervenção, como método programático de intervenção na estrutura fundiária em região latifundiária, não divide o País, antes contribuirá para o unir. Com efeito, estabelecer que o processo de expropriação seria idêntico para as regiões latifundiárias e para as regiões onde predomina o minifúndio, seria muito mais causa de divisão do País.

Aliás, em 1975, antes mesmo da definição da zona de intervenção, se sentiam já, através de todo o tecido social, as divisões crescentes, resultantes da primeira arrancada do movimento de ocupações das grandes empresas do Sul.

Essa a divisão nacional que a ausência de uma lei da Assembleia da República continuará a aprofundar e a tornar irreversível. Aliás, a própria Constituição, cuja generosidade descentralizadora e regionalista não atenta contra a unidade nacional, contempla o princípio de que são necessárias várias aproximações da questão fundiária. Com efeito, garante-se a propriedade nas regiões onde predomina a pequena propriedade e o minifúndio.

A fronteira da zona de intervenção, ao consagrar na lei um método de actuação diferente para as regiões que são diferentes, é uma fronteira que une e não separa.

Ainda a fim de preservar a unidade nacional, e de a desenvolver, sem prejuízo obviamente da diversidade regional e da pluralidade de interesses, entende o Governo despender todos os esforços necessários para criar no mundo rural um clima de diálogo e de concertação, actualmente inexistente.

Não se pode deixar de lamentar que as organizações sociais e profissionais ligadas aos diversos estratos da população rural, não tenham sabido, nem querido, chegar a uma tão-só pequena vontade de discussão. E ainda há poucos dias Portugal foi testemunha do que é a falta de vontade de diálogo, mesmo quando se trata de um debate contraditório.

As empresas que se constituirão na região da Reforma Agrária, dita zona de intervenção deverão ser motores e viveiros de solidariedade e cooperação. E entre essas empresas evidentemente avultará a cooperativa, que é uma empresa, no dizer de António Sérgio, «ao mesmo tempo uma associação de pessoas (e não uma mera associação de capitais ao modo das empresas capitalistas) e, além disso, um lar de convivência fraterna e um foco de aperfeiçoamento intelectual e moral tendo por objectivo criar um novo sistema de relações sociais e fazer terminar (em grau maior ou menor) as divergências de interesses e de antagonismos económicos».

Com tais empresas fomentadoras da cooperação preencher-se-á o tecido social e as instituições democráticas a desenvolver, assim como se lutará contra uma das mais graves ameaças da sociedade portuguesa: o desenraizamento. O desenraizamento, fonte de angústia e que frequentemente lança os homens na dependência de outros ou de miragens, nasce na

ausência ou no desconhecimento do futuro, e este acaba mesmo por fazer esquecer o passado.

As últimas décadas trouxeram e avolumaram permanentes sombras sobre a sociedade portuguesa, a qual conhece os perigos e os riscos de toda a sociedade que está em vias de um mutação. Ao transformar-se há sempre uma incógnita sobre o futuro. E se essa transformação é de cariz revolucionário, tais ameaças são ainda mais avultadas. As do desapego do Português à sua terra encontraram raízes ou motores mais atrás: na pobreza, no subemprego (fonte de mobilidade desesperada), no desemprego (causa de ansiedade) no desequilíbrio regional e a macrocefalia que conduzem às constantes migrações internas, na emigração como resignação e recurso de vida, na guerra colonial e no regresso dos desalojados: eis alguns dos factores, causas e consequências do desenraizamento de que falo.

Os anos revolucionários que vivemos agravaram alguns destes fenômenos. E assistimos, como todos se lembram, a momentos de recusa da própria história, a recrudescer de complexos de culpabilidade perante o próprio passado e os antepassados, ao pôr em causa não só o acessório, o circunstancial, o passageiro, mas também o essencial e o permanente na Nação.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — Lutar contra o desenraizamento aparece hoje como uma necessidade moral e política na Nação, a fim de preservar a nossa identidade, a fim de nos fortalecermos com vista a mantermos-nos aquando de momentos de superior integração internacional.

Mas o desenraizamento serve também como estratégia para as forças totalitárias. E mais do que uma estratégia é mesmo uma moral. Ao camponês, ao agricultor, ao membro da cooperativa, opõe-se o proletário. Ao trabalhador com actividade especializada, opõe-se o indiferenciado. E assim o pastor de Mourão é obrigado a cavar a terra, aos 60 anos, por ordem da unidade colectiva de produção. O tractorista de Beja é obrigado a carregar fardos de palha, como punição por não ter respeitado as ordens do dirigente sindical. As mulheres de Vila Viçosa que queriam permanecer na cooperativa de modo permanente, junto dos maridos, foram obrigadas a mudar de herda, a serem substituídas em sistema de rotação. À comunidade opõe-se a organização de classe, sem raízes. Ao grupo e ao colectivo, opõe-se a massa sem forma nem origem.

**Vozes do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — O desenraizamento é uma estratégia de destruição das instituições, das vontades e da história, a fim de quebrar as reservas morais de um povo, para melhor o governar. O desenraizamento conduz ao uniforme e à unicidade. Conservar as suas raízes, nacionais, geográficas e culturais, não abdicando da capacidade de inovação, não abdicando da sua própria transformação, eis o ideal de revolução que constrói um futuro novo com o passado que tem entre mãos e na memória.

As empresas cooperativas e outras empresas a

criar e desenvolver na nossa agricultura deverão ter, entre outras, como missão fundamental a de reconstruir raízes à geografia e à comunidade, a de fixar os homens e as mulheres, a de lhes dar um trabalho que não seja uma tarefa, mas sim uma actividade humana. A fixação dos homens da agricultura à sua terra e à sua comunidade é a mais velha das aspirações dos que sofrem o desenraizamento.

A proletarização na agricultura é uma forma decadente da actividade humana numa sociedade rural. O funcionário de Estado na produção agrícola é uma forma decadente na actividade humana. O trabalho rural, como todo o trabalho, deve ser uma actividade e não uma tarefa. E a actividade humana tem que ter horizontes sociais e culturais, para o que se exige uma simbiose entre trabalho e comunidade. Esta relação forte e solidária tem raízes, não é vagueante nem traz uniforme. Nesta base se desenvolverá a sociedade rural portuguesa, que não deverá ser o prolongamento da indústria nem o anexo da banca, nem a sucursal da burocracia do Estado. É uma sociedade rural, tal como a devemos construir e como Portugal dela necessita, não é o ressuscitar das simples tradições ancestrais, e do romantismo bucólico suspeito. Tem de ser moderna e eficaz, produtiva, ter o acesso à ciência e à técnica, conhecer as mais modernas tecnologias.

E ao falar de raiz e de tradição, do passado e da história, sinto-os igualmente como advertência, como aviso contra a utilização púdica e egoísta que muitas vezes delas se faz. A raiz histórica só ganha real significado social desde que seja marco de identidade e ponto de partida; e tem sentido radicalmente diferente desde que a origem signifique que dela somos prisioneiros. E a história é também diversidade, região e localidade. E como tal se opõe à burocracia total, à estatização da sociedade civil, aliás resultado fatal de um processo de desenraizamento colectivo.

No actual momento histórico, quando cerca de 1 300 000 ha foram expropriados e se encontram na posse útil de trabalhadores rurais, pequenos agricultores e camponeses sem terra; quando ainda faltam expropriar, nos quadros da lei em vigor ou nos quadros da lei actualmente proposta, entre 400 000 ha e 600 000 ha de terras; neste momento tem grave significado político e cultural menosprezar a fórmula de associação livre de trabalhadores e de agricultores e vangloriar como sistema ideal a proletarização crescente de trabalhadores rurais e de agricultores. Promover a proletarização, qualquer que seja a qualidade do patrão (empresário capitalista, sindicato, partido político, ou o Estado), significa continuar a defender um modelo de agricultura degradada, um modelo de actividade decadente e desumana. Significa desejar que os homens estejam separados de si próprios, e que o trabalho e a vida continuem separados. Defender a proletarização dos agricultores em regime socialista, depois de a denunciar em regime capitalista, revela vontade de mudança do regime político, mas também vontade de manutenção da condição humana.

A proletarização é um dos infames resultados da evolução da indústria e da economia; o proletário é um homem separado de si próprio, um homem parcial. Perpetuar a proletarização é perpetuar o

homem alienado. É também esperar que a sociedade futura seja feita de proletários e de um patrão.

E é tão mais grave a promoção da proletarização rural em Portugal, quanto a revolução democrática, a orientação socializante da nossa Constituição e a vontade expressa da maioria dos portugueses (que aponta para o socialismo, independentemente das várias vias consideradas), torna possível aproveitando vitórias e portas que a Revolução abriu, criar desde já na terra e nos campos experiências e modos de vida que desproletarizem o homem, que lhe dêem a possibilidade de adquirir a dignidade de homem inteiro.

A promoção da proletarização rural, no Portugal de hoje, significa que se pretende continuar a contar com homens alienados, que melhor sejam capazes de invergar uniformes ideológicos, de constituir exércitos partidários e continuem, por via de um salário fictício, a ter diante de si um patrão opressor, mesmo se mitológico.

Promover a proletarização rural é um retrocesso histórico quando é já possível promover a cooperação e a solidariedade.

Evidentemente, o desejo pela posse do Estado tem um pretexto para a «justificação» da proletarização rural como modelo de sociedade. Esse pretexto reside numa ideologia, ou melhor, numa explicação canhota da cultura e da consciência dos trabalhadores rurais portugueses. E assim se diz que em vastas e amplas zonas de Portugal o assalariado rural, que o é por resignação e por miséria, que o é por condição e não por vontade, não quer abandonar tal condição, antes deseja perpetuá-la. E assim se diz que o trabalhador rural, o camponês sem terra e até o pequeno proprietário, são ou tendem a ser proletários: que o objectivo e o desejo da sua vida é ter simplesmente um salário e um horário fixos, viverem afastados dos seus irmãos da aldeia, da sua comunidade, terem uma tarefa na terra, sem a ela estarem ligados.

E assim se faz essa afirmação medonha, que consiste em dizer que o homem alentejano não quer terra, apenas deseja ter um salário e um patrão; que não pretende nem sabe viver em cooperativa, em associação livre; nem deseja ser o próprio mestre a bordo da sua exploração, mesmo em terra da Nação.

Conhecedores do velho ditado que diz «que só não deseja quem não conhece», certos porta-vozes doutorados da consciência do povo continuam a afirmar e a dizer que os trabalhadores rurais e os camponeses sem terra não desejam terra, qualquer que seja o seu estatuto; não desejam a cooperativa nem a associação livre de trabalhadores livres; e à cooperativa, à associação opõe-se o plenário de massas incógnitas, o plenário de massas candidatas involuntárias ao uniforme ideológico.

É isso, de certo modo, uma aplicação rigorosa e fiel do leninismo. O leninismo, parasita das revoluções dos outros, tentou parasitar a democracia portuguesa. Pretendeu realizar a sua própria revolução, fazendo alavanca no movimento social e nas aspirações de um povo inteiro para a democracia e para o desenvolvimento. Mas o leninismo já começou e continuará a perder.

Por que estará a perder tão estrondosamente nos campos? Por que terá tido o 25 de Novembro uma

tão decisiva componente rural? Menos modelado pelo capitalismo, mais coeso, mais apegado a uma moral, o mundo rural não reagiu como uma classe, nem como um regime. Reagiu como uma civilização e como uma cultura.

*Aplausos do PS e do PSD.*

Evidentemente, pode o mundo rural encerrar privilégios e interesses que importa modificar e eliminar. Pode igualmente a sociedade camponesa conter injustiças e atrasos que urge ultrapassar. Mas encaixa-se o mundo rural como um todo, com uma forte reserva moral e um elevado sentido da nacionalidade.

O Sr. Bento Gonçalves (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Sublinhe-se uma vez mais a difícil ligação entre dois conceitos, duas naturezas diferentes e que no entanto devem estar presentes no projecto nacional para a agricultura e para o mundo rural: tradição e modernidade. Se neste duo um dos termos prejudica o outro, algo de muito grave se sacrificará: a ecologia ou a justiça; a cultura ou o bem-estar; a riqueza ou a liberdade. O nosso programa político e económico para a agricultura portuguesa não pode sacrificar nenhum.

Dois são os princípios fundamentais que deverão pautar a nossa actuação futura, porque duas são também as primordiais preocupações dos agricultores e trabalhadores rurais portugueses: a segurança e o desenvolvimento.

Segurança no emprego, na propriedade, no arrendamento e no investimento. Segurança ainda quanto aos níveis de rendimento, de bem-estar, de instrução e de saúde. Também aqui se define outro objectivo da presente proposta de lei, ao definir as normas e delimitar os sectores.

A segurança tem de ser criada pelas instituições económicas e sociais, pela clareza das regras do jogo económico e pela protecção que o Estado deve aos indivíduos contra as tentativas de os desenraizar ou domesticar. A segurança terá também de resultar de um eficiente sistema de apoio técnico e ensino, de pedagogia e extensão; como resultará finalmente do carinho e do aconchego comunitário, patentes aliás na maioria das regiões rurais portuguesas, onde a comunidade ainda é a melhor defesa contra as investidas externas e os acidentes de meteorologia.

A segurança é, finalmente, condição de desenvolvimento e de democracia.

A fim de satisfazer as suas necessidades de segurança, os agricultores e os trabalhadores rurais querem ter a certeza que podem cultivar as terras que possuem ou de que usufruem. Este um dos grandes objectivos desta proposta de lei. É na procura desse objectivo que sempre se pensou e pensará a Reforma Agrária. A proletarização rural em sistema capitalista, seja este fascista ou democrático, é fonte de insegurança e mesmo de violência. Mas também em sistema socialista, qualquer que seja a sua via adoptada, a proletarização rural é fonte das mesmas insegurança e violência. E quando a segurança se consegue em regime de promoção da proletarização, o seu custo é exagerado: a dignidade e a liberdade. A proletarização forçada remete a segurança para

a actividade sindical e partidária, ou para sistemas de clientela privada, o que é uma aposta na instabilidade e uma esperança num qualquer poder totalitário.

Nesta proposta de lei tomou particular relevo, até pela polémica e pela controvérsia que tem vindo a suscitar, uma opção política e económica relativa à dimensão e natureza das empresas privadas viáveis e permitidas em zona de intervenção da Reforma Agrária. Como se sabe, propôs o Governo excluir as benfeitorias da pontuação e aumentar a pontuação das áreas de reserva de propriedade e de exploração de 50 000 pontos para 70 000. Ao mesmo tempo que se reduzia, no caso de senhorios absentistas, a pontuação actualmente em vigor (50 000 pontos) para 35 000. Durante o decorrer do debate teremos certamente ocasião de nos exprimir sobre as razões e as variáveis técnicas económicas destes limites, mas desejo no entanto, desde já, tecer algumas considerações sobre a natureza política desta escolha.

A Constituição fala claramente de eliminação dos latifúndios e das grandes empresas capitalistas, ao mesmo tempo que indica uma actuação penalizadora do subaproveitamento e do abandono. Toda a filosofia e os princípios que informam a Constituição indicam que o figurino da sociedade portuguesa conterá em coexistência e concorrência os sectores público, privado e cooperativo. Ao sector privado pertencerão, na agricultura, pequenas e médias empresas agrícolas, sejam elas dirigidas por agricultores autónomos, sejam elas empresas capitalistas. Uma empresa capitalista com 70 000 pontos, com escassos trabalhadores assalariados permanentes, não é uma empresa abrangida pelas determinações constitucionais. Pelo contrário, integra-se no espaço que a Constituição até protege, do sector privado e das pequenas e médias empresas. Permitir a subsistência de um sector privado, não lhe dando os meios necessários para o seu próprio desenvolvimento e prosperidade, significa de facto permitir-lhe a vida a prazo e asfixiá-lo. Tal era no nosso entender o objectivo da legislação em vigor. Eis a razão porque entendemos modificá-lo.

Têm sido, por outro lado, contestados os diferentes limites criados para a definição das áreas de reserva de propriedade ou de exploração. Também sobre este assunto teremos oportunidade de esclarecer e de debater mais detalhadamente, mas sublinhe-se desde já uma das razões fundamentais porque tais limites foram definidos. É absolutamente necessário e indispensável que as empresas agrícolas, públicas, privadas ou cooperativas, vivam mais do investimento e da intensidade do que da área. A dinâmica económica dependente da área e da extensão é um resultado e uma causa do sistema latifundiário e do sistema de permanente desgaste e degradação dos solos. Está também na origem de um sistema económico e técnico que é raiz de servidão.

O desenvolvimento da nossa agricultura e da nossa economia exige absolutamente que a área deixe de ser o critério fundamental da dinâmica económica e do desenvolvimento empresarial, e que estes passem a ser garantidos pela intensificação, pela diversidade, pelo equilíbrio de cultivos e pelo investimento.

E, por outro lado, também neste domínio do sector privado se entende preservar e acautelar a sociedade portuguesa contra o fenómeno da proletarização

rural. A agricultura portuguesa só terá um futuro se se desenvolver numa base camponesa, entendendo esta como repousando na agricultura familiar, na exploração autónoma, na agricultura de grupo e na agricultura cooperativa. Mas em qualquer destas formas deve estar em vigor, e de modo indelével, a complementaridade das unidades de produção, a sua ligação técnica e pragmática, assim como a fixação à terra e a ligação à comunidade. A empresa agrícola faz parte do próprio meio ecológico, destruir um significa destruir o outro. A proletarização rural adequa-se ao sistema latifundiário e ao processo de desenraizamento da sociedade: eis porque combater um é combater os outros.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Durante o debate que se realizou a propósito da proposta de lei, três temas mereceram mais atenções e mais discussões do que qualquer outro. O desemprego, a viabilidade das cooperativas e unidades colectivas de produção e finalmente a viabilidade das empresas privadas criadas a partir das reservas. Desejo comentar rapidamente estes três problemas, esclarecendo os pontos de vista do Governo, desdramatizando os argumentos lançados contra esta proposta sobre qualquer uma das matérias. Em momentos ulteriores do debate parlamentar, encontro-me eu e os Secretários de Estado à disposição dos Srs. Deputados para todos os esclarecimentos julgados necessários.

A aprovação desta lei da Reforma Agrária e a sua aplicação não criarão, por si só, desemprego rural na zona de intervenção. Nesta região assiste-se desde há três anos a um desemprego estrutural, camuflado de subemprego, e este ainda disfarçado com a aplicação do crédito de emergência, que em muitos casos constitui autêntico subsídio de desemprego.

**Vozes do PS e PSD:** — Muito bem!

O Orador: — Estou perfeitamente consciente desta situação, como estou consciente do carácter anormal e antieconómico deste facto. No entanto, e tive ocasião de o exprimir perante o povo português, é necessário uma política de relativa generosidade a fim de impedir que milhares de pessoas se encontrem sem quaisquer recursos de subsistência: e custos sociais acabariam por ser bastante mais elevados que os custos pagos pelo mecanismo do crédito. A resolução da questão do desemprego e do subemprego, em todo o mundo rural português, e no caso vertente na zona da Reforma Agrária, não depende fundamentalmente da agricultura. Depende sobretudo da recuperação económica geral, da criação de postos de trabalho na indústria, na construção civil e nos serviços. A nossa agricultura, com 30 % da população activa, é inviável por si mesma. Não é susceptível de qualquer desenvolvimento tecnológico e da produtividade por homem ou por hectare, nem é capaz de uma comparação concorrencial com as agriculturas europeias, em particular as do Mercado Comum. Para que o desenvolvimento tecnológico se possa processar, para que o rendimento por homem activo possa aumentar, para que o mercado rural constitua um sector de forte procura de bens industriais, para que as estruturas empresariais e produtivas se dimensionem e estejam aptas a uma economia moderna, será necessário que nos próximos quinze anos consiga-

mos baixar para cerca de metade a percentagem da população activa empregue na agricultura. Por outro lado, a agricultura, desde o 25 de Abril de 1974, recebeu todos os excedentes da população que das colónias, das cidades ou de entre os candidatos à emigração, para lá se dirigiram na procura de uma subsistência e de um acolhimento comunitário de que careciam. Acusar esta lei de causadora de desemprego é um acto irresponsável e demagógico, é uma tentativa de aproveitamento partidário e político de um dado estrutural da actual economia e da sociedade portuguesa. Só uma política de recuperação global da economia poderá resolver parcial ou totalmente o problema do subemprego na agricultura, e não se pense sequer que um grande esforço de investimento na agricultura criará muitos e novos postos de trabalho no sector. Pelo contrário, se por um lado o investimento na agricultura maciço é altamente necessário, por outro lado tenhamos consciência de que tais investimentos deverão acompanhar um esforço imenso no aumento da produtividade por homem e por hectare. No curto e talvez no médio prazo, poder-se-ão aumentar as possibilidades de emprego real para os trabalhadores e agricultores que se encontram já no sector agrícola, o que significa que não se criarão novos postos de trabalho para novas pessoas chegadas ao sector. E mesmo o mais ambicioso dos programas actuais do Ministério da Agricultura, programa este a médio e longo prazo, que consiste na recuperação de terras entre 1 e 2 milhões de hectares para as pastagens, as forragens, os prados permanentes e as pastagens de montanha, nem esse programa assegurará uma criação intensiva de novos postos de trabalho na agricultura em termos absolutos. Só a política relativamente generosa do Governo tem vindo a impedir que se tenham lançado no desemprego alguns milhares de trabalhadores actualmente ligados às unidades colectivas de produção no Alentejo. Não podemos esquecer que, mesmo partindo do princípio que tal situação é profundamente injusta e anti-humana, a maior parte destes trabalhadores era eventual e não trabalhava senão raramente mais do que 120 ou 140 dias por ano, e que todos eles foram transformados em trabalhadores permanentes com salário fixo ao ano.

A constatação destes factos não implica uma opção política de não apoio a estes trabalhadores. Mas temos de saber, e creio que esta Assembleia tem o direito e o dever de estar ao corrente, que o crédito de emergência inclui, em boa parte, um autêntico fundo de apoio social aos trabalhadores rurais.

Para concluir este ponto, perguntarei apenas: quem está disposto a executar uma política de total rigor financeiro e comercial, pondo termo imediatamente aos empréstimos de emergência para pagamento de salários, lançando no desemprego dezenas de milhares de trabalhadores que deles usufruem? Que esta pergunta não seja interpretada por ninguém como um pedido de cheque em branco para continuar uma política que eu próprio classifiquei de antieconómica e sem grande futuro. O Governo sabe que a perpetuação desta política será o suicídio de uma boa parte da agricultura portuguesa e talvez do regime democrático. Só o desenvolvimento económico e o investimento poderão pôr termo a esta situação.

Quanto ao segundo problema, o da viabilidade das empresas cooperativas e colectivas em zona da

Reforma Agrária, desejo igualmente fazer alguns comentários. Têm alguns opositores desta proposta de lei vindo a desenvolver a sua contestação referindo essencialmente o facto de esta proposta de lei causar a inviabilidade e a falência da maior parte das cooperativas e das unidades colectivas de produção. Este problema prende-se directa e imediatamente com a questão do emprego e do desemprego que eu acabei de mencionar. As empresas cooperativas e colectivas constituíram-se na base de antigas herdades privadas, ou na base de uma soma de herdades do mesmo tipo. Em tais unidades, imediatamente os trabalhadores eventuais e sazonais passaram dessa situação a trabalhadores permanentes, auferindo um salário fixo e mínimo para o mundo rural. A esta transformação de fundo não correspondeu nenhum investimento maciço como seria necessário, nem sobretudo corresponderam as mudanças necessárias em termos de padrões de cultivo e de métodos de trabalho. Pelo contrário, na maior parte dos casos, os padrões de cultivo anteriores, aqueles que já mencionei e que se encontram frequentemente na Califórnia ou na Ucrânia, foram reproduzidos e mesmo reforçados, tendo-se uma vez mais desenvolvido o fetiche da cultura extensiva, da produção cerealífera, da grande mecanização. A viabilidade das empresas cooperativas e colectivas depende essencial e fundamentalmente do excesso de força de trabalho que a maior parte contém hoje mesmo. Não entregar reservas, caso estas venham a pôr em causa a viabilidade económica de uma cooperativa, como é desejo de alguns, equivale pura e simplesmente a não dar reservas em praticamente nenhum caso. Não se pode, sem demagogia, criar uma exceção que na prática invalida a regra e o princípio.

Todas as precauções serão tomadas para que, ao demarcar reservas, não venha agravar-se uma situação que é desde já catastrófica.

Escolher-se-á o local mais indicado para a reserva, tentar-se-á chegar a um comum acordo entre o proprietário e os trabalhadores da cooperativa, procurar-se-ão fazer rapidamente projectos de investimento que permitam aumentar alguns postos de trabalho na unidade cooperativa; procurar-se-á compensar a demarcação de uma reserva com terras expropriáveis na vizinhança; dar-se-á um apoio à diversificação dos cultivos, em particular ao aumento da pecuária; zejar-se-á para que nalguns casos o reservatório possa, de livre vontade, arrendar as suas terras à cooperativa; proceder-se-á à indemnização do valor da reserva naqueles casos em que o proprietário quiser transmitir a sua exploração para a cooperativa. Finalmente, serão tomadas algumas precauções para que aos trabalhadores da cooperativa afectos aos solos ou aos terrenos que compõem a reserva lhes seja garantido o trabalho na futura exploração do reservatório, ou noutras terras expropriadas.

Estas as medidas de política agrícola que o Governo entende tomar, a fim de permitir que as novas unidades de produção, das quais muito esperamos, e que a Constituição consagra como um dos elementos fundamentais da nova ordem económica, possam sobreviver, desenvolver-se e prosperar.

Mas não podemos mascarar completamente a situação estrutural que se vive na zona da Reforma Agrária, de desequilíbrio entre recursos e demografia, e

estipular, conforme alguns desejavam, que uma reserva só poderá ser dada caso a viabilidade económica da cooperativa não sejaposta em causa.

Quanto à terceira questão, a da viabilidade económica das empresas privadas oriundas a partir das reservas, devo declarar que a preocupação do Governo é a mesma do que em relação às cooperativas. Com efeito, a recuperação económica do País, o aumento da produção alimentar, assim como o equilíbrio dos nossos pagamentos externos, dependem da viabilidade económica de todas as empresas portuguesas, sejam elas pequenas ou grandes, privadas, públicas ou cooperativas.

Não há uma economia só com empresas deficitárias ou inviáveis. E assim, em sede de política agrícola, serão tomadas todas as precauções para que estas empresas possam investir e prosperar, através do crédito, dos investimentos, de contratos-programa, de investimentos em infra-estrutura, de assistência técnica e de seguros de colheita.

Não pensamos no entanto que a política e extensão em área seja uma política de futuro para as empresas e para o País. As empresas agrícolas com 70 000 pontos, ou as empresas agrícolas com 500 e, em certos casos, 700 ha e que não atingem os 70 000 pontos são, no nosso entender, empresas viáveis para o futuro, mesmo se algumas delas, em particular as de grande extensão de solos melhores, conhecem dificuldades de início. Tais empresas serão viáveis se um grande esforço de intensificação, de diversificação e de investimento for feito, a fim de mudar radicalmente os padrões de cultivo. Com tal esforço ganhará a empresa, ganharão os empresários, obterão mais emprego os trabalhadores e sobretudo ganhará a Nação em alimentos e produtos agrícolas.

Combater o latifúndio, tal como o ordena a Constituição, e não combater alguns dos principais erros técnicos económicos que lhes são inerentes, seria immoral e incorrecto. A economia latifundiária, como todos sabem, a economia cujas empresas se socorrem mais da área do que do investimento, mais da extensão do que da intensidade.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Desde que se iniciou a Reforma Agrária que o Alentejo e o Ribatejo merecem as honras da primeira página da agricultura portuguesa. A esta situação deformante da realidade não falhou também o próprio debate que teve lugar à volta da proposta de lei, nem talvez terá falhado a minha própria intervenção perante os Srs. Deputados. Estou consciente de tal facto, e só a pressão social e a pressão política, assim como os riscos enormes que a democracia correu no Alentejo, justificam que se tenha dado a esta região toda a importância que ela tem tido.

Por outro lado, os pontos mais controversos desta proposta de lei são justamente aqueles que põem em causa os limites e o uso da propriedade; ora tais normas apenas dizem respeito à região de intervenção da Reforma Agrária. Mas desejo no entanto transmitir com rigor o pensamento actual do Governo no que toca à política agrícola nesta matéria. O país agrícola que não está incluído na zona da Reforma Agrária representa cerca de dois terços da área, e bastante mais da população activa e de produto agrícola e alimentar. Tais dados bastariam para que todo o Norte, Centro e Algarve ocupassem, pelo menos,

tanto as nossas atenções como a zona de intervenção da Reforma Agrária.

É aliás curioso notar que sempre esta região teve um particular acesso aos centro de decisão em matéria agrícola, e uma singularmente forte influência no poder em Portugal. E isto é verdade tanto para a situação que se vivia há três ou quatro décadas, como para aquela que nós vivemos nos últimos anos. No Alentejo e no Ribatejo nasceram o latifúndio, e capitalismo agrícola e o comunismo rural. Os três tentaram, e em certos momentos conseguiram, influenciar e determinar as decisões que no domínio da agricultura deveriam orientar e regular a política agrária para o País interno.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Está-se a ver.

O Orador: — A política de regionalização e de descentralização que a Constituição contempla é explícita e será certamente um dos contributos para pôr termo a esta situação enviesada. E é intenção do Governo dedicar ao Norte, ao Centro e ao extremo Sul de Portugal as atenções, as preocupações e os esforços proporcionais à área, à população e ao produto dessas regiões.

Ultrapassadas que estarão em breve as tensões que têm feito do Alentejo «o caso» da agricultura e da política portuguesas, uma grande parte dos nossos esforços deverá concentrar-se no apoio e no desenvolvimento da agricultura das regiões onde predomina largamente a pequena e média exploração agrícola. Desses países vem a maior parte da alimentação do povo português, desses países vem ainda uma grande parte dos produtos agrícolas que contribuem para a exportação nacional. Nessas regiões reside ainda a maior parte da população pobre de Portugal, a maior parte dos camponeses sem terra, e é nessas regiões que se encontra ainda a verdadeira miséria de Portugal.

Devo assegurar-lhes Srs. Deputados, de que no Ministério da Agricultura são múltiplos os projectos e os planos que consagrariam importantes realizações institucionais e económicas e que virão contemplar particularmente as regiões agrícolas que mencionei. Constituirá esta região, aliás, o mais difícil, o mais complexo e mais longo capítulo na grande Reforma Agrária portuguesa, na transformação do mundo agrícola e na nossa adaptação à agricultura moderna europeia que se começa a vislumbrar aquando da adesão de Portugal ao Mercado Comum.

O redimensionamento da propriedade, a complementariedade das explorações agrícolas, a reconversão de múltiplos cultivos, a modernização dos métodos de trabalho, o desenvolvimento do crédito agrícola bonificado não ligado a garantias reais e a hipotecas, a generalização dos seguros de coheitas, o fomento do pequeno regadio, o apoio às actividades de pecuária utilizando recursos nacionais, em particular a pastagem de montanha, são alguns dos principais projectos e planos que estão actualmente em preparação no Ministério da Agricultura e Pescas, e que pensamos começar a pôr em prática a partir do fim deste ano e princípios de 1978.

Permitam-me agora, Sr. Presidente e Srs. Deputados, expor-vos de modo rápido e sistemático o inven-

tário dos principais objectivos da política agrícola da qual esta proposta de lei é parte integrante.

Em primeiro lugar, e como objectivo número um, o aumento da produção alimentar e agrícola, em ordem a satisfazer as necessidades da população; aumentar o rendimento das populações rurais; diminuir a nossa balança externa de alimentos e de mercadorias em geral. Para tal importa paralelamente: aumentar a produtividade dos factores de produção, assim como a produtividade do trabalhador agrícola; aproveitar melhor os recursos nacionais, actualmente subaproveitados, quando não desperdiçados; recompensar o trabalho e o investimento, penalizando o absentismo e o subaproveitamento. Igualmente será necessário, a fim de garantir o aumento da produtividade e do rendimento, através de uma modernização das tecnologias dos métodos de trabalho e da formação profissional, conseguir uma redução substancial a prazo de uma ou duas décadas, na população agrícola activa.

Em segundo lugar, melhorar as condições de justiça social e de igualdade entre os homens, promovendo uma redistribuição de rendimentos e de meios de produção, facilitando o acesso destes àqueles que apenas trabalham.

Em terceiro lugar, o fomento e o estabelecimento de estruturas, dimensões e formas de organização mais racionais e mais adequadas à utilização intensiva de recursos nacionais e à prossecução das metas acima mencionadas.

A fim de garantir a concretização destas orientações e a prossecução dos objectivos mencionados, serão necessárias várias políticas complementares.

Uma política de promoção e protecção do trabalho e do investimento, simultaneamente, e não de protecção de um em detrimento do outro, o que terá as mais graves consequências para a frágil agricultura portuguesa.

Uma política de racionalização das estruturas empresariais; limite à exploração privada, mas permitindo a subsistência e o investimento para uma empresa dinâmica e próspera; incentivos ao investimento e à intensificação; diversificação de estruturas empresariais conduzindo à complementariedade e à concorrência; supervisão de projectos de exploração, de investimento, de planos de crédito e do respectivo controlo financeiro; redimensionamento das empresas agrícolas, tendo em particular atenção o gravíssimo problema do minifúndio, antevendo desde já medidas que impeçam a parcialização crescente, e que tendam a estabilizar a dimensão da média empresa; apoio ao pequeno agricultor e ao minifúndio, mas com o objectivo da sua transformação e associação.

3.º: Uma política de protecção e fomento da média empresa individual ou familiar, da associação de pequenas e médias empresas, da associação livre de trabalhadores e de formas de cooperação e exploração colectiva de média dimensão.

4.º: Uma política de reestruturação, fomento e diversificação das terras e das empresas expropriadadas e nacionalizadas, a distribuir, de modo equilibrado, entre agricultores directos, famílias, pequenas e médias empresas, associações e cooperativas de agricultores, cooperativas e outros colectivos de trabalhadores, privilegiando no entanto a empresa de média dimensão.

5.: Uma política de modernização da tecnologia, dos métodos e da organização de trabalho, privilegiando o apoio aos principais factores de produção: técnicas e métodos, fertilizantes, água, crédito, transporte e armazenamento e formação profissional.

6.: Uma política de ordenamento cultural e ecotóxico visando o melhor aproveitamento dos recursos nacionais e uma adequação dos cultivos às regiões, à ecologia e aos solos, e tomando as necessárias precauções para não ferir os equilíbrios ecológicos nem conduzir políticas de desgaste de recursos. Importa a este propósito citar a absoluta necessidade de evitar para o futuro que se repitam alguns dos mais graves erros da nossa agricultura passada. Menciona em particular as campanhas do trigo, a expansão desordenada da vinha e do vinho a granel, a expansão desenfreada da pecuária sem terra e o desordenamento florestal.

7.: Dinamização da extensão rural e regionalização dos serviços, vocacionando o Ministério e os serviços do Estado para um apoio permanente tendo como objectivo o homem e a empresa agrícola, não o produto ou a performance.

8.: Uma política de integração comercial eliminando as graves distorções no comércio alimentar que conduzem sistematicamente a sobreregar o agricultor dos custos crescentes ao nível do consumidor, do produtor industrial e do distribuidor.

Finalmente, uma política de desenvolvimento de investigação agronómica, investigação decididamente orientada para a experiência e para a resolução dos problemas reais do agricultor e da empresa agrícola portuguesa.

Estas as linhas mestras de uma política agrícola que actualmente continua em laboração do Ministério da Agricultura e Pescas e que conhecerá uma formulação pública sistemática e detalhada ainda durante o ano corrente. É uma primeira experiência que se faz, a nível da Administração, no que toca ao planeamento e ao ordenamento quantitativo global da agricultura portuguesa e das suas empresas. Conhecemos e reconhecemos as dificuldades de tal empreendimento, mas elas são de tal ordem que só nos incitam a começar e a experimentar o mais rapidamente possível.

Numa óptica de civilização, mais do que num ponto de vista social, económico ou agronómico, poderia definir como objectivo fundamental desta política agrícola o da consolidação de uma sociedade rural modernizada, concretizando-se num tecido social complexo e diversificado, na qual não terão cabimento regiões unicítarialmente afectas a cultivos ou a certos tipos de empresas.

A sociedade rural é a base e o suporte da actividade agrícola, e como tal deve ser socialmente equilibrada, diversificada, em harmonia com o meio ecológico. Nessa sociedade rural terá lugar uma actividade agrícola que será uma autêntica actividade humana, digna e global, expressão da cultura e do esforço de um povo. A actividade agrícola é o traço de união entre o trabalho, a habitação e a comunidade, a educação, o trabalho e a técnica. É de interesse nacional e histórico que este vínculo não seja quebrado. E não me impedirei de citar o exemplo da capacidade de absorção da sociedade rural camponesa no Norte e Centro de Portugal ao conseguir assimilar sem

tensões sociais algumas centenas de milhares de portugueses regressados de África e que nessa sociedade encontraram a comunidade e até mesmo o trabalho e a alimentação necessários.

A actividade agrícola não é extração nem esgotamento dos recursos: ela deverá ser o enriquecimento mútuo da sociedade humana e da natureza. A actividade agrícola será o traço de união entre os homens e não a fonte de exploração do homem e do trabalho atípico.

O Sr. António Arnaut (PS): — Muito bem!

O Orador: — E, para além destes princípios e desses objectivos, há que afirmar claramente: é urgente desenvolver rapidamente e de modo acelerado toda a agricultura portuguesa. Recusar-me-ei a citar outra vez os maiores crónicos de que sofre a nossa agricultura e o nosso mundo rural. Não faria mais do que repetir aquilo que os técnicos, os escritores, os políticos dizem desde há cento e cinquenta anos. E tal situação é tanto mais dramática quanto os remédios, diagnosticados desde então, são em parte os mesmos. Grave é que a situação de degrado e em múltiplos aspectos piorou, quando compararmos o último quartel do século XX ao último quartel do século XIX.

Conseguiram-se algumas performances quantitativas, certos sectores produtivos conheceram a expansão. O que é certo é que terá sido sempre à custa de desgaste de recursos, de esgotamento do meio, de desperdício dos factores, ou da importação de mercadorias e de técnicas.

O agricultor deseja segurança, justiça e desenvolvimento. Nestas três palavras reside todo um programa de Governo. Há que cumprir-lo, e rapidamente, antes que o mundo rural perca a esperança uma vez mais.

Sr. Presidente e Srs. Deputados: Vou terminar, após uma demasiado longa e talvez maçadora apresentação. Termino confiante que deste debate sairá uma clara definição da vontade nacional quanto ao futuro da nossa agricultura e da democracia.

Lamento que o Partido Comunista Português tenha dado um tom calunioso e indigno às suas contribuições para o debate que teve lugar a propósito desta proposta de lei. Tal atitude não deu brilho nem seriedade ao debate, mas a democracia saiu reforçada, pois que o povo inteiro acolheu tais excessos com serenidade e mesmo com indiferença.

Não é esta proposta de lei, desde que aprovada, que por si só instalará definitivamente a democracia nos campos, e orientará de modo irreversível a nossa agricultura para o desenvolvimento. Muito faltará fazer, desde uma complexa legislação complementar, até uma real política agrícola. Esta proposta de lei é, todavia, ponto de partida desse esforço, sendo também o coroar da primeira fase do movimento de libertação da zona da Reforma Agrária. E desse movimento, não é responsável o Ministro da Agricultura.

Deixo aqui, solememente registada, a minha admiração e a humilde homenagem àqueles homens que, isolados, dispersos e desenraizados, construíram o 25 de Novembro do Alentejo, muitos meses depois das consequências do 25 de Novembro serem uma realidade em todo o País. Esses homens, assalariados ou

rendeiros, pequenos proprietários ou seareiros, souberam resistir a lutar, criaram dezenas e dezenas de cooperativas livres, onde hoje reina a fraternidade nos actos e nos corações; e onde esse clima não é só interior mas também voltado para os vizinhos.

Esses homens, mau grado os princípios universais do cooperativismo, tiveram de pedir o apoio ao Governo e da força militarizada, simplesmente para se constituírem em cooperativa. Uns, foram interrogados, sob candeeiros acesos, durante horas a fio; outros, foram sequestrados e cercados nas suas casas e nos montes. Outros, enfim, foram despromovidos e afastados, apenas porque não «foram à greve ou ao piquete de cerco».

**Uma voz do PS:** — Muito bem!

**O Orador:** — A cooperativa democrática, a associação livre e a pequena e média exploração serão o testemunho prático, que a democracia e as liberdades são superiores instrumentos de desenvolvimento, de trabalho e de felicidade. E provam, com vantagem, que o esforço comunitário e colectivo, a associação e a cooperação, são também superiores quadros de vida, em liberdade e em democracia.

*Aplausos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados: Antes de suspender a sessão, convoco os Srs. Presidentes dos grupos parlamentares para uma reunião com o Sr. Presidente da Assembleia, no seu Gabinete, no intervalo que se vai seguir, e peço aos Srs. Deputados que queiram formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Ministro António Barreto o favor de se inscrevem já.

*Pausa.*

Informo os Srs. Deputados de que já estão inscritos para pedir esclarecimentos ao Sr. Ministro António Barreto os Srs. Deputados Acácio Barreiros, Victor Louro, Carlos Brito, Aboim Inglês, Carvalho Cardoso, Carlos Robalo e Pinto da Cruz.

Ainda antes de interromper os nossos trabalhos, chamo a atenção do público que se encontra nas galerias no sentido de não se manifestar durante a sessão, pois, caso contrário, seremos obrigados a cumprir o Regimento, que não permite qualquer manifestação da parte da assistência que se encontra nas galerias.

*Aplausos do PS, PSD e CDS.*

**O Sr. Presidente:** — A sessão está suspensa até às 19 horas e 10 minutos.

*Eram 18 horas e 40 minutos.*

*Após o intervalo reassumiu a presidência o Sr. Presidente Vasco da Gama Fernandes.*

**O Sr. Presidente:** — Está reaberta a sessão.

*Eram 19 horas e 25 minutos.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Acácio Barreiros, para pedir esclarecimentos ao Sr. Ministro António Barreto.

**O Sr. Acácio Barreiros (UDP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Ministro: Antes de mais, devo

dizer que me sentiria em extremas dificuldades para fazer um pedido de esclarecimento ao Sr. Ministro se, por qualquer motivo, não tivesse ouvido a parte final da sua intervenção, pois toda a parte inicial, ou quase toda, foi perdida em divagações filosóficas que, a nosso ver, nada se relacionaram com a situação real deste país. Divagações essas que poderiam ter sido feitas por qualquer filósofo que se encontrasse perpétuo diante dos insondáveis desígnios da «terra mãe».

*Risos.*

Mas tudo isto muito distante do próprio Programa do PS, que dizia que não existia Reforma Agrária sem que se verificasse uma transformação profunda nas relações de produção. Tudo isso muito distante da luta de classes concreta do campo e sem uma única palavra em relação à destruição do Alentejo pelos latifundiários. Aliás, ao fim e ao cabo, as considerações feitas são do género das do homem sozinho perdido na imensidão do Alentejo, o homem isolado a quem o Estado, paternalista e bondoso, estende a sua mão. E esta é uma teoria muito próxima do personalismo, filosofia que, estou em crer, o CDS — que não sei se votará favoravelmente esta proposta de lei — seguramente aprovaria.

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado Acácio Barreiros, queira formular o seu pedido de esclarecimento.

**A Sr.ª Emilia de Melo (PS):** — Isso mesmo, Sr. Presidente.

**O Orador:** — Falando na necessidade de vigiar as unidades colectivas de produção — e suponho que ao dizer isto o Sr. Ministro se referia ao facto de na proposta de lei se prever a nomeação de um gestor por parte do Estado para as unidades colectivas de produção —, eu pergunto porque é que não se prevê um gestor por parte do Estado para as empresas capitalistas na agricultura. E isso tendo, inclusive, em consideração que devido à gestão que praticaram os latifundiários devem ao Estado e à banca cerca de 6 milhões de contos.

Falando do desenraizamento como um problema de grande gravidade, pergunto ao Sr. Ministro como é que se coadunam essas preocupações, essas referências aos sofrimentos e angústias provocadas pelo desenraizamento com o facto de, ao abrigo desta proposta de lei, cerca de 300 000 pequenos rendeiros ficarem simplesmente nas mãos dos senhorios por anrendarem terras de menos de 2 ha e de não terem qualquer contrato escrito e de, consequentemente, em qualquer altura, poderem ser postos fora pelo senhorio. E tudo isto além de recentemente terem sido esmagados por uma portaria do Ministério da Agricultura e Pescas que, por exemplo, subiu o aluguer do vinho de \$70 para \$80 e o americano de zero tostões para \$80. Portanto, como é que se coadunam essas preocupações quanto ao desenraizamento em reacção aos latifundiários a quem nesta proposta de lei é dada a opção de escolherem entre receberem reservas ou receberem uma renda vitalícia, isto é, podem não pôr os pés na terra, continuando por Lisboa e recebendo uma renda vitalícia.

Finalmente, como é que o Sr. Ministro coaduna

as preocupações manifestadas em relação ao desemprego com o facto de apenas ser exigido dos latifundiários que ocupem a terra, que mantenham o nível de emprego existente em 1 de Janeiro de 1975, ou seja, precisamente quando eram eles que mandavam no Alentejo, que na altura atravessava uma das crises mais profundas de desemprego, crise essa, que em grande parte explica o movimento de ocupações de terra para garantir o pão para os filhos alentejanos, que se lhe seguiu?

Concluindo, como é que se explica tudo isso nas preocupações manifestadas nessa linguagem filosófica e um pouco complicada do Sr. Ministro, essas preocupações em relação ao desemprego, ao desenraizamento e finalmente à gestão das unidades colectivas de produção?

**O Sr. Presidente:** — Sr. Ministro António Barreto, queria informá-lo de que existem, nada mais nada menos, do que nove inscrições para pedidos de esclarecimento. Portanto, o Sr. Ministro aguarda que todos estes sejam formulados ou prefere responder a um por um?

**O Sr. Ministro da Agricultura e Pescas:** — Eu preferia responder no fim ao conjunto dos pedidos de esclarecimento, Sr. Presidente.

**O Sr. Presidente:** — Com certeza, Sr. Ministro. Tem a palavra o Sr. Deputado Victor Louro.

**O Sr. Victor Louro (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Ministros: O Sr. Ministro da Agricultura condenou em longas palavras a proletarização e atribuiu, não em tão longas palavras, ao processo actual da Reforma Agrária, a responsabilidade de pretender manter e aumentar a proletarização. Todavia deixou, no seu discurso e na proposta de lei que apresentou à Assembleia, uma só alternativa: ou os assalariados vão trabalhar para os novos patrões das reservas ou para os novos patrões das indústrias que ainda não existem. Mas será que nesses casos deixam de ser proletários? Ou então como pretende o Sr. Ministro resolver esta contradição?

Numa última parte da sua intervenção o Sr. Ministro prestou homenagem aos operários agrícolas que fizeram aquilo a que chamou «o 25 de Novembro da agricultura», organizando cooperativas livres. Sobre isto apenas um brevíssimo pedido de esclarecimento. São essas cooperativas as que integram o Movimento Unificado de Cooperativas (MUC)?

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

**O Sr. Carlos Brito (PCP):** — Sr. Presidente: Eu tencionava fazer não um pedido de esclarecimento, pois a exposição do Sr. Ministro foi largamente esclarecedora, mas um muito breve protesto sobre uma referência do Sr. Ministro.

Eu pretendia, pois, protestar contra a referência que o Sr. Ministro fez aquilo a que chamou «o tom calunioso» que o Partido Comunista imprimiu ao debate público sobre as Bases Gerais da Reforma Agrária. Ora, devo dizer que quem iniciou o tratamento das questões da Reforma Agrária num tom

calunioso não foi o PCP. Quem o fez foi o próprio Sr. Ministro, que agora se queixa.

**Vozes do PS:** — Não apoiado!

**O Orador:** — Para o verificar é ver não apenas os seus discursos. Recordo-vos a sua alocução na Televisão em pleno período eleitoral, quando não o devia fazer, as notas oficiais do Ministério da Agricultura e Pescas em todos os materiais que saem daquela casa. É que o tom em relação aos obreiros da Reforma Agrária e a todos aqueles que os apoiam é o tom do ataque calunioso.

**Vozes do PS:** — Não apoiado!

**O Orador:** — Além disso, quem é que tem reduzido a questão da Reforma Agrária, questão fundamental para este país, como aqui se reconhece, a uma disputa entre o PS e o PCP...

**Vozes do PS:** — Não apoiado!

**O Orador:** — ...e ao desalojamento do Partido Comunista do Alentejo — como se isso fosse legítimo à luz de um regime democorrático e como se isso fosse maneira de um Ministro da Agricultura tratar dos problemas da agricultura, tratar dos problemas da Reforma Agrária?

*Aplausos do PCP e protestos do PS.*

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra, para pedir esclarecimentos, o Sr. Deputado Carvalho Cardoso.

**O Sr. Carvalho Cardoso (CDS):** — Sr. Presidente, Sr. Deputado, Srs. Ministros: O Sr. Ministro António Barreto foi muito claro na definição do enquadramento político, económico e social desta Reforma Agrária e dos seus objectivos.

Infelizmente eu tenho que dizer que certos pontos do texto da proposta de lei que aqui temos presente, a serem aprovados, não vão, no nosso entender, permitir atingir plenamente alguns dos objectivos propostos. Apenas a título de esclarecimento colocarei ao Sr. Ministro duas questões relacionadas com este tema.

Por exemplo, o Sr. Ministro afirmou que não deve ser a área um limite para as empresas agrícolas, e quanto a isto estamos inteiramente de acordo. Num texto de apoio à proposta de lei diz-se que a pontuação a calcular é a que deve atribuir-se exclusivamente à utilização plena e tecnicamente correcta dos usos regionais da capacidade produtiva natural do solo. Nesta base e admitindo, como o Sr. Ministro disse, que não deve ser a área o limite para as empresas, eu pergunto porque não adoptar para base da pontuação a capacidade de uso do solo.

A segunda pergunta é a seguinte: O Sr. Ministro disse hoje aqui no seu discurso que algumas empresas que se vão constituir em reserva serão economicamente inviáveis e disse também que elas poderão vir a ser viáveis no futuro. E eu pergunto: O que pensa o Sr. Ministro que se poderá fazer a essas empresas enquanto não forem viáveis — se é que em certos casos alguma vez o poderão vir a ser?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Robalo.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Sr. Ministro: Eu vou fazer-lhe uma pergunta muito simples e muito sintética.

O Sr. Ministro referiu, e eu diria com agrado e alguma surpresa da minha parte, que no próximo decénio, e suponho que precisou mesmo nos próximos quinze anos, haveria uma redução dos activos na agricultura para metade. Digo com agrado porque me parece que é uma linha lógica e digo com surpresa porque efectivamente o Plano prevê que nos próximos quatro anos se mantenham os activos na agricultura. Assim, eu quase que lhe perguntaria se efectivamente essa desactivação começa aceleradamente a partir de 1980 ou se de facto o Sr. Ministro não está de acordo com o Plano, o que acho razoavelmente estranho, pois o Plano vem do Governo e este princípio é defendido por um Ministro desse mesmo Governo a que V. Ex.<sup>a</sup> pertence.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lino Lima.

O Sr. Lino Lima (PCP): — Sr. Ministro: Acabou de anunciar há pouco que uma das linhas da política agrícola do Governo ia no sentido da promoção do trabalho e do investimento. Ora, sendo certo que dois terços da superfície agrícola é ocupada por pequenas explorações na zona do minifúndio, trabalhadas por rendeiros, como se justifica que na lei de bases se proponha medidas que relativamente ao Decreto-Lei n.º 201/75 vêm agravar a situação de exploração do rendeiro e desincentivá-lo para o investimento, como é o caso da não exigência de contrato escrito para explorações agrícolas de área igual ou inferior a 2 ha e como é o caso, por omissão, de a lei de bases nada dizer, não ter nenhuma base, quanto à natureza e forma de pagamento da renda e não tomar uma posição clara quanto à abolição ou não da parceria agrícola, que, como sabe perfeitamente, é uma forma de servidão que naturalmente o Sr. Ministro não pode considerar de harmonia com a filosofia personalista que acabou de informar a sua intervenção.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carvalheira Antunes.

O Sr. Carvalheira Antunes (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Membros do Governo: O Sr. Ministro referiu-se na sua intervenção à existência de um desemprego estrutural camouflado desde há três anos por uma política generosa de crédito, querendo, segundo penso, significar com isto que o sistema bancário tem sido liberal na sua política de crédito em relação às unidades colectivas de produção.

Gostaria de perguntar ao Sr. Ministro se sabe que existe uma razão directa, uma proporcionalidade, entre o crédito concedido pelo sistema bancário à economia e a produção. Queria também perguntar se estabeleceu esse *ratio* em relação ao crédito concedido às unidades colectivas de produção, isto é, se teve a preocupação de, por alguma forma, mensurar esse crédito em relação à produção das unidades e se,

tendo-o feito, o comparou com o *ratio* geral para a economia portuguesa.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Ministro: Ao tratar dos limites de reserva afirmou, creio que textualmente, o seguinte: «A fixação que a lei actual faz da reserva em 50 000 pontos testemunha a intenção de asfixiar a iniciativa privada», pressupondo, obviamente, que os 50 000 das actuais reservas não garantem a viabilidade das empresas. Entretanto, conhece-se, e é fácil constatar-se, que isso não é assim. Não precisaria de invocar testemunhos basta invocar o conhecimento daqueles que conhecem a Reforma Agrária, mas creio que é importante citar um testemunho, pelo seu valor, e que diz o seguinte: «A observação que tem sido possível efectuar a posteriori sobre as poucas explorações já oficialmente atribuídas a título de reserva mostrou que tal pontuação corresponde a áreas de estabelecimentos agrícolas que permitem constituir empresas economicamente viáveis, de média dimensão, com receita líquida suficiente para manter o agricultor e família em nível de vida digno e embora modesto, susceptíveis de ser exploradas com recurso exclusivo às forças de trabalho do próprio agricultor e de um reduzido número de auxiliares permanentes, membros ou não da família.» Perdoe-se-me a citação longa, o texto é do Prof. Henrique de Barros, mas traduz, limita-se a traduzir, uma realidade evidente.

Se isto é assim, então como justifica o Sr. Ministro a afirmação de que a fixação de 50 000 pontos para as reservas obedeceu à intenção de asfixiar a iniciativa privada? Se isso é assim e os 50 000 pontos garantem a viabilidade económica, então quais são as razões que levaram a proposta de lei do Governo a elevar as reservas de 50 000 para 70 000 pontos, dos novos, dos sem benfeitorias, que podem ir, numa interpretação literal da lei, até 170 000 pontos e, numa interpretação de uma entrevista do Sr. Ministro, até 180 000 pontos? Quais as razões para triplicar ou quadruplicar, ou mais do que isso, se tivermos em conta os novos cálculos de pontuação, quando se reconhece que as empresas dos 50 000 pontos eram economicamente viáveis?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Ministro da Agricultura e Pescas.

O Sr. Ministro da Agricultura e Pescas: — Sr. Presidente e Srs. Deputados: Entenderão que eu seja o mais breve possível nas respostas, não só porque elas são muitas mas também porque a maior parte delas entram no debate que eu considero efectivamente de especialidade e teremos ainda oportunidade de voltar longamente a esta matéria. Por outro lado, e infelizmente por minha culpa, o tempo que sobra ao Governo já não é muito.

Quanto ao Sr. Deputado Acácio Barreiros, eu posso perceber que seja avesso a divagações filosóficas, não percebo já é que não se lembre dos textos de lei e quando fala em particular do problema dos pequenos rendeiros, que não terão qualquer possibilidade de recorrer a contrato escrito, sabe que não é exacta-

mente isso que está na lei. Qualquer rendeiro por si só poderá pedir, com qualquer dimensão da área de exploração, a redução do contrato a escrito e o pagamento em dinheiro. Portanto, o que se criou nesta disposição de lei foi a faculdade de fazer e não a obrigatoriedade.

Quanto ao nível de emprego de 1975, foi considerado que a partir desse momento entrou em funcionamento um sistema de emprego compulsivo que ultrapassou, na maior parte dos casos, a viabilidade de qualquer tipo de empresa privada, colectiva e cooperativa, e que introduzir as medidas na empresa como se via anteriormente seria pura e simplesmente condenar qualquer espécie de empresa pública, privada ou cooperativa, à falência.

Quanto ao vigiar das unidades colectivas de produção, o Governo não entende vigiar nenhuma unidade colectiva de produção, o Governo entende que, se a Constituição manda socializar as terras e manda entregá-las depois para exploração, é porque a Constituição entende que deve haver uma qualquer responsabilidade do Estado, nem que seja em termos de supervisão ou de controlo à distância em nome da Nação.

Finalmente, não percebo de todo as reflexões do Sr. Deputado quanto à filosofia do alentejano solitário perdido na imensidão do Alentejo, dado que — e creio que isso está bem patente na intervenção que tive hoje ocasião de fazer — pessoalmente sou adepto incondicional do modo cooperativo de trabalho.

Quanto ao Sr. Deputado Victor Louro, em primeiro lugar a questão que se referia à proletarização, perguntei-me ele, creio eu, se os proletários irão trabalhar apenas para os novos patrões industriais. Creio que é essa a pergunta. É evidente que em primeiro lugar defendi com calor, espero eu, o trabalho nas cooperativas e defendi também o trabalho colectivo. A forma colectiva de trabalho foi estipulada na Constituição e eu defendi-a com energia e convicção, penso eu.

Quanto à questão de saber se os trabalhadores nas reservas ou novas indústrias não serão proletários — penso que também fazem parte da sua questão —, penso que aí vamos entrar agora no domínio da indústria, em particular, e penso que também na indústria há que eliminar relações de servidão, em qualquer sítio que seja, na indústria, no comércio, nos serviços ou na agricultura.

#### Risos do PCP.

Quanto à questão se as cooperativas democráticas são as que pertencem ao MUC — creio que foi a sua segunda pergunta —, não sei. Não sei se as cooperativas de que eu falo estão inscritas ou não estão inscritas, fazem parte ou não do MUC.

Quanto ao protesto do Sr. Deputado Carlos Brito, deixo-o sem comentários.

#### O Sr. Lino Lima (PCP): — É melhor, é.

O Orador: — Quanto às questões postas pelo Sr. Deputado Carvalho Cardoso, o Sr. Deputado duvida da capacidade que as disposições desta lei terão de alcançar os objectivos políticos, económicos e sociais que eu defini na minha intervenção. Bom, estamos prestes a atingir esses objectivos. Há sempre vários modos, e creio que talvez os modos e as vias

propostas pelo Sr. Deputado sejam diferentes daquelas que o PS e o Governo propõem para a agricultura portuguesa.

Quanto à utilização da carta de capacidade dos solos que se deveria substituir pelas actuais tabelas — creio que foi essa a sua segunda questão —, nós estudámos... (*A deficiência da gravação não permitiu o registo da continuação da frase.*) A resposta é simples para já e tecnicamente avançaremos talvez mais ulteriormente. É que, por um lado, também esta carta contém certamente alguns defeitos e talvez, em número, tantos como os actuais, mas, por outro lado, iria introduzir agora um critério totalmente diferente daquele que foi aplicado até hoje e isso implicaria eventualmente que tivéssemos de começar tudo de novo, de recriar uma situação de profunda instabilidade em volta da Reforma Agrária.

Quanto à terceira e última questão, devo confessar que não percebi exactamente, quando o Sr. Deputado se referia às empresas com dificuldades de viabilidade, se essas empresas eram as cooperativas ou as reservas.

#### O Sr. Carvalho Cardoso (CDS): — As reservas!

O Orador: — Bom, então nesse caso, como em qualquer outro, há que as apoiar com qualquer processo de reconversão, através de crédito, através de novos cultivos, através de novos padrões de cultivo, e há que ter uma política agrícola definitivamente lançada no investimento e na reconversão das explorações agrícolas — nas reservas como em qualquer outro caso de empresa.

Quanto à questão do Sr. Deputado Carlos Robalo sobre as metas, creio eu, no que toca à população. Na minha intervenção eu creio que falei de proporção e não de termos absolutos. Creio que disse que terá que se reduzir para metade a proporção da população activa na agricultura, o que é bastante diferente de redução em termos absolutos. Ora esta proporção depende não só...

#### O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Dá-me licença que o interrompa?

#### O Orador: — Se não esgotar o tempo do Governo...

#### O Sr. Presidente: — Não esgota, Sr. Ministro.

O Sr. Carlos Robalo (CDS): — Logicamente, que ainda que em termos de proporção, com certeza que o Sr. Ministro não deixa de pensar que vai haver uma redução de activos na agricultura. Até se quiséssemos falar em termos europeus — não quis falar em Mercado Comum, não quis alongar-me por aí, porque isso...

#### O Sr. Ministro da Agricultura e Pescas: — Exacto.

O Orador: — Se o Sr. Ministro não pensa em nenhuma redução, então eu retiraria de facto a minha observação. Se pensa que efectivamente vai haver uma redução, ou gostaria que a compatibilizasse com a proposta do Plano, que se propõe manter efectivamente o mesmo número de activos na agricultura, o que contraria toda uma evolução.

O Sr. Ministro da Agricultura e Pescas: — Eu penso que a redução considerável da proporção implicará também uma redução, embora diferente obviamente, em termos absolutos. No entanto, o desfasamento entre a proporção e os números absolutos dependerá do todo. Ora eu penso que, em particular, terá de se criar bastante emprego na indústria e na construção civil nos próximos quinze anos. Considero isto como uma meta e não como um dado de política agrícola, a partir de agora, pois é uma meta para a qual nós devemos orientar a política agrícola nos próximos quinze a vinte anos. Mencionei quinze anos uma vez que é um objectivo em 1990 e não é exactamente quinze, pois é um pouco menos. Mencionei depois duas décadas. Portanto, penso que é uma meta que nós temos a atingir.

Quanto ao Plano a médio prazo, de três anos, é óbvio que partilho solidariamente a responsabilidade daquele Plano e que estou de acordo e solidário com o Plano que o Governo apresentou. Aquele Plano não foi apresentado por um Ministro mas pelo Governo, aliás como esta lei, a quem, infelizmente, deram um padrinho. No entanto, penso que há uma diferença bastante grande entre um Plano a médio prazo, de três anos, na situação de crise económica e social que nós vivemos e de desequilíbrio e rotura entre os recursos e a demografia e um Plano a longo prazo, de vinte anos, que se poderá fazer para a nossa economia após ter recuperado estes próximos três ou quatro anos.

Não se pode, de qualquer modo, generalizar qual vai ser a caminhada económica em três anos para os próximos vinte anos.

Quanto ao Sr. Deputado Lino Lima, creio que a questão estava muito próxima daquela que outro Deputado do Partido Comunista tinha formulado, dizendo respeito aos rendeiros e a resposta também é uma. Eles têm possibilidade de, abaixo de 2 ha, pedir, sem que isso implique acordo das partes, a redução do contrato a escrito e o pagamento em dinheiro. Quanto à questão da parceria, devo dizer que não percebi totalmente a sua questão, mas, no entanto, posso simplesmente dizer que o Decreto-Lei n.º 201/75 continua em vigor em tudo o que não contraria esta lei, e não é muito.

A questão seguinte sobre o desemprego estrutural e sobre o facto de o sistema bancário ter sido liberal, eu diria que me referi fundamentalmente ao crédito agrícola de emergência e sabe que isso não depende da banca, mas dos organismos do Estado. A banca empresta ao Estado, sendo este que administra e distribui os fundos. Não é, pois, o sistema bancário.

Quanto a ratio, eu devo dizer-lhe que não tenho aqui os dados, mas poderemos procurá-los e fornecer-lhe posteriormente esses dados. Mas o que me interessa no imediato é saber que a taxa de reembolso está largamente ultrapassada e que na média dos distritos da Reforma Agrária atinge no melhor caso 34% e no pior 15%. É portanto uma situação de insolvência de facto e é essa situação que me preocupa. E eu gostaria de com esforço nos próximos anos, permitir às unidades colectivas e cooperativas serem rendíveis.

Quanto às questões postas pelo Sr. Deputado Vital Moreira, ele citou um artigo do meu camarada, o Prof. e Ministro Henrique de Barros e men-

cionou, em particular, o facto de as empresas de 50 000 pontos serem perfeitamente viáveis. Creio que no mesmo artigo mencionado é citado do Sr. Prof. Henrique de Barros está mais ou menos explícito, um pouco mais à frente, que essas empresas numa série de maus anos, por exemplo, se veriam em situação imediatamente afeita e que, por outro lado, essas empresas teriam poucas ou nenhuma possibilidades de investir consideravelmente. E aqui eu disse que considero asfixia e não morte, porque a asfixia é uma morte lenta. Colocou-se com os 50 000 pontos um garrote no pescoço da empresa e em qualquer ano mau ou qualquer má colheita, ou então muito simplesmente com a diferença dos custos dos factores, comparados com os das unidades muito maiores, cooperativas e unidades colectivas, é evidente que tais empresas não tinham a possibilidade de aguentar a concorrência, acabando por terem falência rapidamente, não tendo qualquer possibilidade de investimento.

Estas são as respostas que eu posso dar rapidamente, mas sobre outras questões teremos ocasião de voltar na discussão na especialidade.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados: Comunico que chegou à Mesa a seguinte declaração: «As intervenções dos Srs. Deputados Lopes Cardoso e Brás Pinto não são feitas em nome do Grupo Parlamentar do PS.» Isto quer significar — e é esta a decisão da Mesa por unanimidade — que será concedida a palavra, para qualquer destes Srs. Deputados, pelo tempo regimental, portanto vinte minutos na primeira intervenção e dez minutos na segunda.

Pausa.

Como não ha oposição, considera-se aprovado.  
Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (PS): — Sr. Presidente, Srs. Membros do Governo, Srs. Deputados: A proposta de lei n.º 79/I — Bases Gerais da Reforma Agrária, há-de ser apreciada tendo em conta o quadro constitucional em que obrigatoriamente se deverá inscrever e a realidade concreta à qual se aplicarão os instrumentos legislativos de que essa proposta pretende traçar as linhas essenciais.

Tendo em conta o quadro constitucional, porque a Constituição da República não se limita a enunciar o princípio de uma Reforma Agrária. Define desde logo, não só os seus objectivos, mas também o seu conteúdo.

Tendo em conta a realidade concreta, porque se não podem ignorar as profundas transformações verificadas na zona de intervenção.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, perdoe-me, mas eu necessito de fazer uma comunicação à Assembleia: foi resolvido na reunião dos grupos parlamentares que prolongaríamos esta sessão até às 21 horas.

Sr. Deputado, faça favor de continuar.

O Orador: — A Reforma Agrária é (será), diz-nos o artigo 96º da Constituição, um dos «instrumentos fundamentais para a construção da sociedade socialista». Instrumento que — cito —, permitindo «a

transformação das estruturas fundiárias» e a «transferência da posse útil da terra e dos meios de produção [...] para aqueles que a trabalham», constituirá um primeiro «passo para a criação de novas relações de produção na agricultura».

Reforma Agrária, portanto, cujo conteúdo socialista, cujo carácter de instrumento de transformação das relações de produção, é expressamente apontado. Sem ambiguidades e sem equívocos. E nem poderia deixar de o ser, se não esquecermos — o que cada dia parece acontecer com maior frequência — que Portugal é — assim o reza o artigo 1.º da Constituição — «uma República soberana [...] empenhada na sua transformação numa sociedade sem classes», que «a República Portuguesa — di-lo o artigo 2.º — é um Estado democrático [...] que tem por objectivo assegurar a transição para o socialismo mediante a criação de condições para o exercício democrático do poder pelas classes trabalhadoras».

E nem poderia deixar de o ser, porque, tal como se escrevia na proposta de «Política económica de transição», publicada pelo Partido Socialista em Agosto de 1975, as medidas de reforma agrária no quadro de uma política de transição para o socialismo não podem «visar apenas a modernização da agricultura, têm que conciliar dois objectivos essenciais: criar as condições estruturais necessárias ao seu progresso e lançar as bases indispensáveis para o estabelecimento de novas relações de produção nos campos».

Em que medida as Bases Gerais da Reforma Agrária, submetidas à apreciação desta Assembleia, definem um quadro que permita antever a realização desses objectivos, eis o que nos deve preocupar neste momento. Não — ou não só — porque esses objectivos estejam — e estão — inscritos no Programa do Partido Socialista; não porque esses objectivos tenham sido reafirmados — e foram-no — no «Programa económico de transição» e nos manifestos eleitorais de Abril de 1976 do Partido Socialista; não porque esses objectivos façam parte — e fazem-no — do Programa de Governo. Mas por uma razão que sobreleva em importância todas as outras: pela razão simples de que a Constituição os consagrou.

A legislação em vigor foi, desde a sua promulgação, alvo de críticas que revestiram dois aspectos essenciais: críticas ao que nela se dispõe em matéria de reestruturação fundiária; críticas ao seu carácter incompleto, já que, limitando-se a definir um quadro estrutural, omitia aspectos complementares que, enquadrando as medidas de expropriação e nacionalização num conjunto mais vasto, constituíssem um plano coerente de desenvolvimento agrícola.

Assumindo ambas as críticas, mas preocupado essencialmente com os aspectos fundiários, preocupado essencialmente com aquilo que a legislação actual punha em causa, os interesses e o poder económico, social e político das suas bases eleitorais, mas coerente também com as suas posições — verdade se diga —, o CDS viria em Outubro último a propor a esta Assembleia a suspensão dos Decretos n.º 406-A/75 e 407-A/75. O Partido Socialista coerente então com as atitudes que anteriormente assumira opôs-se a essa suspensão porque, citamos, considerava esses decretos como «na prática instrumentos capazes de realizar a Reforma Agrária que o povo português aprovou, e bem, na Constituição,

através dos seus representantes livremente escolhidos».

Para o Partido Socialista o problema fundamental era o carácter fragmentário e parcelar da legislação existente e isso mesmo ficou expresso no parecer da Comissão de Agricultura e Pescas da Assembleia da República, então aprovado pelos Deputados socialistas.

O que importava não era alterar o regime fundiário estabelecido por aqueles decretos mas levá-los à prática no respeito pela legalidade democrática, assegurar a participação autêntica e liberta de quaisquer tutelas dos trabalhadores na gestão das novas unidades de produção, completá-los com um conjunto de medidas integradas num plano global de desenvolvimento agrícola.

Assim sendo, era de esperar que, no mínimo, as Bases Gerais da Reforma Agrária, agora apresentadas à Assembleia da República, não pecassem pelo mesmo defeito: serem essencialmente um projecto de reestruturação fundiária e não um conjunto integrado de medidas que, assentando nessa reestruturação, dessem corpo a um plano coerente de desenvolvimento da agricultura.

A simples leitura da proposta de lei mostra que se esse era um dos defeitos dos Decretos n.º 406-A/75 e 407-A/75, dele se não livra a actual proposta de lei. Dos setenta e cinco artigos que a constituem, cinquenta e cinco referem-se a problemas fundiários. Os vinte artigos que restam, e que deveriam traçar o quadro complementar, cuja ausência tanto se criticou, não passam, na sua quase totalidade, de um mero enunciado programático, de um vago enumerar de propósitos. Disso é exemplo gritante o artigo 19.º, graças ao qual ficamos a saber — em tudo e por tudo — que «poderá ser criado um instituto especial de seguro agrícola»!

Do mesmo modo, quanto ao regime do uso da terra, é-nos dito que ele será imperativo para os prédios expropriados (artigo 4.º), mas permanecemos na ignorância dos princípios fundamentais a que esse regime deverá obedecer. O artigo 74.º remete a sua definição para regulamentação futura — como se de um problema de regulamentação se tratasse.

Para o futuro fica remetida também a definição dos princípios reguladores das várias formas de empresa agrícola. Princípios que deveriam enunciar as condições necessárias a uma real democratização da Reforma Agrária, à criação de empresas participadas e geridas pelos trabalhadores, ao desenvolvimento das pequenas e médias empresas agrícolas.

Mas nem tudo é vago nos escassos vinte artigos que não abordam os problemas fundiários. Só que, quando do vago, do programático, se passa às disposições concretas, se ignora o espírito e a letra da Constituição. Dois exemplos apenas, que para mais nos não sobra o tempo:

Quando no artigo 4.º se determina que o regime do uso da terra (regime que, como disse, a lei nos não deixa sequer antever o que seja) será imperativo para as terras expropriadas (por consequência para as unidades de produção, cooperativas colectivas ou individuais, que nelas venham a ser instaladas) e se concede ao Estado o direito de «resolver unilateralmente o contrato pelo qual tenha entregue a exploração de um prédio expropriado», quando esse regime for infringido, não se está apenas a instituir um

mecanismo que submete uma das partes ao livre arbítrio do Estado, está-se também a consagrar a mais absoluta intervenção estatal na gestão das empresas que venham a nascer da Reforma Agrária; quando no artigo 16.º se incluem, indiscriminadamente, todas as empresas agrícolas no grupo dos beneficiários eventuais de medidas incentivadoras, está-se a contrariar expressamente o artigo 84.º da Constituição, que obriga à definição de benefícios fiscais e financeiros, bem como de condições preferenciais de crédito e auxílio técnico para as cooperativas.

Mas sendo a proposta de lei, fundamentalmente, um projecto de reestruturação fundiária, qual o seu significado? Em que medida respeita o espírito e a letra da Constituição? Em que medida tem em conta a nova realidade criada na zona de intervenção após a revolução de Abril?

Neste aspecto, a primeira alteração introduzida ao regime vigente — que ainda há bem pouco se considerava como instrumento eficaz para a realização da Reforma Agrária — é, sem dúvida, o alargamento da pontuação de 50 000 para 70 000 pontos. Alargamento cujo verdadeiro significado permanece envolto nas brumas de um articulado impreciso.

Quando se fala hoje de 70 000 pontos de que é que se fala na realidade?

Que os 70 000 pontos a que a proposta de lei se refere não têm o mesmo significado que os 70 000 pontos segundo a lei actual é por demais evidente, uma vez que desde logo se anuncia que no seu cálculo serão seguidos critérios diferentes (dele se excluindo, por exemplo, as benfeitorias). Só que não é possível conhecer o ser verdadeiro sentido e, por isso, no artigo 29.º se diz tão-só que a pontuação será fixada «tendo em atenção o rendimento fundiário com base no cadastro actualizado da propriedade rústica». Ora afirmar que a pontuação será fixada tendo em atenção o rendimento fundiário é pouco. É muito pouco. O que significa ter em atenção? Será a pontuação proporcional ao rendimento fundiário? E sendo-o, sé-lo-á directamente? Sé-lo-á inversamente? Não o sabemos.

E o que se entende por cadastro actualizado? Uma interpretação literal obriga à conclusão de que haverá que proceder à revisão completa do cadastro, o que quer dizer que o cálculo das novas tabelas será remetido para as calendadas gregas e com ele as futuras expropriações. A menos que se queira continuar aplicando as tabelas actuais, não obstante se considerar necessária a sua revisão, o que, aliás, a lei prevê e não constitui a única das suas incoerências internas.

Por seu lado, o complexo mecanismo das majorações previsto na proposta, pelas múltiplas exceções que comporta, torna inviável qualquer estimativa séria do que em termos de área a expropriar significam as alterações propostas. De todo esse emaranhado surgem apenas como balizas prováveis os limites de área a que se refere o artigo 27.º

De qualquer modo, é manifesta a preocupação de alargar os limites fixados à propriedade e à empresa privada sob pretexto de que importa viabilizá-las. Mas aqui uma interrogação é legítima: viabilizar que tipo de empresas? Viabilidade económica, baseada em que formas de aproveitamento?

Os limites agora propostos, para a propriedade e

para a exploração, não visam, é esse pelo menos o nosso entendimento, a reconstituição do latifúndio. Procuram garantir a viabilização de empresas capitalistas, em prejuízo das formas colectivas e cooperativas de exploração e das pequenas explorações agrícolas.

O artigo 23.º, ao consagrar o princípio de que o direito de reserva é obrigatoriamente exercido nos prédios expropriados, anula o vago mecanismo de protecção às unidades de produção existentes, previsto no artigo 32.º, pondo em risco a sua sobrevivência. E pondo em risco a sua sobrevivência, põe igualmente em risco a manutenção dos postos de trabalho. Postos de trabalho que equivalem a uma situação de subemprego? Certamente que sim em muitos casos. Mas não é através da supressão desses postos de trabalho que a situação se resolve. Como não é através dela que se respeita um dos objectivos fixados no Plano a médio prazo, quando este consagra como orientação: «a manutenção do emprego actualmente existente na agricultura, aumentando, no entanto, o nível de produtividade da terra e, por conseguinte, reduzindo o subemprego actualmente existente.»

O alargamento das áreas de reserva e os condicionamentos impostos à sua demarcacão constituem uma ameaça frontal ao processo de Reforma Agrária, desvirtuam o seu conteúdo. Transformam-no num processo que poderá visar a supressão do latifúndio, mas longe de criar condições para que essa Reforma seja, como a Constituição o impõe, um instrumento fundamental na construção da sociedade socialista, criará, quando muito, as condições necessárias ao desenvolvimento da agricultura no âmbito de uma economia capitalista.

Alterado o quadro fundiário, em prejuízo das formas cooperativas e colectivas de exploração, em prejuízo do acesso à terra do pequeno agricultor, a proposta de lei transforma as unidades de exploração colectiva por trabalhadores ao defini-las, de forma imperativa e restritiva, em empresas onde a co-gestão com o Estado se substitui à autogestão ignorando o princípio constitucional da socialização dos meios de produção, apontam no sentido da constituição de empresas estatais.

Em matéria de arrendamento rural, matéria que afecta dezenas e dezenas de milhares de pequenos agricultores, a proposta de lei n.º 79/I esquece uma vez mais a Constituição ao restabelecer o poder discricionário dos senhorios, ao eliminar todas as disposições que asseguravam ao pequeno agricultor a estabilidade necessária ao exercício da sua actividade e garantiam a defesa dos seus interesses.

«Os regimes de arrendamento e de outras formas de exploração de terra alheia serão regulados por lei de modo a garantir a estabilidade e os legítimos interesses do cultrador», dispõe o artigo 101.º da Constituição.

Mas será garantir a estabilidade do cultrador rendeiro revogar os prazos contratuais fixados no Decreto-Lei n.º 201/75 para repor um sistema que, sendo próximo do estabelecido na Lei n.º 2114, de Junho de 1962, e consagrado no Código Civil de Antunes Varela, constitui um recuo até em relação a estes diplomas?

Será garantir os interesses do cultrador favorecer a sua iniciativa, incentivar o seu esforço, revogar-se

o disposto no Decreto n.º 201/75 e restabelecer-se um regime que não é já o do Código Civil de Antunes Varela, que não é já o do Código Civil de 1867, mas regressa mais atrás ainda, ao fazer depender da autorização do senhorio ou do suprimento dessa autorização o pagamento das próprias benfeitorias necessárias? Aqui não se recua à situação anterior ao 25 de Abril, aqui o recuo não é de três anos, o recuo é de mais de um século.

Será defender os interesses do cultivador favorecer a sua iniciativa, incentivar o seu esforço, estabelecer para as benfeitorias úteis um regime mais retrógrado do que o instituído pelo Decreto n.º 5411, de 5 de Abril de 1919?

Será, ainda, defender os interesses do cultivador, do pequeno cultivador rendeiro, suprimir a obrigatoriedade do contrato escrito para áreas inferiores a 2 ha?

E não se argumente com a faculdade dada ao rendeiro de requerer mediante processo de suprimento a fixação dos termos e a redução a escrito do contrato de arrendamento.

Quando se conhece a disparidade do poder contratual entre as partes; quando se conhece o significado real da palavra caciquismo» nas zonas de predomínio dos pequenos cultivadores rendeiros; quando se sabe as imensas dificuldades que têm sido levantadas à redução a escrito, não obstante, por força da lei vigente, tal redução ser obrigatória, não se pode ignorar que uma tal faculdade não passará, na prática, de um voto piedoso.

E a situação dos rendeiros que desbravaram inícios, situação a que procurou fazer face o Decreto-Lei n.º 547/74, de 22 de Outubro?

Na sua sanha revogadora, a proposta de lei n.º 79/I inclui o Decreto-Lei n.º 547/74 entre os diplomas cuja revogação explicitamente anuncia. O que não impedi, aliás, o MAP de enviar há dias para o *Diário da República* uma portaria que regulamenta esse mesmo decreto, cuja revogação propusera já! Aqui a minha capacidade de entendimento é ultrapassada.

Por último, mas poderia não ser o fim, afirma o artigo 104.º da Constituição: «Na definição e execução da Reforma Agrária [...] deve ser assegurada a participação dos trabalhadores rurais e dos pequenos e médios agricultores [...] bem como das cooperativas e outras formas de exploração colectiva.»

Será em vão que ao longo das setenta e cinco disposições que constituem o articulado da proposta de lei n.º 79/I se procurará uma só que preveja e defina o modo de concretizar aquele imperativo constitucional.

Mais ainda: na múltipla legislação que se anuncia no artigo 74.º nem uma só contempla esse problema. Aqui, como no resto, os comentários estariam a mais.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Alguma coisa ficou dito, muito mais haveria para dizer. Para tanto me não sobeja. Alguma coisa ficou dita e quero crer que o suficiente para tornar claro porquê, no meu entendimento, a proposta de lei das Bases Gerais da Reforma Agrária viola o espírito e a letra da Constituição, é incompatível com o projecto de construção do socialismo nela contido e põe em causa uma das conquistas fundamentais dos trabalhadores portugueses.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Quando está em causa a Constituição, quando está em causa o projecto socialista de transformação da sociedade portuguesa, quando estão em causa direitos fundamentais dos trabalhadores, tudo o mais é secundário. Tudo o mais é secundário e aqueles que do mandato que receberam dos seus eleitores tenham um entendimento que os vincula ao respeito por essa Constituição, ao respeito por esse projecto, à defesa daqueles interesses, porque foi esse o compromisso que junto deles assumiram, não podem recuar perante as suas próprias responsabilidades. E não recuar só pode ter um significado, aqui e agora, o de assumirem serenamente, tranquilamente, com a serenidade e a tranquilidade do dever cumprido, a responsabilidade de dizerem não ao projecto que nos é apresentado.

*Aplausos dos Srs. Deputados Acácio Barreiros (UDP), Victor Louro (PCP) e Aires Rodrigues (Indep.).*

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Vital Moreira para uma intervenção.

O Sr. Vital Moreira (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Ministros e Srs. Secretários de Estado: Mais uma vez esta Assembleia é chamada a discutir uma matéria de primacial importância para o regime democrático-constitucional, para a definição do regime económico, social e político em que havemos de viver, em condições que não favorecem a sua melhor discussão, em condições que obrigam a que em três dias se tenha de fazer uma discussão que não pode, a todas as luzes, ser comprimida em três dias, que reduzem a capacidade de intervenção de um grupo parlamentar a três horas e que implicam, ao fim e ao cabo, a discussão e a votação, quer na generalidade, quer na especialidade, em tempos que de todo em todo impedem uma cabal, uma profunda discussão destas matérias.

E mais uma vez a responsabilidade aqui também é do Governo, porque, tendo enviado esta proposta de lei quase no final da sessão legislativa, porque tendo preferido para a sua apresentação não a tribuna desta Assembleia mas os microfones surdos e quedos da Radiotelevisão Portuguesa, porque mais uma vez não deixando sequer esgotar o prazo de discussão pública pelas organizações dos trabalhadores desta proposta, encontrou meio de a fazer meter na ordem de trabalhos desta sessão suplementar, mesmo antes do termo desse prazo, mesmo sem garantias de audição total das organizações interessadas.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: De todas as iniciativas integradas no processo de contra-revolução legislativa em curso ...

A Sr.ª Emilia de Melo (PS): — Não apoiado!

O Orador: — ...a proposta de lei do Governo sobre as Bases Gerais da Reforma Agrária é, sem dúvida, a mais grave; aquela que mais profundamente atenta contra a Constituição, aquela que mais directamente visa destruir uma das principais conquistas do 25 de Abril, aquela que mais claramente se dirige à restauração do domínio capitalista na economia, aquela que mais expressamente se traduz na satisfação das exigências das forças reaccionárias e dos seus parti-

dos, aquela em que mais exuberantemente se exprime a capitulação perante as pressões da direita interna e do capitalismo internacional.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — A proposta de lei começa por ser uma enorme mistificação. Não é uma proposta de Bases Gerais da Reforma Agrária — é uma proposta de bases especiais de contra-reforma agrária.

Em primeiro lugar, é tudo menos uma lei de bases gerais.

Na verdade, aspectos fundamentais da Reforma Agrária contemplados pela Constituição estão total ou quase totalmente ausentes dessas Bases Gerais, matérias como as do regime do uso da terra, dos limites das explorações agrícolas, dos princípios reguladores das várias formas de empresas agrícolas, do redimensionamento das explorações minifundiárias, do regime de utilização da terra nacionalizada, da participação dos trabalhadores na definição e execução da Reforma Agrária, do apoio do Estado à agricultura, do regime do crédito e do seguro agrícolas, das relações de trabalho na agricultura, etc. — tudo isto, que nos termos da Constituição deveria fazer parte das Bases Gerais da Reforma Agrária, ou não encontra sequer referência nestas ditas Bases Gerais ou é relegado para legislação posterior, para regulamentação, a cargo do próprio Governo.

Se porventura se pretende com estas Bases Gerais retirar a esta Assembleia a capacidade de discutir esses aspectos fundamentais da Reforma Agrária, queremos aqui dizer desde já que não aceitamos esse entendimento e que nos reservamos o direito de reservar para esta Assembleia as suas prerrogativas constitucionais.

Mas não deixa de ser também sintomático que dois projectos de lei sobre estas matérias apresentados pelo PCP, designadamente um projecto que previa a participação das organizações dos trabalhadores e dos pequenos e médios agricultores na definição e execução da Reforma Agrária e inclusivamente nos organismos por esta criados, e outro sobre a extinção do regime de colonia, não tenham sido, por acordo dos três grupos parlamentares, incluídos nesta sessão para discutir as Bases Gerais da Reforma Agrária. E, daí, talvez tenha sido positivo, porque na realidade, entre esses projectos de lei e aquele que agora nos traz aqui à discussão nada de facto há de comum.

Não se trata, pois, de um projecto de Bases Gerais da Reforma Agrária. Trata-se, sim e apenas, de revogar as leis sobre a nacionalização e expropriação e a lei do arrendamento rural. O resto é encenação, é um conjunto de princípios vagos, que não chega para esconder o verdadeiro objectivo do projecto. Gato escondido com o rabo de fora, a proposta, apesar da linguagem forçadamente tecnicista, da técnica jurídica por vezes obscura, das disposições equívocas ou confusas, mostra claramente, a uma leitura atenta, que o seu único objectivo é, não uma autêntica lei de bases gerais e globais da Reforma Agrária, mas sim e apenas uma abusiva tentativa de, a pretexto dessas Bases Gerais, revogar precisamente os principais instrumentos jurídicos que permitiram e institucionalizaram a Reforma Agrária.

Daqui resulta claramente que quando o Governo e toda a direita repetem a necessidade de uma nova lei da Reforma Agrária, não é para regular aquelas matérias que efectivamente careciam de regulamentação nem para desenvolverem aspectos que nas leis actuais estão pouco desenvolvidos, para desenvolverem a agricultura e a produção agrícola, mas sim e apenas para revogar as leis que existem e para as liquidar.

Os Decretos-Leis n.º 406-A/75 e 407-A/75 foram acusados de não serem leis da Reforma Agrária, mas apenas «leis das expropriações». Ora, a presente proposta é ainda menos uma lei global sobre a Reforma Agrária. É apenas uma contralei das expropriações, é uma lei de reservas, é uma lei de devoluções e, enfim, uma contralei do arrendamento rural.

**A Sr.ª Ercília Talhadas (PCP):** — Muito bem!

**O Orador:** — Ouvir dizer, como aqui ouvimos dizer, que, as leis a que me referi eram apenas uma manta de lacunas em matéria de Reforma Agrária, é importante dizer, em resposta a isto, que com esta lei de bases as lacunas permanecem e ainda são alargadas.

Em segundo lugar, a proposta não é de bases gerais da Reforma Agrária, pela simples razão de ser contra a Reforma Agrária.

A ser transformada em lei, esta proposta traduzir-se-ia na liquidação das leis da nacionalização e da expropriação dos latifúndios e da lei do arrendamento rural; implicaria uma substancial redução cuja medida é impossível determinar — tal é a obscuridade e os pontos que ficam em aberto na proposta do Governo — da área expropriável, deixando nas mãos dos agrários extensas áreas de terra; conduziria à devolução de uma grande parte da terra já expropriada ou nacionalizada, expropriando os trabalhadores e os pequenos agricultores que actualmente a exploram; levaria à destruição de grande parte das unidades colectivas e das cooperativas de produção; provocaria a perda das garantias de estabilidade e dos direitos de dezenas de milhares de pequenos rendeiros no Centro e no Norte; daria lugar à reconstituição do capitalismo e do modo de exploração latifundiária na agricultura na área da Reforma Agrária, enfim, teria por efeito a desorganização e a diminuição da produção, o desemprego imediato de milhares de trabalhadores ou a sua sujeição, de novo, ao domínio dos agrários.

As terras de certas entidades deixariam de ser expropriáveis, qualquer que seja a sua dimensão e rendimento; passaria a haver lugar a reservas, mesmo para sociedades ou para proprietários de terras abandonadas; as reservas aumentariam em qualquer caso, quer porque deixam de ser contadas as benfeitorias para o cálculo da pontuação, quer porque a reserva aumenta de 50 000 para 70 000 pontos, quer porque, por efeito de majorações, pode aumentar até 140 000 pontos ou, numa interpretação literal da lei, 161 000 pontos ou, a entender uma entrevista do Sr. Ministro da Agricultura, até aos cento e oitenta e tal mil pontos e em todo o caso até a um limite de 700 ha.

O conceito de produtor autónomo — que não pode ser expropriado — foi alargado em relação ao da lei anterior.

Os indivíduos podem ser agora divididos; os actos de divisão posteriores a 25 de Abril podem agora ser

reconhecidos como válidos; reservas já demarcadas podem ser revistas e alargadas de acordo com os novos critérios; terras legalmente possuídas pelos trabalhadores serão devolvidas aos agrários.

O resultado de tudo isto será uma substancial diminuição da superfície expropriável, a entrega de uma boa parte da terra já expropriada, a manutenção ou reconstituição de grandes explorações capitalistas e latifundiárias, a eliminação ou a inviabilização de boa parte das cooperativas de produção e unidades colectivas.

Os adjetivos que utilizo, Srs. Deputados, resultam apenas de ser impossível, absolutamente impossível, à face da própria lei, determinar exactamente até onde vão as consequências que acabo de apontar. Porque os critérios de pontuação não são indicados, porque as majorações ficam à descrição do Ministro, porque outros pontos fundamentais não estão determinados na própria lei, as consequências da lei podem ser bastante mais graves do que aquelas que eu aqui indico.

Os agrários ficarão, por via de regra, com as instalações, com o equipamento, com as melhores terras. Mesmo na área expropriada manter-se-ão os direitos do arrendamento capitalista ou do usufrutuário. Os trabalhadores ficarão com o que restar da terra — se o MAP a não destinar a outros «agricultores-empresários», isto é, capitalistas — mas sem instalações, sem maquinaria, sem alfaias, sem gados, salvo o que for «excedentário» em relação à reserva.

Os grandes beneficiários desta lei são, pois, os agrários. As reservas são o seu principal objecto e conteúdo. Os interesses e os direitos dos trabalhadores surgem sistematicamente subordinados aos dos reservatórios. O *favor reservatariorum* é o grande lema de toda a proposta.

#### Vozes do PSD: — Eh lá!

**O Orador:** — A proposta, é certo, não prima pela clareza e pela transparência. Há preceitos que remetem para outros e estes ainda para outros, numa teia nem sempre extrincável. Há conceitos não definidos, como, por exemplo, o do pequeno agricultor, ou definidos de tal modo que não se alcança o sentido. Contudo, uma coisa é certa: a cada nova leitura desta proposta de lei se descobrem novos alcapões para privilegiar os agrários. A cada nova leitura se descobre mais um meio de lhes dar mais terra. Dir-se-ia que se procuroumeticulosamente prever todas as possibilidades reais ou imaginárias e esgotar todos os pretextos para lhes dar mais terra, para lhes dar reservas, para lhes majorar as reservas, para lhes «desculpas» o abandono das terras ou até o absenteísmo.

Bastará citar dois exemplos que rajam o absurdo. Um diz respeito ao tratamento discriminatório entre os latifundiários e os trabalhadores em prejuízo destes, como não podia deixar de ser. Se a expropriação causar a inviabilidade da empresa do agrário a proposta de lei diz que este terá a sua reserva «majorada» em 20% da pontuação (dos pontos novos, é evidente, sem beneficiários!). Mas se se tratar de terra já ocupada e entregue legalmente a cooperativa ou unidade colectiva e a entrega da reserva ao agrário provocar a inviabilidade da cooperativa ou unidade colectiva lá instaladas, pois então a reserva será do

mesmo modo concedida. Entre a viabilidade da empresa do agrário e a da cooperativa ou unidade colectiva, a proposta de lei opta claramente por aquela.

O segundo exemplo é um espantoso prémio ao latifundiário absentista. Este, segundo a proposta, terá direito «apenas» a 35 000 pontos (dos novos, obviamente, e sem prejuízo das majorações) — e este é um dos grandes títulos invocados pelo Ministério da Agricultura e Pescas em relação ao seu projecto. Simplesmente se ele tiver sido «compelido» — estou a utilizar os termos da proposta — a arrendar a terra ao IRA ou a qualquer unidade colectiva de produção a partir de 1 de Janeiro de 1975, passa a poder beneficiar de 70 000 pontos. Quer dizer, o agrário é recompensado por ter sido «compelido» a arrendar a terra porventura abandonada. Os trabalhadores são penalizados por terem usado «comprilir» o latifundiário a arrendar-lhes as terras e a pô-las a produzir. Dificilmente se poderia imaginar solução mais iníqua.

«Tudo pelo agrário, nada contra o agrário», parece ser o *motto* que informa muitas passagens desta proposta de lei.

Poderá argumentar-se que algumas das mais violentas consequências da lei — exclusão da expropriação de certas entidades, majorações, aplicação retroactiva do novo regime de reservas — não resultam obrigatoriamente da lei e que esta se limita a admitir essa possibilidade e a conferir a correspondente faculdade ao Ministro da Agricultura e Pescas.

Simplesmente, por um lado, aquilo que já resulta obrigatoriamente e directamente da lei é já por si violento e, por outro lado, há mais do que razões para afirmar que aquilo que na lei é mera possibilidade passará a ser realidade em todos os casos. A prática do MAP — de que esta lei é a última expressão — dá suficientes razões aos agrários para esperar, e aos trabalhadores para temer, que, quando a lei diz que o MAP poderá atribuir majorações, o MAP as atribuirá sempre; que quando a lei diz que o MAP poderá aplicar retroactivamente o regime das reservas, o MAP o aplicará em todos os casos.

Enfim, esta proposta de lei, ao propor-se revogar as leis da expropriação do latifúndio, significa uma afirmação à vontade popular, uma violação flagrante de todos os compromissos assumidos. As leis da expropriação do latifúndio foram salvaguardadas e confirmadas pela Constituição, aprovadas repetidamente pelo voto popular na área do latifúndio, reafirmadas por esta própria Assembleia ao rejeitar em Novembro do ano passado a proposta do CDS de suspender a sua aplicação. Essas leis foram saudadas pelo próprio Partido Socialista na altura da sua aprovação como «correspondendo às suas reivindicações» e por «constituírem inequivocavelmente elementos positivos no caminho da Reforma Agrária». A aplicação dessas leis — e da Lei do Arrendamento Rural — foi igualmente um dos compromissos eleitorais do Partido Socialista no seu programa para as eleições para a Assembleia da República. A execução das expropriações na base dessa legislação constitui igualmente compromisso expresso da resolução do Conselho de Ministros do Governo do Partido Socialista de 5 de Setembro de 1976.

A conclusão é a de que, ao contrário do que aqui já foi afirmado, há gente que muda.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta proposta de lei não constitui apenas um projecto de contra-reforma agrária. Constitui também, e por isso mesmo, um flagrante atentado à Constituição.

A afirmação constante da «exposição de motivos», que precede a proposta de lei, segundo a qual a proposta pretende «harmonizar a legislação (existente) com o projecto constitucional», seria ridícula se não constituísse, como efectivamente constitui, uma rematada falsidade.

Na verdade, a única relação que existe entre o texto e o projecto constitucional, por um lado, e o texto e o projecto desta proposta de lei, por outro lado, é a de uma absoluta contradição quanto aos princípios fundamentais. A contradição é tão flagrante que uma leitura breve dos artigos 96.º e seguintes da Constituição e a sua comparação, que convido os Srs. Deputados a fazer, com os setenta e cinco artigos do projecto da proposta de lei descobre imediatamente que nada há de comum, no fundamental, entre uns e outros. Não deixa de ser sintomático que o projecto, tão farfalhudo e tão especializado em tantos pontos, não reproduza — como seria de esperar numa «lei de bases», como esta se pretende — um único dos artigos da Constituição.

A resposta é simples: certamente que, se o fizesse, o contraste seria tão grande que feriria os olhos do mais incômodo.

Vale a pena analisar, entretanto, com algum pormenor, algumas das contradições mais flagrantes.

Em primeiro lugar, nos termos do artigo 97.º da Constituição, «a transferência da posse útil da terra e dos meios de produção directamente utilizados na sua exploração — friso, e dos meios de produção directamente utilizados na sua exploração — para aqueles que a trabalham será obtida através da expropriação dos latifúndios e das grandes explorações capitalistas».

Ora a proposta exclui da expropriação e nacionalização todos os latifúndios e explorações capitalistas situados fora da chamada «área de intervenção»; exclui da expropriação e nacionalização os latifúndios e grandes explorações capitalistas pertencentes a «fundações ou associações cujo alto interesse da sua acção cultural ou social seja reconhecido por despacho do Ministro da Agricultura e Pescas»; exclui da expropriação áreas de reserva que podem ir ter até 161 000 hectares ou 180 000 hectares, não sei bem, e 700 ha; exclui da pontuação para efeitos da expropriação as chamadas «benfeitorias», mesmo quando já totalmente amortizadas, mesmo quando realizadas com fundos públicos, mesmo quando pagas à custa da mais feroz exploração dos assalariados rurais.

O Sr. Aboim Inglês (PCP): — Muito bem!

O Orador: — Exclui da expropriação o equipamento e as alfaias agrícolas, deixando aos trabalhadores a terra nua sem outros meios de produção.

Enfim, perante tal projecto seria lícito perguntar se afinal havia latifúndios ou grandes explorações capitalistas em Portugal e se a Constituição, ao dar tanto relevo a essa questão, não cometeu um grande, um enorme equívoco histórico. Ao fim e ao cabo, e

quando muito, há apenas alguns agrários que têm algum excesso de terra...

Em segundo lugar, nos termos do artigo 97.º n.º 2 da Constituição, «as propriedades expropriadas serão entregues, para exploração, a pequenos agricultores, a cooperativas de trabalhadores rurais ou de pequenos agricultores ou a outras unidades de exploração colectiva por trabalhadores». Este número tem de entender-se, de resto, em conformidade com o n.º 1 do mesmo artigo, segundo o qual a transferência da terra se dará «para aqueles que a trabalham», o que exclui desde logo qualquer empresário capitalista.

Ora, a proposta de lei do Governo mantém o direito de arrendamento dos arrendatários capitalistas sobre a terra nacionalizada ou expropriada; não exclui a entrega de terra remanescente a empresários capitalistas; admite a constituição de «empresas mistas», entre o Estado e qualquer tipo de empresa capitalista, incluindo, porque não são excluídas, sociedades anónimas; elimina, ou procura eliminar, ou parece querer eliminar, as unidades colectivas de produção.

Este último é um ponto de extrema gravidade. Com efeito, a proposta define as «unidades de exploração colectiva por trabalhadores» do seguinte modo: «associação de trabalhadores agrícolas que por deliberação própria aceita colaborar com o Estado na respectiva gestão». As unidades colectivas de produção, que nos termos do artigo 89.º, n.º 2, alínea b), da Constituição, são aquelas que «são geridas pelo colectivo dos trabalhadores», transformam-se por artes de magia em empresas estatais com participação dos trabalhadores. Será difícil imaginar maior distorção do texto constitucional. As empresas estatais foram expressamente rejeitadas pela Assembleia Constituinte como solução para a terra nacionalizada ou expropriada, que igualmente rejeitou as empresas estatais em co-gestão com os trabalhadores. E a afirmação do princípio, que esse sim é válido, de que as unidades colectivas de produção, tal como quaisquer unidades de exploração do sector público, estão sujeitas ao Plano imperativo, não implica, de modo nenhum, que elas sejam transformadas em empresas estatais.

Em terceiro lugar, nos termos do artigo 82.º da Constituição, as indemnizações por nacionalização e expropriação de meios de produção terão critérios próprios, diferentes dos das «expropriações por utilidade pública», admitindo mesmo a Constituição que os latifundiários e grandes agrários não tenham direito a qualquer indemnização.

Ora, a proposta pressupõe a indemnização em todo e qualquer caso e aponta para a aplicação dos critérios gerais de indemnização por «expropriação por utilidade pública». Quer dizer: considera-se que expropriar um latifúndio ou uma grande exploração capitalista agrícola é o mesmo que expropriar um bocado de terra ou uma casa para construir uma estrada ou edificar um hospital! E apesar de a própria proposta considerar a terra como «valor eminentemente nacional», artigo 3.º, exige-se que o povo português tenha de pagar milhões e milhões de contos para transferir para propriedade efectiva nacional a terra daqueles que acumularam à custa da mais infrene exploração do proletariado rural e da espoliação do pequeno campesinato enormes fortunas e extensas áreas de terra. Os agrários ficarão com as melhores terras, com as instalações, com o equipamento, e

ainda por cima serão indemnizados, provavelmente pelo valor médio da terra, como se se tratasse de uma simples expropriação por utilidade pública.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Mas a proposta ultrapassa tudo o que seria imaginável quando prevê que o latifundiário, em vez de receber um acréscimo na reserva que já tem — em virtude do alargamento e da aplicação retroactiva do novo regime de reserva, agora proposto — possa receber uma «indemnização especial» em condições e valor mais favoráveis do que as normais. Quer dizer: além da reserva de 50 000 pontos que já tem, além da indemnização nos termos gerais pela restante terra expropriada, irá ainda receber indemnização suplementar. O privilégio ao latifundiário ultrapassa aqui os limites do inteligível...

Em quarto lugar, nos termos do artigo 83.º da Constituição, «todas as nacionalizações efectuadas depois do 25 de Abril de 1974 são conquistas irreversíveis das classes trabalhadoras», devendo entender-se, por identidade de razões, que afi se encontram incluídas as expropriações dos latifundiários. De resto, nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 406-A/75, um dos tais que agora seria revogado, toda a terra expropriada passou a constituir «propriedade nacional».

Ora, a proposta implica a devolução dos latifundiários expropriados que agora deixariam de ser expropriáveis, bem como a concessão de reservas que antes não poderiam ter lugar, e ainda, em qualquer caso, o alargamento das áreas de reserva. O cúmulo nesta matéria encontra-se no artigo 68.º da proposta de lei, segundo o qual «o disposto nesta lei sobre o direito de reserva é aplicável aos prédios nacionalizados no domínio do Decreto-Lei n.º 407-A/75, de 30 de Julho (nacionalizações da área do regadio), sem prejuízo da irreversibilidade das nacionalizações».

Isto é: sem prejuízo da irreversibilidade das nacionalizações, a terra nacionalizada pode ser... desnacionalizada! É como se se dissesse: sem prejuízo da proibição da pena de morte, e da liberdade de greve, quem fizer greve será fuzilado!

*Risos.*

**O Orador:** — Seria difícil imaginar maior despidor na infracção à Constituição.

**O Sr. Vítor Louro (PCP):** — São uns artistas! ...

**O Orador:** — Este é porventura o aspecto mais preocupante da proposta — se é possível estabelecer uma hierarquia neste campo. A proposta não se limita a diminuir a área expropriável; vai ao ponto de prever a restituição de terras já legalmente nacionalizadas. Do mesmo modo, não só não cria condições para a efectiva extinção da parceria, como parece restaurá-la juridicamente; não só não aumenta os direitos e as garantias de estabilidade do rendeiro, como a Constituição exige, como as reduz drasticamente em relação à lei actual, repondo as condições do rendeiro na situação em que se encontrava em 1974 e em alguns casos em condições piores da do Código Civil fascista.

É grave que a proposta de lei não avance no sentido proposto pela Constituição de transferência progressiva da terra e dos meios de produção para

aqueles que a trabalham. É grave que a proposta de lei mantenha a delimitação de uma «área de intervenção», fora da qual ficam totalmente imunes os latifundiários e as grandes explorações capitalistas por mais que se possa compreender uma diferença de regime. É grave que se não avance no sentido do redimensionamento das explorações minifundiárias.

Mas muito mais grave e muito mais preocupante é que a proposta de lei se proponha retroceder enormemente em relação ao caminho já percorrido no sentido da Constituição. Que deixe de ser expropriável aquilo que agora o é; que se expropriem os trabalhadores para dar aos agrários; que se diminuam as garantias e os direitos dos rendeiros, que se restaure a parceria. Enfim, que em vez de se avançar no caminho da transformação socialista da agricultura, se retroceda no caminho da restauração do capitalismo e do latifundismo; que em vez de uma transferência progressiva da posse útil da terra, para aqueles que a trabalham, se instaure um processo de transferência progressiva da terra daqueles que a trabalham para aqueles que nunca a trabalharam.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — As normas directivas da Constituição não exigem apenas que se avance na direcção por elas indicadas — e não é isso que nós exigimos neste momento —, mas proíbem, sobretudo, que se retroceda naquilo que já se avançou naquele caminho, e é apenas isso que exigimos neste momento.

**Sr. Presidente, Srs. Deputados:** A proposta de lei não é incompatível com a Constituição apenas quanto às suas soluções concretas. Toda a proposta é enfomada por um projecto económico, social e político contraditório com o projecto constitucional ou minimamente não harmonizável com o projecto constitucional.

Enquanto este aponta directamente para uma Reforma Agrária antilatifundiária e anticapitalista, tendente à implantação de novas relações de produção na agricultura, a proposta aponta directamente no sentido da restauração; do modo de produção latifundiista, que pretende resolver apenas os «malefícios» do absantismo mas sem tocar nas relações de produção.

É fácil demonstrar essa contradição fundamental.

Em primeiro lugar, nos termos do artigo 80.º da Constituição, «a organização económico-social da República Portuguesa assenta no desenvolvimento das relações de produção socialistas, mediante a apropriação colectiva dos principais meios de produção e solos, bem como dos recursos naturais, e o exercício do poder democrático das classes trabalhadoras». Do mesmo modo, o artigo 96.º afirma expressamente que «a Reforma Agrária é um dos instrumentos fundamentais para a construção da sociedade socialista» e que o primeiro dos seus objectivos é «a criação de novas relações de produção na agricultura». Perdóem-me as sucessivas citações da Constituição, mas é que por algum motivo há quem esteja interessado em as esquecer definitivamente.

**Uma voz do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Em segundo lugar, segundo o artigo 90.º da Constituição, a propriedade social

«deve tender a ser predominante», e a base de desenvolvimento da propriedade social é constituída pelas unidades de produção geridas pelos trabalhadores e pelo sector cooperativo.

Ora a proposta não só não privilegia as cooperativas e as unidades colectivas de produção na entrega das terras expropriadas, como pelo contrário procura, ou parece procurar, eliminá-las, substituindo-as por empresas estatais em «colaboração» com os trabalhadores, empresas essas que não têm qualquer base constitucional no âmbito da Reforma Agrária.

A diferença essencial entre os dois projectos económicos, políticos e sociais — o da Constituição e o da proposta de lei — está em que o projecto constitucional da Reforma Agrária assenta numa perspectiva socialista, enquanto a proposta de lei assenta numa perspectiva capitalista, no quadro da manutenção do essencial do regime latifundiário, ou, pelo menos, no quadro da sua restauração. Enquanto o projecto constitucional concebe a Reforma Agrária não apenas como uma transformação económica, mas também como uma transformação das relações do poder económico, social e político, a proposta de lei concebe-a como uma «correcção» das estruturas fundiárias no quadro do regresso, mais ou menos integral às relações de poder existentes há dois anos.

O contraste entre a proposta de lei e a Constituição, quanto a esse aspecto, manifesta-se igualmente na concepção ideológica subjacente ao projecto, que se manifesta claramente ao nível da linguagem utilizada. Por detrás de uma linguagem aparentemente técnica e neutra, descobre-se facilmente uma série de conceitos de valor ideológico bem definido. Na proposta não há classes, não há assalariados rurais, camponeses, agrários — há apenas «homens ligados à agricultura»; não há tipos diferentes de relações de produção, nem a pequena produção camponesa, nem a formação capitalista, nem a formação não capitalista das cooperativas de produção e das unidades colectivas de produção — há apenas «tipos de empresas». A empresa agrícola capitalista, qualquer que seja a sua dimensão, é pudicamente designada como «agricultor empresário». As ocupações, sem as quais provavelmente não teria havido Reforma Agrária, são qualificadas por «esbulhos». E tudo isto acompanhado com o «esquecimento» da linguagem constitucional — «latifúndios», «explorações capitalistas», «relações de produção socialistas», «a terra a quem a trabalha», etc. O que não seria de algum modo grave se a essa ausência não correspondesse, também, à ausência dos objectivos. Tudo isto testemunha claramente a distância entre o texto e os princípios da Constituição, por um lado, e os princípios da proposta de lei, por outro lado.

Ao ouvir há pouco o Sr. Ministro da Agricultura e Pescas sobre a visão edénica da comunidade camponesa, tive algumas dúvidas se verdadeiramente se estava a ter em conta a realidade deste país e se isto não teria alguma coisa a ver com os projectos da nova utopia camponesa anti-industrial e antitecnológica e de regresso às origens do mundo.

#### Risos.

Diz-se-ia que subjacente à proposta está uma concepção do mundo rural sem conflitos de classe, como uma «comunidade» mais ou menos homogénea, numa

visão que faz lembrar a de projectos teóricos de há muito tempo e de várias extracções filosóficas e políticas.

É esse projecto de desenvolvimento capitalista da agricultura que justifica a diminuição da área expropriável, o aumento das reservas e a reserva das áreas já expropriadas. Na realidade, não se trata de dar viabilidade às explorações das áreas até agora reservadas. Ninguém põe seriamente em dúvida que os actuais 50 000 pontos permitem explorações agrícolas viáveis. Do que se trata é de lhes dar viabilidade em termos capitalistas, de grande empresa capitalista.

E cabe aqui perguntar se é viável transformar um latifundiário num tecnicamente avançado empreendedor-empresário-capitalista agrícola. É provável que este projecto alimente esta proposta de lei. Creio que, este sim, é que não terá qualquer viabilidade.

Mas é esse mesmo projecto que explica a manutenção da exploração do arrendatário capitalista sobre a própria terra expropriada. Trata-se aqui, ao fim e ao cabo, de novas reservas agora não de propriedade, mas de exploração, reservas que podem abranger grande parte da área expropriada, já que podem gozar de todas as majorações, tal como as reservas de propriedade. Quer dizer: mesmo quando há alteração das relações de propriedade não há alteração das relações de produção. A terra continuará a ser explorada precisamente como até aqui. O resultado é pois um mero parcelamento do latifúndio, dividindo-o em duas ou mais explorações de dimensão menor grande.

Ao procurar revogar as leis de 1975 — anteriores portanto à Constituição e por ela salvaguardadas —, a proposta não tem paralelo histórico em Portugal, quanto à dimensão e à profundidade do recuo face às conquistas revolucionárias. Seria o mesmo que imaginar a revogação, em 1836, das leis de 1834 de Mouzinho da Silveira, que extinguiram os principais direitos feudais...

Na Assembleia Constituinte, um Deputado socialista, hoje governador civil num dos distritos do Alentejo, afirmou o seguinte: «o inimigo principal dos trabalhadores agrícolas é a exploração capitalista da terra.» E acrescentou: «a Reforma Agrária que nós pretendemos é aquela que leve à sociedade sem classes — à sociedade socialista.» (*Diário da Assembleia Constituinte*, p. 2595, col. 2.º). Os comentários são aqui desnecessários.

Mas esta proposta de lei não tem por efeito apenas a preservação do capitalismo e do latifundiário na agricultura onde eles subsistem. Tem por efeito a sua restauração onde eles foram eliminados e substituídos por novas relações de produção. Não se trata apenas de parar aquilo que estava em movimento; não se trata apenas de não avançar no sentido que a Constituição exige. Trata-se, sim, de recuar passos enormes, trata-se de destruir aquilo que foi feito, trata-se de devolver terras aos agrários, trata-se de liquidar formas de exploração que apontam para novas relações de produção. Enfim, trata-se de pôr em movimento um processo cuja lógica o conduz à total recuperação capitalista e latifundiária da Reforma Agrária, mesmo que as suas consequências imediatas não sejam a curto prazo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: A aprovação desta proposta de lei traduzir-se-ia na destruição da Reforma Agrária tal como ela se realizou por vontade das

mássas populares, tal como ela está prescrita na Constituição. Mas traduzir-se-ia igualmente num atentado profundo ao próprio regime democrático.

Existe uma ligação orgânica entre a Reforma Agrária e o regime democrático-constitucional. Os latifúndios e a grande exploração capitalista da terra constituíram uma das principais bases económicas e sociais do fascismo. A sua eliminação é um pressuposto do regime democrático. A sua restauração arrastará consigo a perda do regime democrático.

O próprio desenvolvimento do processo revolucionário e de implementação do regime democrático mostrou claramente que os latifundiários não suportam as liberdades democráticas nem o exercício dos direitos dos trabalhadores. A reconstituição de uma classe de grandes agrários, a recuperação das terras expropriadas, o restabelecimento da estrutura latifundiária nos campos do Sul, o reforço do processo de desenvolvimento capitalista no Norte e no Centro conduzirá necessariamente ao restabelecimento das relações de exploração dos assalariados rurais, ao aumento drástico do desemprego imediato, à expoliação dos pequenos agricultores, à reconstituição dos grandes centros de poder económico privado. Perante a inevitável resistência dos trabalhadores e dos pequenos agricultores, o recurso à repressão violenta tornar-se-ia necessário, o cerceamento das liberdades forçoso para impor a aplicação das consequências que a lógica desta proposta implica.

Num tal processo, o regime democrático, tal como está desenhado na Constituição, perderia as suas condições de existência. Centramente nem a capa formal da democracia restaria.

Estão profundamente iludidos aqueles que pensam que é possível salvar e desenvolver o regime democrático deixando perder as transformações económicas e sociais trazidas pelo 25 de Abril. Constitui um perigo mortal para o regime democrático-constitucional pensar que a salvação dele implica o sacrifício das nacionalizações, da Reforma Agrária, do controlo operário.

A nossa própria experiência mostra que a ofensiva contra estas conquistas é imediatamente acompanhada por tentativas de restrição dos direitos, liberdades e garantias, a começar, mas a não terminar, pelas dos trabalhadores. As leis da greve e das comissões de trabalhadores aí estão para o mostrar.

Esta proposta de lei constitui mais um ato no processo da contra-revolução económica levada a efecto contra as principais transformações económicas e sociais efectuadas após o 25 de Abril e consagradas na Constituição. Juntamente com a lei dos sectores económicos — que reabriu o caminho de sectores básicos da nossa economia ao capital privado e permite a entrega de grande parte das empresas nacionalizadas à gestão capitalista privada — e juntamente com a proposta de lei das indemnizações — que se propõe fazer pagar aos monopolistas e grandes capitalistas dezenas e dezenas de milhões de contos e lhes permite reconstituir o seu poder económico —, esta proposta constitui igualmente um instrumento privilegiado no sentido da recuperação capitalista e agrária, no sentido da restauração do poder e dos privilégios do tempo do fascismo, no sentido da eliminação das conquistas populares do 25 de Abril.

Pode pretender-se que as suas implicações imediatas não sejam estas, mas as suas consequências lógicas e inevitáveis não poderão deixar de o ser.

Contudo, esta proposta é ainda mais grave do que qualquer das leis citadas.

A propaganda oficial e oficiosa, bem como todos os porta-vozes da direita, fazendo assim eco das auto-qualificações do Ministério da Agricultura e Pescas, não tem pougado esforços para apresentar esta proposta de lei como a expressão da «segunda Reforma Agrária», da «verdadeira Reforma Agrária», da «Reforma Agrária democrática», da «Reforma Agrária constitucional». Ao menos não se tem pougado a autoqualificativos.

Contudo, a verdade mete-se pelos olhos dentro. A «segunda Reforma Agrária» não é nenhuma «verdadeira Reforma Agrária» — é a contra-Reforma Agrária. Não é a «Reforma Agrária democrática» — é uma ofensiva antidemocrática contra a Reforma Agrária. Não é a «Reforma Agrária constitucional» — é um ataque anticonstitucional contra a Reforma Agrária.

A proposta significa um enorme retrocesso histórico, um atentado qualificado à Constituição, uma ofensiva sem disfarces contra as conquistas populares. A firme e poderosa oposição dos trabalhadores agricultores e dos pequenos camponeses a esta proposta não traduz apenas a defesa dos seus interesses de classe. Está em causa também a defesa da Reforma Agrária como processo global de transformação da economia e da estrutura económica do nosso país, das conquistas de Abril, da Constituição e do próprio regime democrático.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nenhum Deputado tem o direito de votar esta proposta de lei sem a conhecer em todas as suas consequências. Nenhum Deputado tem o direito de votar esta lei sem conhecer o desenvolvimento lógico a que ela conduz. Nenhum Deputado tem o direito de votar esta lei sem a consciência da sua responsabilidade histórica. Os Deputados que votarem esta lei estarão, eles mesmos, com o seu voto, a reconstituir o poder de muitos agrários. Estarão a retirar dezenas de milhares de hectares de terras das mãos dos trabalhadores e de pequenos agricultores para as devolver àqueles que nunca as trabalharam. Estarão a recolocar dezenas de milhares de pequenos agricultores rendeiros na situação em que se encontravam em 1974, e em alguns aspectos em situação ainda pior; estarão a restaurar a figura feudal da parceria; estarão a liquidar, ou a limitar, a asfixiar — para utilizar um termo muito aqui referido — as unidades colectivas de produção; estarão a criar condições para a instabilidade social e política do regime democrático; estarão a partilhar um nova classe social que mais tarde ou mais cedo se virará contra a democracia e a Constituição; estarão a votar uma lei que abre uma brecha insanável na Constituição e põe em perigo todo o edifício do regime democrático.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Contra os interesses dos trabalhadores e dos pequenos agricultores, contra o poderoso movimento de oposição desencadeado em todo o País, esta proposta de lei poderá ser aprovada; a contra-revolução legislativa poderá dar mais um grande passo em frente; a contra-Reforma Agrária poderá avançar no plano legislativo; o projecto de

restauração e de desenvolvimento do capitalismo na agricultura poderá ir em frente.

Mas as suas consequências serão tão nefastas no plano dos interesses dos trabalhadores e dos pequenos agricultores, no plano da recuperação económica e da produção agrícola, no plano da estabilidade social e política, que acabarão por levantar contra a lei toda a oposição constitucionalmente legítima dos trabalhadores, dos camponeses e de todo o povo trabalhador.

Por nossa parte, deputados do PCP, ao definirmos a nossa frontal oposição a esta proposta de lei, mantemos fiéis à luta do proletariado agrícola do Sul durante o meio século do regime fascista, à sua luta pela efectivação da Reforma Agrária após o 25 de Abril, enfim, à luta do povo português pela garantia e realização da Constituição, pela consolidação de um regime democrático, ao serviço das classes trabalhadoras e pelo seu desenvolvimento a caminho do socialismo.

#### *Aplausos do PCP.*

O Sr. Presidente: — As inscrições para os pedidos de escrutínio ficarão para amanhã.

Está encerrada a sessão.

Eram 21 horas.

#### **RECTIFICAÇÃO AO «DIÁRIO»:**

Peço a V. Ex.<sup>a</sup> que se digne providenciar no sentido de ser corrigido um erro tipográfico que consta da minha declaração de voto do passado dia 2 de Junho, inserta no *Diário da Assembleia da República*, n.º 116, a p. 3938.

Assim, na linha 54 da 2.<sup>a</sup> coluna, onde se lê: «primitivo», deve ler-se: «positivo».

Apresento a V. Ex.<sup>a</sup> antecipados agradecimentos e respeitosos cumprimentos.

14/7/77.

O Deputado pelo CDS, João Lopes Porto.

#### *Deputados que entraram durante a sessão:*

##### **Partido Socialista (PS)**

António Cândido Macedo.  
António Fernandes da Fonseca.  
António José Sanches Esteves.  
António Magalhães da Silva.  
António Manuel de Oliveira Guterres.  
Beatriz Almeida Cal Brandão.  
Bento Eúlio de Azevedo.  
Carlos Alberto Andrade Neves.  
Carlos Manuel Natividade da Costa Candal.  
Fernando Jaime Pereira de Almeida.  
Fernando Luís de Almeida Torres Marinho.  
Fernando Reis Luís.  
Jerónimo da Silva Pereira.  
João Joaquim Gomes.  
João da Silva.  
Joaquim Oliveira Rodrigues.  
Jorge Augusto Barroso Coutinho.  
José Cândido Rodrigues Pimenta.

##### **José Ferreira Dionísio.**

**José dos Santos Francisco Vidal.**

**Luís Abílio da Conceição Cacito.**

**Luís Manuel Cidade Pereira de Moura.**

**Maria Emilia de Melo Moreira da Silva.**

**Mário Manuel Cal Brandão.**

**Rui Paulo do Vale Valadares.**

**Sérgio Augusto Nunes Simões.**

**Teófilo Carvalho dos Santos.**

##### **Partido Social-Democrata (PSD/PPD)**

**Amantino Marques Pereira de Lemos.**

**Américo de Sequeira.**

**António Augusto Lacerda de Queiroz.**

**António Júlio C. Teixeira da Silva.**

**António Júlio Simões de Aguiar.**

**António Luciano Pacheco de Sousa Franco.**

**António Moreira Barbosa de Melo.**

**Arcanjo Nunes Luís.**

**Armando António Correia.**

**Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas.**

**Carlos Alberto Coelho de Sousa.**

**Eduardo José Vieira.**

**Fernando José da Costa.**

**Francisco Barbosa da Costa.**

**Francisco Braga Barroso.**

**Henrique Manuel de Pontes Leça.**

**João Afonso Gonçalves.**

**João Gabriel Soeiro de Carvalho.**

**João Lucílio Cacela Leitão.**

**Joaquim Jorge de Magalhães Saraiva da Mota.**

**José António Nunes Furtado Fernandes.**

**José Bento Gonçalves.**

**José Manuel Ribeiro Sérvelo Correia.**

**Júlio Maria Alves da Silva.**

**Manuel Cunha Rodrigues.**

**Maria Elia Brito Câmara.**

**Maria Helena do Rêgo da Costa Salema Roseta.**

**Mário Fernando de Campos Pinto.**

**Pedro Manuel da Cruz Roseta.**

**Rui Manuel Parente Chancerelle de Machete.**

##### **Centro Democrático Social (CDS)**

**Adelino Manuel Lopes Amaro da Costa.**

**Basílio Adolfo de Mendonça Horta da Franca.**

**Diogo Pinto de Freitas de Amaral.**

**Emídio Ferrão da Costa Pinheiro.**

**Francisco António Lucas Pires.**

**Francisco Manuel Farromba Vilela.**

**José Duarte de Almeida Ribeiro e Castro.**

**José Luís Rebocho de Albuquerque Christo.**

**Manuel António de Almeida de Azevedo e Vasconcelos.**

**Narana Sinai Coissorô.**

**Nuno Krus Abecasis.**

**Rui Fausto Fernandes Marrana.**

##### **Partido Comunista Português (PCP)**

**António Luís Mendonça de Freitas Monteiro.**

#### *Deputados que faltaram à sessão:*

##### **Partido Socialista (PS)**

**Alberto Arons Braga de Carvalho.**

**António Alberto Monteiro de Aguiar.**

Armando dos Santos Lopes.  
Carlos Jorge Ramalho dos Santos Ferreira.  
Francisco do Patrocínio Martins.  
Francisco Soares Mesquita Machado.  
Joaquim Sousa Gomes Carneiro.  
José Gomes Fernandes.  
Luís José Godinho Cid.  
Manuel Lencastre Meneses de Sousa Figueiredo.  
Telmo Ferreira Neto.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD)

Américo Natalino Pereira de Viveiros.  
Anatólio Manuel dos Santos Vasconcelos.  
António Egídio Fernandes Loja.  
António José dos Santos Moreira da Silva.  
Fernando Adriano Pinto.  
Fernando José Sequeira Roriz.  
Francisco Manuel Lumbreras de Sá Carneiro.  
Manuel Joaquim Moreira Moutinho.

Manuel Sérgio Vilalobos de Meneses.  
Nicolau Gregório de Freitas.

Centro Democrático Social (CDS)

Alvaro Dias de Sousa Ribeiro.  
António Simões Costa.  
Emílio Leitão Paulo.  
Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
Henrique José Cardoso Menezes Pereira de Moraes.  
João Lopes Porto.  
João da Silva Mendes.  
José Manuel Cabral Fernandes.  
Ruy Garcia de Oliveira.  
Walter Francisco Burmester Cudell.

Independentes

Carlos Galvão de Melo.

O CHEFE DOS SERVIÇOS DE REDAÇÃO, *Januário Pinto*.

**PREÇO DESTE NÚMERO 22\$00**

---

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA